

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 106/2019

Data: 11/09/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

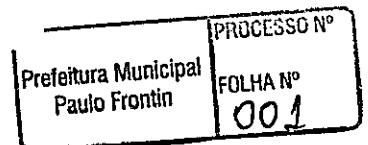
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 8 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Nome do Solicitante: ALINE BRAZ DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
Destinação: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, Identificação:
PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5. (29150)	0,0000	0,00
2	500	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA (29151)	0,0000	0,00
3	300	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY ; COM PROVA AMERICANA NÃO	0,0000	0,00



Solicitante: ALINE BRAZ DE OLIVEIRA: *Alina Braz de Oliveira*

Paulo Frontin, 11 de Setembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 106/2019

Data: 11/09/2019

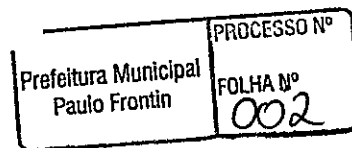
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90 (29152)		
4	300	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM % (29153)	0,0000	0,00
5	50	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%. (29154)	0,0000	0,00
6	600	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%,C OM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32	0,0000	0,00



Solicitante: ALINE BRAZ DE OLIVEIRA

Alina Braz de Oliveira

Paulo Frontin, 11 de Setembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 106/2019

Data: 11/09/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KG (29155)		
7	600	DOS	SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR. (29156)	0,0000	0,00
8	100	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. (29157)	0,0000	0,00
9	100	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100 (29158)	0,0000	0,00
10	150	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. (29159)	0,0000	0,00
11	100	DOS	SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4. (29160)	0,0000	0,00
12	100	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR. (29161)	0,0000	0,00
13	70	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	0,0000	0,00

Solicitante: ALINE BRAZ DE OLIVEIRA

Aline Braz de Oliveira

Paulo Frontin, 11 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 003
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 106/2019

Data: 11/09/2019

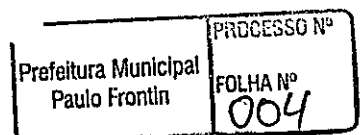
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

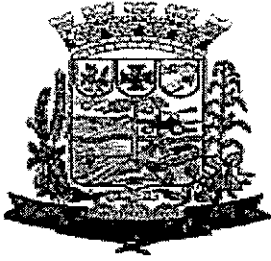
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(329162)		
14	32	CX	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	0,0000	0,00
			(329163)		
15	500	L	NITROGÊNIO LIQUIDO... (329164)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00



Solicitante: ALINE BRAZ DE OLIVEIRA: *Aline Braz de Oliveira*

Paulo Frontin, 11 de Setembro de 2019.



Sec. Mun. De Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Rua Francisco Brezezinski Filho, 75 - Fone (42) 35431815 CEP 84635-000
CNPJ - 77.007474/0001-90 - Paulo Frontin - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. OBJETO

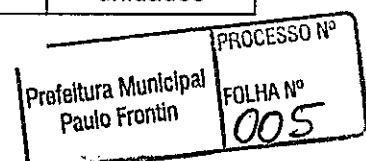
2.1. Aquisição de Sêmen Bovino (Programa de Inseminação Artificial, PIA), para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

2.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

2.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Sêmen Raça Holandês. 29150	1000	DOSE
2	Sêmen Raça Jersey. 29151	500	DOSE
3	Sêmen Raça Pardo Suíço. 29152	50	DOSE
6	Sêmen Raça Red Angus. 29153	1200	DOSE
7	Sêmen Raça Waguiú. 29154	100	DOSE
8	Sêmen Raça Braford. 29155	50	DOSE
9	Sêmen Raça Simental. 29156	100	DOSE
10	Sêmen Raça Senepol. 29157	150	DOSE
11	Sêmen Raça Hereford. 29158	100	DOSE
12	Bainha para Inseminação. 29159	50	Caixa com 50 unidades
13	Luva para Inseminação. 29160	30	Caixa com 100 unidades



14	Nitrogênio Líquido.	29161	500	Litros
----	---------------------	-------	-----	--------

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar à Secretaria requisitante o bom andamento dos trabalhos pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

4.1.1. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.1.2. O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, na Secretaria Municipal de Agricultura, ou em outro local determinado, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Requisições de Compra e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 006
---------------------------------------	--------------------------------

5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.8 - O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.11 - Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

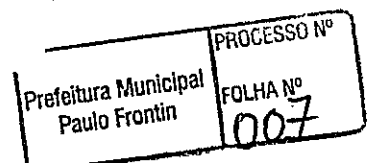
6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7.4. São obrigações da Contratada:

7.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 008

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

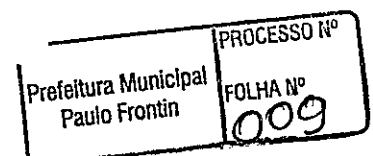
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Alina Braz de Oliveira

ALINE BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



HILDO FRANCISCO HABECK
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 010
---------------------------------------	--------------------------------

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	500 29150	Doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior a 2.000; PTA leite igual ou maior a 1.300 lbs; Confiabilidade de produção igual ou maior a 85%; PTA tipo igual ou maior a 2.0; compostos de úbere igual ou maior a 1.60; Composto de pés e pernas igual ou maior a 0.80; Facilidade de parto igual ou menor que 8.0; Score de células somáticas igual ou menor a 3.0; Vida produtiva igual ou maior a 3.5.
02	500 29151	Doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior a 2.200; PTA leite igual ou maior a 1500 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 2.3; compostos de úbere igual ou superior a 2.0; composto de pés e pernas igual ou maior a 1.80; Vida produtiva positiva.
03	300 29152	Doses	Sêmen bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy Bulls/Interbull: JPI igual ou superior a 90; PTA leite igual ou superior a 750 lbs; PTA tipo igual ou superior a 1.0; compostos de úbere igual ou superior a 13.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidades de produção e tipo igual ou superior a 80%; PTA proteína igual ou maior a 30 lbs; PTA gordura igual ou maior a 40 lbs; score de células somáticas igual ou inferior a 2.90
04	300 29153	Doses	Sêmen bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy Bulls/Interbull: JPI igual ou superior a 130; PTA leite igual ou superior a 1.000 lbs; PTA tipo igual ou superior a 1.2; compostos de úbere igual ou superior a 10.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA proteína positiva em %; PTA gordura positiva em %.
05	50 29154	Doses	Sêmen bovino da Raça Pardo Suíço com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Interbull: Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 0.9; Vida produtiva positiva; composto de úbere igual ou superior a 1.3; facilidade de parto igual ou menor a 5%.
06	600 29155	Doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado em Associação Internacional da Raça, com confiabilidade /acurácia mínima de 80%, com FRAME acima de 6.0 e que atenda as seguintes características mínimas: Peso a demama DEP maior ou igual a 16 kg; peso final DEP maior ou igual a 32 kg.
07	600 29156	Doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado pela Associação Canadense e/ou Americana da Raça, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer TOP 10% ou melhor; facilidade de parto TOP 10% ou melhor; peso a desmama TOP 15% ou melhor; peso ao ano TOP 15% ou melhor; marmoreio TOP 10% ou melhor.
08	100 29157	Doses	Sêmen Bovino da Raça Limousin, importado, com prova não inferior a 2018, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 10; peso a desmama DEP maior ou igual a 40; peso ao ano DEP maior ou igual a 60.

09	100 29158	Doses	Sêmen Bovino da Raça Simental, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 3; peso a desmama DEP maior ou igual a 60; peso ao ano DEP maior ou igual a 100.
10	150 29159	Doses	Sêmen Bovino da Raça Senepol, com prova não inferior a 2018, presente no sumário de touros da associação da raça, que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 30; peso ao sobreano DEP maior ou igual a 60.
11	100 29160	Doses	Sêmen Bovino da Raça Wagyu, importado, com prova em catálogo que atenda as seguintes características mínimas: FRAME acima de 5,0; marmoreio acima de 4.
12	100 29161	Doses	Sêmen Bovino da Raça Polled Hereford, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer TOP 5% ou melhor; facilidade de parto TOP 5% ou melhor; AOL TOP 10% ou melhor.
13	70 329162	Pacotes	Bainha cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, modelo francesa pct com 50 unidades.
14	32	Caixas	Luvas para inseminação cano longo especial, caixa com 100 unidades

329163

ESPAÇO *Rural*

AGROPECUÁRIA

ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA. -ME

Fone: (0XX42) 3522-7070

Rua Sete de Setembro, 61 CEP 89 400-000

CNPJ 12.270.775/0001-66

8794

Porto União - Santa Catarina

E-Mail: espacoruralagropec@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	Qtde.	Especificações mínimas	Vlr. Unitário Máximo	Vlr. Total Máximo
01	500 DS	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a Agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Dairy bulls / Interbull: TPI igual ou maior que 2.000; PTA leite igual ou maior que 1300 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior que 85%; PTA tipo igual ou maior que 2.0; compostos de úbere igual ou superior a 1.6; composto de pés e pernas igual ou maior a 0.80; facilidade de parto igual ou menos que 8.0, score de células somáticas igual ou menor que 3.0; vida produtiva igual ou superior a 3.5	R\$ 29,30	R\$ 14650,00
02	500 DS	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a Agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Dairy bulls / Interbull: TPI igual ou maior que 2.200; PTA leite igual ou maior que 1500 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior que 90%; PTA tipo igual ou maior que 2.3; compostos de úbere igual ou superior a 2.0; composto de pés e pernas igual ou maior a 1.80; vida produtiva positiva	R\$ 28,90	R\$ 14450,00
03	300 DS	Sêmen Bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy bulls/ Interbull: JPI igual ou superior a 90; PTA leite igual ou superior a 700 lbs.; PTA tipo igual ou	R\$ 32,00	R\$ 9600,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

013

		superior a 1.0; compostos de úbere igual ou superior a 13.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidade de produção e tipo igual ou superior a 80%; PTA proteína igual ou maior a 30 lbs; PTA gordura igual ou maior a 40 lbs; score de células somáticas igual ou inferior a 2.90;		
04	300 DS	Sêmen Bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy bulls/ Interbull: JPI igual ou superior a 130; PTA leite igual ou superior a 1.000 lbs., PTA tipo igual ou superior a 1.2; compostos de úbere igual ou superior a 10.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5, confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA proteína positiva em %; PTA gordura positiva em %; score de células somáticas igual ou inferior a 3.00	R\$ 28,70	R\$ 8610,00
05	50 DS	Sêmen Bovino da Raça Pardo Suíço com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Interbull ; confiabilidade de produção igual ou superior a 90%. PTA tipo igual ou maior que 0.9 Vida produtiva positiva; composto de úbere igual ou superior a 1.3 facilidade de parto igual ou menor 5% .	R\$ 49,50	R\$2475,00
06	600 DS	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado em Associação internacional da raça, com confiabilidade/ acurácia mínima de 80 % com FRAME acima de 6.0 e que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 16 kg; peso final DEP maior ou igual a 32 kg.	R\$ 22,90	R\$13740,00
07	600 DS	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado pela Associação Canadense e/ou Americana da raça, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer: TOP 10% ou melhor; facilidade de parto TOP 10% ou melhor; peso a desmama TOP 15% ou melhor; peso ao ano: TOP 15% ou melhor; marmoreio: TOP 10 % ou melhor;	R\$ 23,50	R\$ 14100,00
08	100 DS	Sêmen Bovino da Raça Limousin, importado, com prova não inferior a 2018, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 10; peso a desmama DEP maior ou igual a 40; peso ao ano DEP maior ou igual a 60;	R\$ 22,50	R\$2250,00
09	100 DS	Sêmen Bovino da Raça Simental, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de	R\$ 22,90	R\$2290,00

		parto DEP maior ou igual a 3; peso a desmama DEP maior ou igual a 60; peso ao ano DEP maior ou igual a 100;		
10	150 DS	Sêmen Bovino da Raça Senepol, com prova não inferior a 2018, presente no sumário de touros da associação da raça, que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 30; peso ao sobreano DEP maior ou igual a 60;	R\$ 24,50	R\$ 3675,00
11	100 DS	Sêmen Bovino da Raça Wagyu, importado, com prova em catálogo que atenda as seguintes características mínimas: FRAME acima de 5,0 , marmoreio acima de 4	R\$ 23,50	R\$ 2350,00
12	100 DS	Sêmen Bovino da Raça Polled Hereford, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer TOP 5 % ou melhor; facilidade de parto TOP 5 % ou melhor; AOL TOP 10%.	R\$ 25,00	R\$ 2500,00
13	70 PCT	Bainha cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, modelo francesa pct com 50 unidades.	R\$ 27,50	R\$ 1925,00
14	32 CX	Luvas para inseminação cano longo especial, caixa com 100 unidades.	R\$ 68,00	R\$ 2176,00
15	500 LT	Nitrogênio líquido	R\$ 9,50	R\$ 4750,00
Preço Total R\$ 99.541,00				

Validade da proposta: 30 dias.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2019.

Paulo Frontin

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Centro - CEP 89.400-000 - Porto União/SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
015



ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E/OU MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilhermê Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

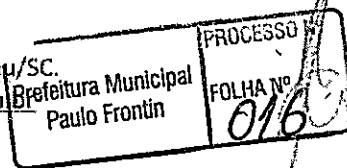
Email: licita@semex.com.br

8922

Ao Município de Paulo Frontin/PR

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	500	Doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior a 2.000; PTA leite igual ou maior a 1.300 lbs; Confiabilidade de produção igual ou maior a 85%; PTA tipo igual ou maior a 2.0; compostos de úbere igual ou maior a 1.60; Composto de pés e pernas igual ou maior a 0.80; Facilidade de parto igual ou menor que 8.0; Score de células somáticas igual ou menor a 3.0; Vida produtiva igual ou maior a 3.5.	28,50	14.250,00
02	500	Doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: TPI igual ou maior a 2.200; PTA leite igual ou maior a 1500 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 2.3; compostos de úbere igual ou superior a 2.0; composto de pés e pernas igual ou maior a 1.80; Vida produtiva positiva.	28,80	14.400,00
03	300	Doses	Sêmen bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy Bulls/Interbull: JPI igual ou superior a 90; PTA leite igual ou superior a 750 lbs; PTA tipo igual ou superior a 1.0; compostos de úbere igual ou superior a 13.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidades de produção e tipo igual ou superior a 80%; PTA proteína igual ou maior a 30 lbs; PTA gordura igual ou maior a 40 lbs; score de células somáticas igual ou inferior a 2.90	28,00	8.400,00

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Guilhermê Scharf, nº 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br





SEMEX

Genética para vida!

04	300	Doses	Sêmen bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy Bulls/Interbull: JPI igual ou superior a 130; PTA leite igual ou superior a 1.000 lbs; PTA tipo igual ou superior a 1:2; compostos de úbere igual ou superior a 10:0 (IU); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA proteína positiva em %; PTA gordura positiva em %.	28,00	8.400,00
05	50	Doses	Sêmen bovino da Raça Pardo-Suíço com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Interbull: Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 0.9; Vida produtiva positiva; composto de úbere igual ou superior a 1.3; facilidade de parto igual ou menor a 5%.	28,80	1.440,00
06	600	Doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado em Associação Internacional da Raça, com confiabilidade/curácia mínima de 80%, com FRAME acima de 6.0 e que atenda as seguintes características mínimas: Peso a desmama DEP maior ou igual a 16 kg; peso final DEP maior ou igual a 32 kg.	23,00	13.800,00
07	600	Doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado pela Associação Canadense e/ou Americana da Raça, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer TOP 10% ou melhor; facilidade de parto TOP 10% ou melhor; peso a desmama TOP 15% ou melhor; peso ao ano TOP 15% ou melhor; marmoreio TOP 10% ou melhor.	22,80	13.680,00
08	100	Doses	Sêmen Bovino da Raça Limousin, importado, com prova não inferior a 2018, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 10; peso a desmama DEP maior ou igual a 40; peso ao ano DEP maior ou igual a 60.	23,30	2.330,00
09	100	Doses	Sêmen Bovino da Raça Simental, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 3; peso a desmama DEP maior ou igual a 60; peso ao ano DEP maior ou igual a 100.	22,60	2.260,00
10	150	Doses	Sêmen Bovino da Raça Senepol, com prova não inferior a 2018, presente no sumário de touros da associação da raça, que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 30; peso ao sobreano DEP maior ou igual a 60.	23,00	3.450,00



SEMEX

Genética para vida!

11	100	Doses	Sêmen Bovino da Raça Wagyu, importado, com prova em catálogo que atenda as seguintes características mínimas: FRAME acima de 5,0; marmoreio acima de 4.	23,20	2.320,00
12	100	Doses	Sêmen Bovino da Raça Polled Hereford, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer TOP 5% ou melhor; facilidade de parto TOP 5% ou melhor; AOL TOP 10% ou melhor.	23,90	2.390,00
13	70	Pacotes	Bainha cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, modelo francesa pct com 50 unidades.	26,00	1.820,00
14	32	Caixas	Luvas para inseminação cano longo especial, caixa com 100 unidades	50,00	1.600,00

Valor Total da cotação: R\$ 90.540,00 (noventa mil quinhentos e quarenta reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 10 de setembro de 2019.

00-593 476/0001-83^T

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial



Fornecedor: CRV Lagoa
CNPJ:05162045/0001-86

7072

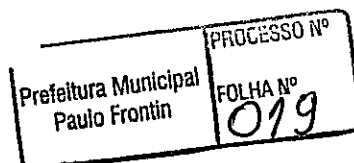
Endereço: Carlos Tonani Km 88-Zona Rural-Sertãozinho-SP

Telefone: (42)999752559

E-mail:vetluciano@yahoo.com.br

Solicitação de orçamento de Sêmen para o município de PAULO FRONTIN

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a Agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Dairy bulls / Interbull: TPI igual ou maior que 2.000; PTA leite igual ou maior que 1300 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior que 85%; PTA tipo igual ou maior que 2.0; compostos de úbere igual ou superior a 1.6; composto de pés e pernas igual ou maior a 0.80; facilidade de parto igual ou menos que 8.0, score de células somáticas igual ou menor que 3.0; vida produtiva igual ou superior a 3.5	32,00	16.000,00
2	500	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco; com prova americana não inferior a Agosto/2019, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Dairy bulls / Interbull: TPI igual ou maior que 2.200; PTA leite igual ou maior que 1500 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior que 90%; PTA tipo igual ou maior que 2.3; compostos de úbere igual ou superior a 2.0; composto de pés e pernas igual ou maior a 1.80; vida produtiva positiva	28,70	14.350,00



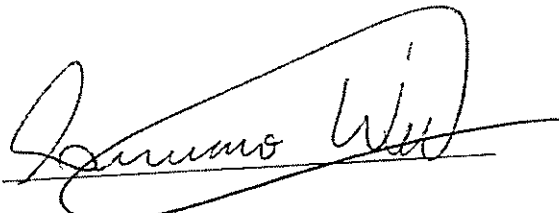
3	300	doses	Sêmen Bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy bulls/ Interbull: JPI igual ou superior a 90; PTA leite igual ou superior a 700 lbs.; PTA tipo igual ou superior a 1.0; compostos de úbere igual ou superior a 13.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidade de produção e tipo igual ou superior a 80%; PTA proteína igual ou maior a 30 lbs; PTA gordura igual ou maior a 40 lbs; score de células somáticas igual ou inferior a 2.90;	31,50	9.450,00
4	300	doses	Sêmen Bovino da Raça Jersey com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Dairy bulls/ Interbull: JPI igual ou superior a 130; PTA leite igual ou superior a 1.000 lbs., PTA tipo igual ou superior a 1.2; compostos de úbere igual ou superior a 10.0 (JUI); vida produtiva igual ou superior a 1.5; confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA proteína positiva em %; PTA gordura positiva em %; score de células somáticas igual ou inferior a 3.00	29,80	8.940,00
5	50	doses	Sêmen Bovino da Raça Pardo Suíço com prova americana não inferior a agosto de 2019 que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou conversão pelo Interbull ; confiabilidade de produção igual ou superior a 90%. PTA tipo igual ou maior que 0.9 Vida produtiva positiva; composto de úbere igual ou superior a 1.3 facilidade de parto igual ou menor 5% .	46,80	2.340,00
6	600	doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado em Associação internacional da raça, com confiabilidade/ acurácia mínima de 80 % com FRAME acima de 6.0 e que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 16 kg; peso final DEP maior ou igual a 32 kg.	24,30	14.580,00
7	600	doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, provado pela Associação Canadense e/ou Americana da raça, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer: TOP 10% ou melhor; facilidade de parto TOP 10% ou melhor; peso a desmama TOP 15% ou melhor; peso ao ano: TOP 15% ou melhor; marmoreio: TOP 10 % ou melhor;	24,00	15.840,00
8	100	doses	Sêmen Bovino da Raça Limousin, importado, com prova não inferior a 2018, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 10; peso a desmama DEP maior ou igual a 40; peso ao ano DEP maior ou igual a 60;	22,90	2.290,00

9	150	doses	Sêmen Bovino da Raça Simental, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: facilidade de parto DEP maior ou igual a 3; peso a desmama DEP maior ou igual a 60; peso ao ano DEP maior ou igual a 100;	23,80	3.570,00
10	150	doses	Sêmen Bovino da Raça Senepol, com prova não inferior a 2018, presente no sumário de touros da associação da raça, que atenda as seguintes características mínimas: peso a desmama DEP maior ou igual a 30; peso ao sobreano DEP maior ou igual a 60;	26,30	3.945,00
11	100	doses	Sêmen Bovino da Raça Wagyu, importado, com prova em catálogo que atenda as seguintes características mínimas: FRAME acima de 5,0, marmoreio acima de 4	23,40	2.340,00
11	100	doses	Sêmen Bovino da Raça Polled Hereford, importado, com prova não inferior a 2019, que atenda as seguintes características mínimas: peso ao nascer: TOP 5 % ou melhor; facilidade de parto TOP 5 % ou melhor; AOL TOP 10%;	28,50	2.850,00
12	70	pct	Bainha cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, modelo francesa pct com 50 unidades.	28,50	1.995,00
13	32	cx	Luvas para inseminação cano longo especial, caixa com 100 unidades.	68,30	2.185,60
14	500	lt	Nitrogênio líquido	9,50	4.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 105.425,60 .

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

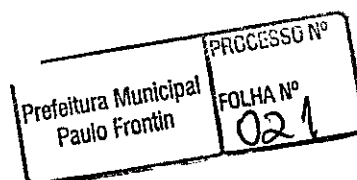
PAULO FRONTIN, 03 DE SETEMBRO DE 2019.



LUCIANO WEBER

REPRESENTANTE CRV LAGOA

Luciano Weber
Médico Veterinário
CRMV-SC 1974
CRMV-PR 4135



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36


ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Nitrogênio líquido	Nitrotec	Lts	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Valor total: R\$ 12,00 (Doze reais) por litro						

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias
- **Orçamento referente à abertura de processo licitatório com pregão, sem validade para compra direta ou dispensa de licitação.**
- Entregas de acordo com o intervalo de rota.
- Pagamento com prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal no Banco do Brasil Ag 3007-4 C/C 136570-3

Cascavel, 26 de setembro de 2019


Cleide Gimenez
Nitrotec

09.492.811/0001-21

NITROTEC.COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

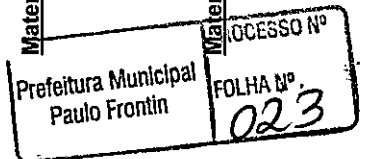
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 101/2019 Data: 12/09/2019						
Material: 29150 - SÊMEN BOVINO DE RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO Unid.: DOS						
1	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		500,000	29,3000	14.650,00	Sim ***
1	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		500,000	0,0000	0,00	Não
1	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		500,000	28,5000	14.250,00	Não
1	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		500,000	32,0000	16.000,00	Não
Material: 29151 - SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO Unid.: DOS						
2	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		500,000	28,9000	14.450,00	Sim ***
2	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		500,000	0,0000	0,00	Não
2	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		500,000	28,7000	14.350,00	Não
2	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		500,000	28,8000	14.400,00	Não
Material: 29152 - SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY Unid.: DOS						
3	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		300,000	32,0000	9.600,00	Sim ***
3	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		300,000	0,0000	0,00	Não
3	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		300,000	28,0000	8.400,00	Não
3	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		300,000	31,5000	9.450,00	Não
Material: 29153 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY.. Unid.: DOS						
4	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		300,000	28,7000	8.610,00	Sim ***
4	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		300,000	0,0000	0,00	Não
4	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		300,000	28,0000	8.400,00	Não
4	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		300,000	29,8000	8.940,00	Não
Material: 29154 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO.. Unid.: DOS						
5	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		50,000	49,5000	2.475,00	Sim ***
5	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		50,000	0,0000	0,00	Não
5	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		50,000	28,8000	1.440,00	Não
5	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		50,000	46,8000	2.340,00	Não
Material: 29155 - SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS.. Unid.: DOS						
6	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		600,000	22,9000	13.740,00	Sim ***
6	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		600,000	0,0000	0,00	Não
6	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		600,000	23,0000	13.800,00	Não
6	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		600,000	24,3000	14.580,00	Não



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 101/2019 Data: 12/09/2019						
Material: 29156 - SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS.. Unid.: DOS						
7	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		600,000	23,5000	14.100,00	Sim ***
7	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		600,000	0,0000	0,00	Não
7	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		600,000	22,8000	13.680,00	Não
7	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		600,000	24,0000	14.400,00	Não
Material: 29157 - SEMÊN BOVINO RAÇA LIMOUSIN Unid.: DOS						
8	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		100,000	22,5000	2.250,00	Sim ***
8	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		100,000	0,0000	0,00	Não
8	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		100,000	22,9000	2.290,00	Não
8	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		100,000	23,3000	2.330,00	Não
Material: 29158 - SEMÊN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL... Unid.: DOS						
9	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		100,000	22,9000	2.290,00	Sim ***
9	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		100,000	0,0000	0,00	Não
9	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		100,000	22,6000	2.260,00	Não
9	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		100,000	23,8000	2.380,00	Não
Material: 29159 - SEMÊN BOVINO DA RAÇA SENEPOL... Unid.: DOS						
10	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		150,000	24,5000	3.675,00	Sim ***
10	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		150,000	0,0000	0,00	Não
10	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		150,000	23,0000	3.450,00	Não
10	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		150,000	26,3000	3.945,00	Não
Material: 29160 - SEMÊN DA RAÇA WAGYU.. Unid.: DOS						
11	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		100,000	23,5000	2.350,00	Sim ***
11	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		100,000	0,0000	0,00	Não
11	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		100,000	23,2000	2.320,00	Não
11	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		100,000	23,4000	2.340,00	Não
Material: 29161 - SEMÊN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD... Unid.: DOS						
12	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		100,000	25,0000	2.500,00	Sim ***
12	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		100,000	0,0000	0,00	Não
12	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		100,000	23,9000	2.390,00	Não
12	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		100,000	28,5000	2.850,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2019 a 03/10/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 101/2019 Data: 12/09/2019						
Material: 329162 - BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES Unid.: PA						
13	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		70,000	27,5000	1.925,00	Sim ***
13	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		70,000	0,0000	0,00	Não
13	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		70,000	26,0000	1.820,00	Não
13	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		70,000	28,5000	1.995,00	Não
Material: 329163 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES Unid.: CX						
14	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		32,000	68,0000	2.176,00	Sim ***
14	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		32,000	0,0000	0,00	Não
14	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		32,000	50,0000	1.600,00	Não
14	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		32,000	68,3000	2.185,60	Não
Material: 329164 - NITROGÊNIO LIQUIDO... Unid.: L						
15	ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME - (8794)		500,000	9,5000	4.750,00	Sim ***
15	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L - (8922)		500,000	0,0000	0,00	Não
15	LAGOA DA SERRA LTDA - (7072)		500,000	9,5000	4.750,00	Não
15	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - - (9949)		500,000	12,0000	6.000,00	Não
Total da Coleta:						99.541,00

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 025

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 120/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	DOS	SÊMEN BOVINO DE RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO	29,9300	14.965,00
2	500,000	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO	28,8000	14.400,00
3	300,000	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY	30,5000	9.150,00
4	300,000	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY..	28,8300	8.649,00
5	50,000	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO..	41,7000	2.085,00
6	600,000	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS..	23,4000	14.040,00
7	600,000	DOS	SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS ..	23,4300	14.058,00
8	100,000	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN	22,9000	2.290,00
9	100,000	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL..	23,1000	2.310,00
10	150,000	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL..	24,6000	3.690,00
11	100,000	DOS	SÊMEN DA RAÇA WAGYU..	23,3700	2.337,00
12	100,000	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD..	25,8000	2.580,00
13	70,000	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	27,3300	1.913,10
14	32,000	CX	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	62,1000	1.987,20
15	500,000	L	NITROGÊNIO LIQUIDO...	10,3300	5.165,00
Total Geral ----->				426,1200	99.619,30

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
026

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 120/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 127/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 106/2019

Nº Processo: 120/2019

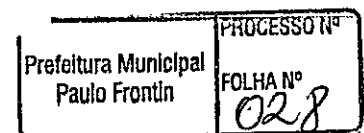
Objeto Solicitado: Aquisição de sêmen bovino (programa de inseminação artificial - PIA) para a secretaria de agricultura do Município de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Solicitado
296	000	0208	2036	3.3.90.30 ff	R\$ 99.619,30
Valor Total sendo solicitado →					R\$ 99.619,30

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2019.

DOUGLAS INGEZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 01/2019

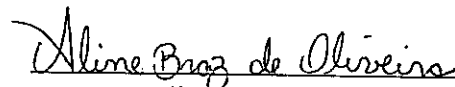
Paulo Frontin, 03 de Outubro de 2019

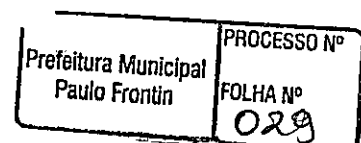
De SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Processo Licitatório para aquisição de sêmen bovino para suprir as necessidades dos agricultores pelo projeto PIA.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Aline Braz de Oliveira
Diretora de Agricultura Pecuária e Pesca





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 22/08/2019 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **05 de novembro de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 05 de novembro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

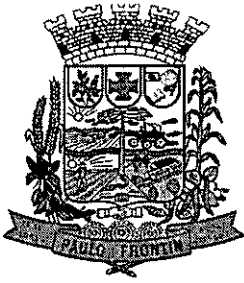
3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 030

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	296/2019	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

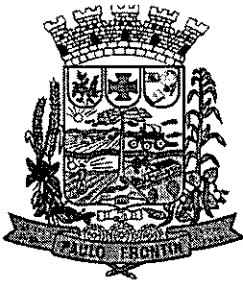
6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 031
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 032



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

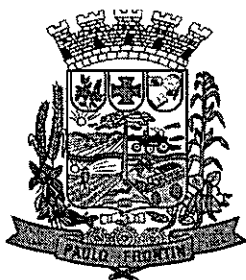
**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 033
---------------------------------------	--------------------------------

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

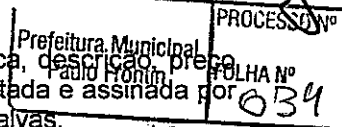
10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “ Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

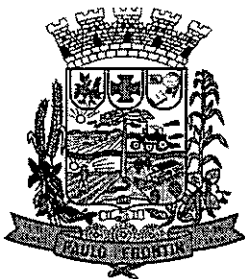
11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 035



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

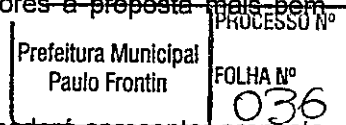
I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 037

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Habilitação Jurídica:

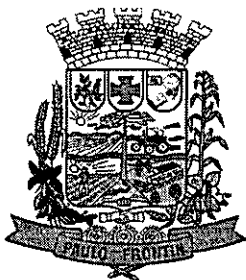
- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 038
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 039
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 040
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 041

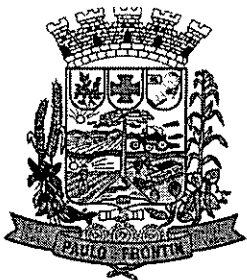
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

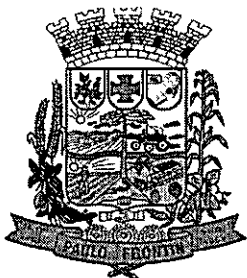
20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

042



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

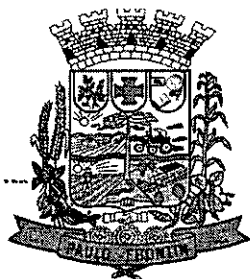
- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 043

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	044



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 17 de Outubro de 2019


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 045
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

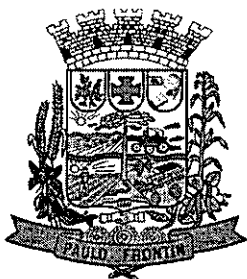
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 046



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 047
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

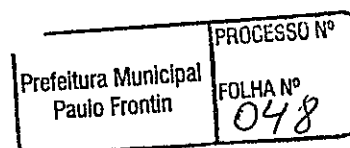
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

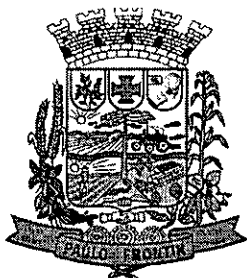
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

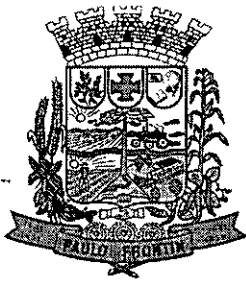
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 049



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

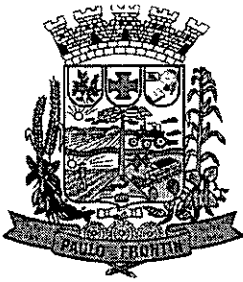
3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 050



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 -
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é , contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 051



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 052

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
053



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 054





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.


Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 17 de Outubro de 2019


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 055





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 056



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	296/2019	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 057



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

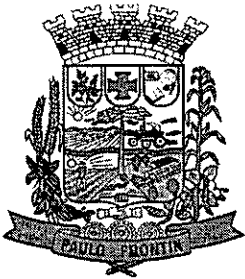
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 058

J.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

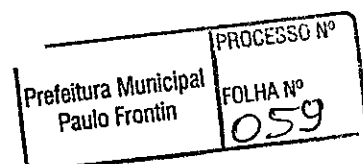
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

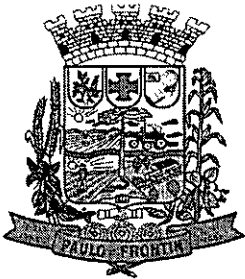
NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

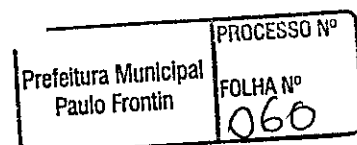
Pregão Presencial n.º 25/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

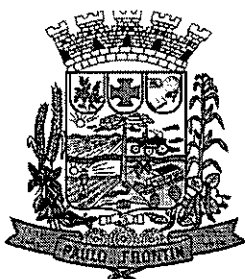
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
067



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

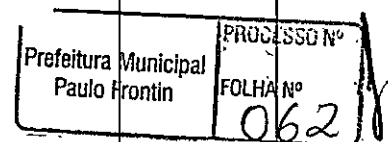
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

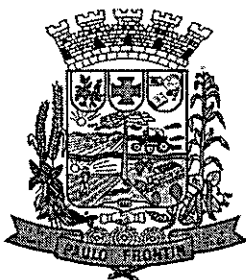
ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.	29,93	14965,00
2	500,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA	28,80	14400,00
3	300,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90	30,50	9150,00
4	300,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE	28,83	8649,00

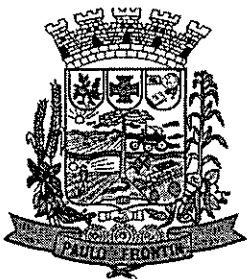




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

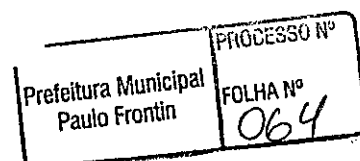
				PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %		
5	50,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.	41,70	2085,00
6	600,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG	23,40	14040,00
7	600,00	DOS		SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	23,43	14058,00
8	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	22,90	2290,00
9	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100	23,10	2310,00
10	150,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA SÊNÉPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	24,60	3690,00
11	100,00	DOS		SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.	23,37	2337,00
12	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.	25,80	2580,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	70,00	PA		BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	27,33	1913,10
14	32,00	CX		LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	62,10	1987,20
15	500,00	L		NITROGÊNIO LIQUIDO	10,33	5165,00
					Total	99.619,30





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

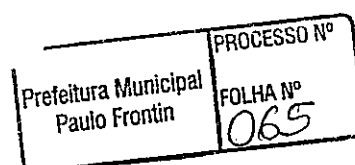
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____/_____/_____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

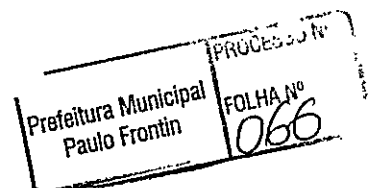
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56/2019

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I - Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Maurício Marcelo Kohut - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

ART. 2º - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

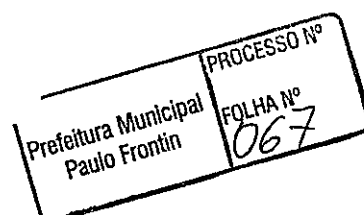
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 21/08/2019

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 198/2019

Pregão Presencial nº. 25/2019

Processo Administrativo nº. 120/2019

Processo Licitatório nº. 105/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “Aquisição de Sêmen Bovino (Programa de Inseminação Artificial, PIA), para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 120/2019, do Pregão Presencial nº. 25/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 67 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68	de 4
---------------------------------------	-------------------------------	------

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), que vistas a suprir as necessidades dos agricultores pelo projeto PIA.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 27 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 05 a 09 dos autos e fl. 50 a 54 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 55 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 66 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), sem a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 13 a 22 dos autos, e cotação nº. 101/2019.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, de fl. 28 dos autos.

2.10 –Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 67 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 30 a 65 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração na fl. 51, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20	3 de 4
---------------------------------------	-------------------------------	--------

conforme fls. 42, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da minuta do edital e seus anexos:

4.1 A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentamos requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

5. Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

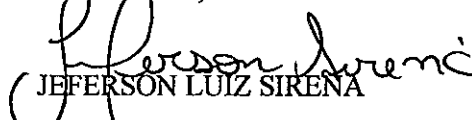
5.3. **E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.**

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 99.619,30, é inferior a R\$ 160.000,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2019.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 22/08/2019 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **05 de novembro de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 05 de novembro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

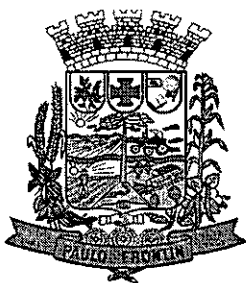
3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº	FOLHA Nº
2.036.3390.30	1000	296/2019	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL			72



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

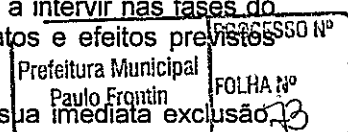
6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

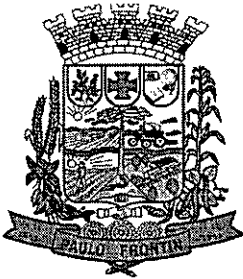
7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada pelo representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 76
---------------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

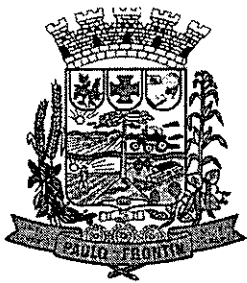
11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos subitens acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.8, Inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 18
---------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

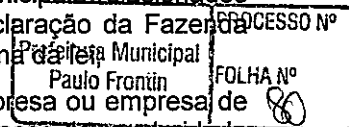
14.2. Habilitação Jurídica:

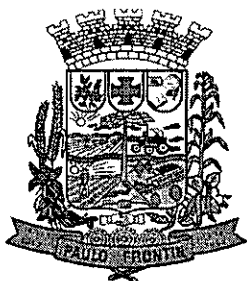
- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da legislação Municipal de Paulo Frontin.
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

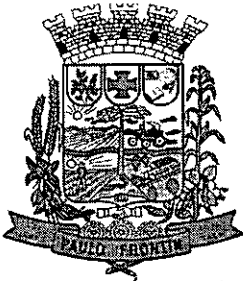
14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

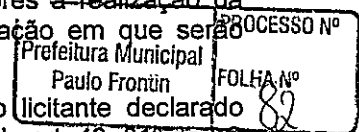
14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

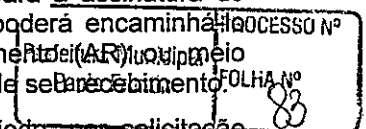
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

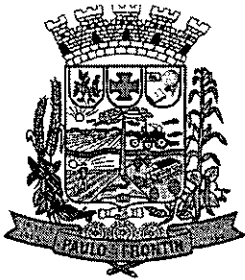
22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

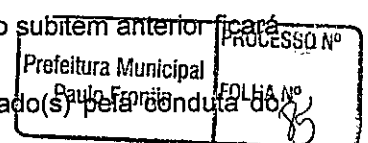
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

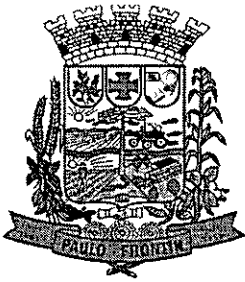
24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

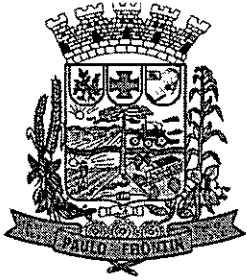
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2019


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO

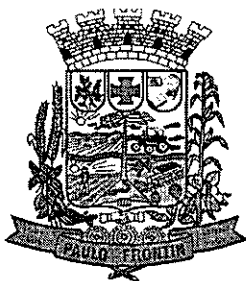
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

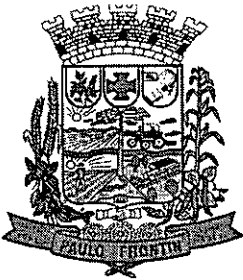
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

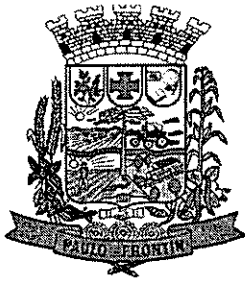
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 91



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

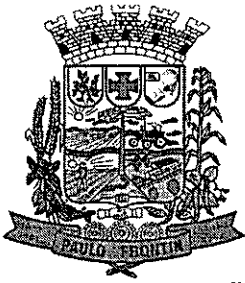
3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é , contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

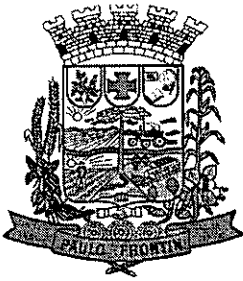
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

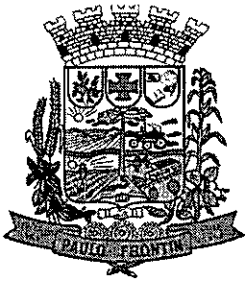
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

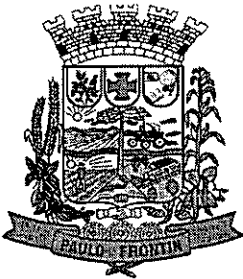
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2019


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 98



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	296/2019	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

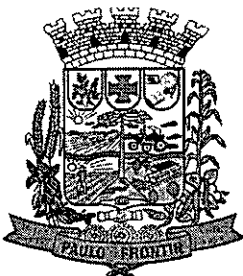
ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

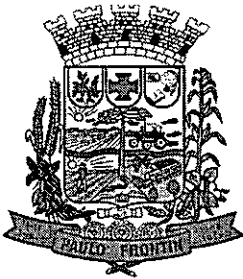
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 102

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software " *Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;>

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

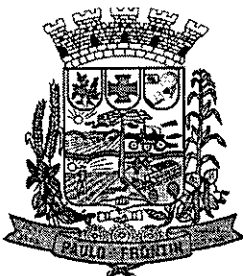
a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	FOLHA Nº
	103



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.	29,93	14965,00
2	500,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA	28,80	14400,00
3	300,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90	30,50	9150,00
4	300,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE	28,83	8649,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

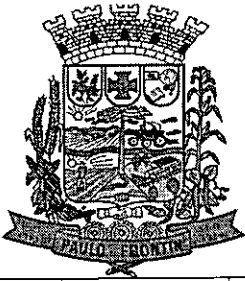
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
101



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %		
5	50,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.	41,70	2085,00
6	600,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG	23,40	14040,00
7	600,00	DOS		SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	23,43	14058,00
8	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	22,90	2290,00
9	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100	23,10	2310,00
10	150,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	24,60	3690,00
11	100,00	DOS		SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.	23,37	2337,00
12	100,00	DOS		SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.	25,80	2580,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	70,00	PA		BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	27,33	1913,10
14	32,00	CX		LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	62,10	1987,20
15	500,00	L		NITROGÉNIO LIQUIDO	10,33	5165,00
					Total	99.619,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____
E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____
Função/Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / CPF: _____ /
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/11/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/11/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

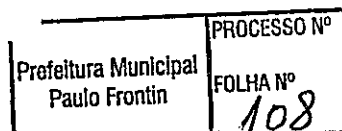
Alecio Maroli

Código Identificador: 1B7EC4D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2019. Edição 1869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
---------------------------------------	--------------------------------

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIGI FAVARETTO FRANCHI**, regional, portador do CPF sob o nº 318.944.068-93 e RG nº 42.448.236-8 SSP-SP, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.

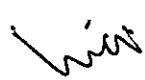
2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CUL05670) GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO *****
Emol: R\$5,25 Rec: R\$0,20 TF: R\$1,65 Total: R\$7,20
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 23/10/2019, 14:31:04 CLAUDIO 28692
Francisco Nasareno Gonçalves

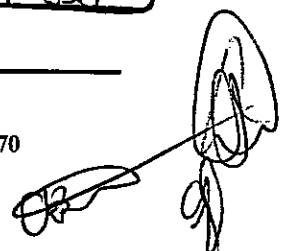


CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa


Alta Genetics do Brasil Ltda.
CNPJ: 00.771.945/0001-07


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO nº
FOLHA nº
330

Alta Genetics do Brasil Ltda
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG**

TABELÃO: EULVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - Email: tabfontoura@terra.com.br
TRASLADO -


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu(ram) como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR-050, s/n, Bairro Bairro Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, neste ato representada por seu sócio diretor **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 expedido por SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastantes procuradores: **GIOVANNI GONCALVES ARAUJO**, brasileiro, casado, sub-gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 expedido por PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; **TIAGO MOREIRA CARRARA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.178.121, SSP/MG, CPF nº 049.772.296-81, residente e domiciliado na Avenida Doutor José de Oliveira, Ferreira, nº 38, Bairro Jockey Park, Uberaba/MG e, **PANKAJ SINGH CHAUHAN**, indiano, casado, gerente administrativo, portador do RNE G09544-G, expedido por CGPI/DIREX/DPE, CPF nº 237.353.118-65, residente e domiciliado na Rua Límírio Dias de Almeida, nº 129, Bairro Parque do Mirante, com poderes especiais para, em conjunto ou **SEPARADAMENTE**, representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando

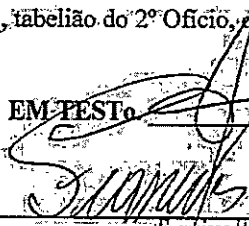
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 133

Handwritten signature

Handwritten signature

declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) Javrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Valor Total: Emolumentos: R\$ 142,24; Recome: R\$ 3,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,33 - Valor total: R\$ 205,15. Eu, MARIA TERESA GOMES FONTOURA, TABELIÃ, SUBSTITUTA, a fiz digitar: Eu, MARIA TERESA GOMES FONTOURA, TABELIÃ, SUBSTITUTA, subscrevo e assino. (aa) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO; MARIA TERESA GOMES FONTOURA. Traslada em seguida por mim, , tabelião do 2º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE.


Francisco Nasarino Gonçalves
Escrivão Autorizado
Cartório do 2º Ofício de Notas
Uberaba / MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Serviço Notarial de Uberaba - MG

Seio de Fiscalização: CMX16931
Código de Segurança: 1524.5714.1517.2478
Quantidade de Atos: 11



Emol.: R\$ 150,72; Taxa de Fiscalização: R\$ 47,33; Total: R\$ 198,05

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabellão Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Emol: R\$5,25 Rec: R\$0,30 Imp: R\$1,05 Total: R\$6,60

Dou fé em testemunho da verdade.

Uberaba, 25/09/2019 14:38:42 C.I. AUDIO 6222

Francisco Nasarino Gonçalves
CYV98716



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYV 98716



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205426498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183129893223

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

UBERABA
Local

28 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

112



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 18600394-28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



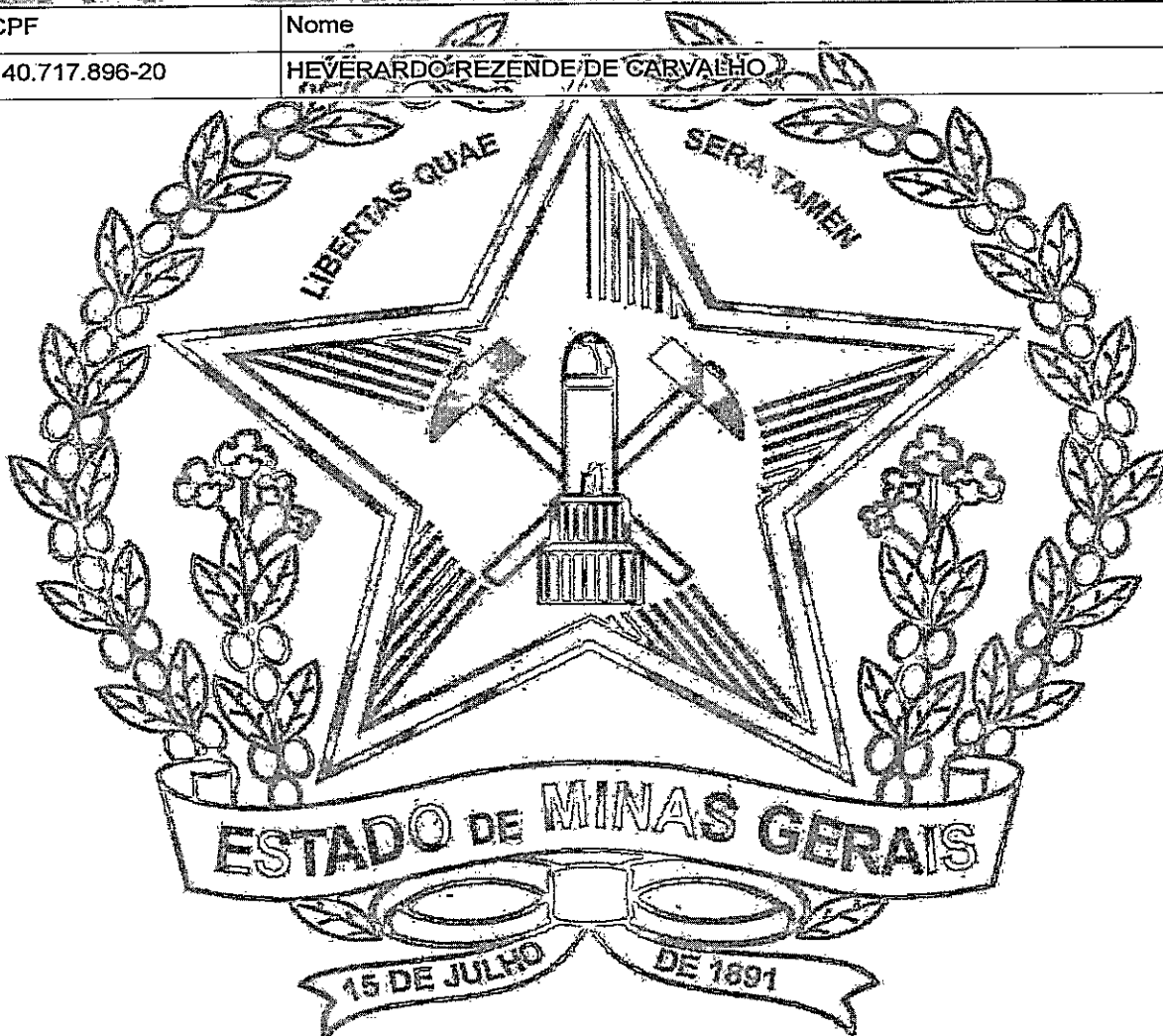
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/600.394-3	J183129893223	28/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 1860039-28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

I - ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São Benedito - CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20;

II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 312.0542649-8 e alterações posteriores, com sede na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, CEP: 38.055-010, Uberaba/MG, resolvem realizar a décima sexta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

1ª alteração - DO PENHOR SOBRE AS QUOTAS

Considerando:

(i) A existência de um contrato de crédito (*Credit Agreement*) ("Contrato de Crédito"), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com vencimento em 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Crédito, entre (i) Urus Group LP, Alta Genetics USA, Inc., Agsource Cooperative Services, Genex Cooperative, Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (*Borrowers*) ("Devedores"); (ii) os credores definidos no Contrato de Crédito (*Lenders*); e (iii) Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, como agente de garantia (*Collateral Agent*), agente administrativo (*Administrative Agent*), emissor de carta de crédito (*Issuing Lender Party*), único intermediador líder (*Sole Lead Arranger*) e *Sole Bookrunner*, que reverterá, ainda que indiretamente, para a Sociedade, que faz parte do mesmo grupo econômico dos Devedores;

(ii) Que, para garantir o pagamento e/ou o cumprimento de todas as obrigações estrangeiras (*Foreign Obligations*, conforme definido no Contrato de Crédito), (a) a constituição de penhor, pelas sócias da Sociedade, sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, por meio da celebração de contrato de penhor de quotas (*Quota Pledge Agreement*), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

(Administrative Agent) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (*Pledgors*), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas") ("Penhor"); e (b) a outorga de fiança pela Sociedade por meio da celebração de carta de fiança estrangeira (*Foreign Subsidiary Guaranty*), regida pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, em benefício do Rabobank como agente administrativo das partes seguradas (*Secured Parties*, conforme definido no Contrato de Crédito) ("Fiança"), foram devidamente debatidos e aprovados pelos Sócios da Sociedade, em reunião de sócios ocorrida em 4 de outubro de 2018 e cuja ata está atualmente sob processo de registro na JUCEMG, inclusive com autorização para que o Administrador da Sociedade tomasse as devidas providências para o registro e implementação (x) da outorga da Fiança pela Sociedade, por meio da assinatura da *Foreign Subsidiary Guaranty*; e (y) da constituição do Penhor, por meio da assinatura do Contrato de Penhor de Quotas, sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade; e

(iii) Que o Contrato de Penhor de Quotas já foi devidamente assinado conforme termos do Contrato de Crédito e autorização pelos Sócios da Sociedade,

Decidem os Sócios alterar a cláusula 2ª, para passar a constar que a totalidade das quotas sociais estão empenhadas em garantia à execução do Contrato de Crédito, nos termos anteriormente expostos.

Em razão das alterações acima, a cláusula 2ª passou a ter a seguinte redação:

"2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentas e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco quotas) de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	15.179.211	R\$ 1,00	R\$ 15.179.211,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	231.144	R\$ 1,00	R\$ 231.144,00
Total	15.410.355	R\$ 1,00	R\$ 15.410.355,00

2.2. Todas as quotas que representam o capital social da sociedade nesta data ou no futuro foram empenhadas ao Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (*Administrative Agent*) ("Agente Administrativo"), em benefício das partes seguradas (*Secured Parties*), conforme determinado em (i) contrato de crédito (*Credit Agreement*), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, celebrado por e entre Urus Group LP; Alta Genetics USA, Inc.; Agsource Cooperative Services; Genex Cooperative; Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (*Borrowers*); os credores (*Lenders*); e Coöperatieve Rabobank

31439875v3 - 748015.432800

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

U.A., New York Branch, como agente administrativo (*Administrative Agent*), agente de garantias (*Collateral Agent*), emissor de carta de crédito (*Issuing Lender Party*), único intermediador líder (*Sole Lead Arranger*) e *Sole Bookrunner*, em 4 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Crédito"), todos os termos conforme definidos no Contrato de Crédito, e (ii) contrato de penhor de quotas (*Quota Pledge Agreement*), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (*Administrative Agent*) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (*Pledgors*), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas"), o qual será arquivado na sede da Sociedade para que sejam garantidas as obrigações garantidas (*Secured Obligations*), conforme definido no Contrato de Penhor de Quotas. Além disso, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Penhor de Quotas, todas as quotas acima mencionadas e os direitos delas emergentes, não poderão de forma alguma ser vendidos, cedidos, alienados, onerados ou agravados sem a prévia e expressa aprovação do Agente Administrativo.

- 2.3. O presente ônus recairá sempre sobre a totalidade das quotas representativas do capital social, sejam as existentes no momento do registro da presente alteração na Junta Comercial de Minas Gerais, sejam as que venham a ser criadas, a qualquer título, a qualquer momento, inclusive em caso de transformação da natureza jurídica da Sociedade, enquanto subsistirem as obrigações assumidas no Contrato de Crédito e no Contrato de Penhor de Quotas."

2ª alteração – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações promovidas acima, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

I - ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20;

31439875v3 - 748015.432800

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.0542649-8, resolvem que a sociedade reger-se-á pelas cláusulas do presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme abaixo:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", adotando o nome fantasia de "**ALTA BRASIL**".
- 1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba/MG - CEP: 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.
- 1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "**a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial**".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

- 2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e cinquenta e cinco quotas) de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	15.179.211	R\$ 1,00	R\$ 15.179.211,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	231.144	R\$ 1,00	R\$ 231.144,00
Total	15.410.355	R\$ 1,00	R\$ 15.410.355,00

- 2.2. Todas as quotas que representam o capital social da sociedade nesta data ou no futuro foram empenhadas ao Coöperatieve Rabobank U.A.,

31439875v3 - 748015.432800

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
---------------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) ("Agente Administrativo"), em benefício das partes seguradas (Secured Parties), conforme determinado em (i) contrato de crédito (Credit Agreement), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, celebrado por e entre Urus Group LP; Alta Genetics USA, Inc.; Agsource Cooperative Services; Genex Cooperative; Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (Borrowers); os credores (Lenders); e Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, como agente administrativo (Administrative Agent), agente de garantias (Collateral Agent), emissor de carta de crédito (Issuing Lender Party), único intermediador líder (Sole Lead Arranger) e Sole Bookrunner, em 4 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Crédito"), todos os termos conforme definidos no Contrato de Crédito, e (ii) contrato de penhor de quotas (Quota Pledge Agreement), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (Pledgors), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas"), o qual será arquivado na sede da Sociedade para que sejam garantidas as obrigações garantidas (Secured Obligations), conforme definido no Contrato de Penhor de Quotas. Além disso, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Penhor de Quotas, todas as quotas acima mencionadas e os direitos delas emergentes, não poderão de forma alguma ser vendidos, cedidos, alienados, onerados ou agravados sem a prévia e expressa aprovação do Agente Administrativo.

- 2.3. O presente ônus recairá sempre sobre a totalidade das quotas representativas do capital social, sejam as existentes no momento do registro da presente alteração na Junta Comercial de Minas Gerais, sejam as que venham a ser criadas, a qualquer título, a qualquer momento, inclusive em caso de transformação da natureza jurídica da Sociedade, enquanto subsistirem as obrigações assumidas no Contrato de Crédito e no Contrato de Penhor de Quotas.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da sociedade será exercida por **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São Benedito - CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando

31439875v3 - 748015.432800

Junta Comercial Municipal Flávia Frantin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 118



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186203923 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

- 3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.
- 3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.
- 3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

- 5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.
- 5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

- 6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.
- 6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

- 7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos

31439875v3 - 748015.432800

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 119



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

- 7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.
- 7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o consequente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

- 8.1. As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 9.1. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação; e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).
- 9.2. As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todas as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2º, do artigo 1.072 do Código Civil).
- 9.3. Aplicar-se-á, quanto ao quórum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

- 10.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

31439875v3 - 748015.432800

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

10.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quórum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

10.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres.

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, a qual será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), 29 de outubro de 2018.

Assinam digitalmente o presente instrumento:

ALTA GENETICS INC.

Sócia (representada por Heverardo Rezende de Carvalho)

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD

Sócia (representada por Heverardo Rezende de Carvalho)

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO Administrador não-sócio

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 323
---------------------------------------	--------------------------------

31439875v3 - 748015.432800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/600.394-3	J183129893223	28/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 18/6003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, de nire 3120542649-8 e protocolado sob o número 18/600.394-3 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7081573, em 29/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
---------------------------------------	--------------------------------

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
---------------------------------------	--------------------------------

Belo Horizonte. Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ N. 00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.

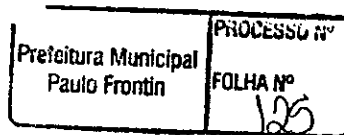
2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CUL05668) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO *****
Emol: R\$5,25 - Rec: R\$0,20 - ITA: R\$1,55 - Total: R\$7,00
Dou fé. Em testemunha da verdade.
Uberaba, 23/10/2019, 14:31:02 CLAUDIO 14356
Francisco Nazareno Gonçalves



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araujo
RG nº: MG-18.734.727
Subgerente



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 01/09 - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 02/09 - DOCUMENTO CREDENCIADO
- 03/09 - CONTRATO SOCIAL
- 04/09 - DOCUMENTO LAURA
- 05/09 - PROCURAÇÃO
- 06/09 - DOCUMENTO SANDRO
- 07/09 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 08/09 - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 09/09 - DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 31 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 326
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRSENCIAL Nº 25/2019**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. **JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES**, portador do RG n.º **3806401-0** e inscrito no CPF sob o n.º **519.705.709-20** para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Cascavel, 31 de Outubro de 2019

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 04/11/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signatures and initials]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598363288

JOSE SERGIO FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 3806401-0 / SESP / PR

CPF: 519.705.709-20 DATA NASCIMENTO: 19/12/1963

FILIAÇÃO: PEDRO MOREIRA FAGUNDES
 MARIA DA SILVEIRA FAGUNDES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: [] AB: []

Nº REGISTRO: 02849987838 VALIDADE: 30/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/1988

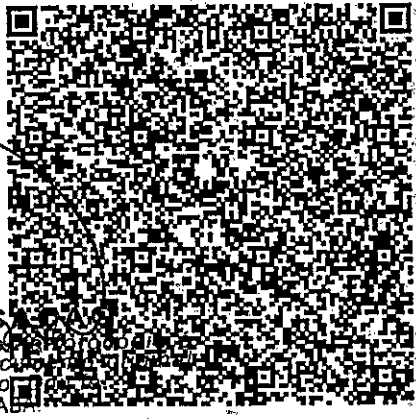
OBSERVAÇÕES
 CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA - PR DATA EMISSÃO: 30/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

LEI Nº 228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Rua Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR
 Aplicativo de Notas
 Autenticação de Cópia
FRB44614

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº " " FOLHA Nº 328
---------------------------------------	---------------------------------------

[Handwritten signatures and scribbles]

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.20617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

Sócios:	%	Quotas:	Valor em R\$
NATALIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 130

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54.149400-4-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP,

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1-SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real); assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 133

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.20617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 132

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2 0617133 5

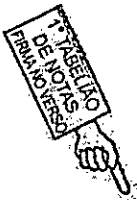
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

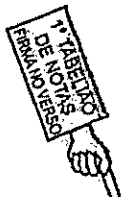
E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA
Natália Borella
NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 533
---------------------------------------	--------------------------------

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 54.149.400-4 2 Via EXPIRAÇÃO: 18/09/2015

NOME: LAURA MATOS BORELLA

PLANO 202: DANILLO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: BARRETOS - SP

COD. BRIGADA: 485026658/47

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1998

ENDEREÇO: BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CUYLLASZ / P.L.S. 286 / Nº19266

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.178 DE 26/09/83

NÃO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

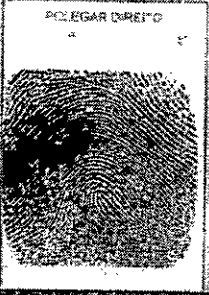
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8856-7



POLEGAR DIREITO



Daniela Aparecida Mattos Borella

53767/NEC

16

CARTEIRA DE IDENTIDADE



19 SET 2019

IDO SOMENTE COM O ORIGINAL E AUTENTICAÇÃO

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
Thamires Fernanda Borella
Preposta Escrivão de Barretos-SP

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
---------------------------------------	------------------------------------

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO

Livro 854

Página 059



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo ainda solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, efetuar

fls 01059

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

MARILENE YARCHAKI
Escrevente

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.
USERABA.

31/03/2019



01012602431565.000046641-4

P-07221 P-007641

Prefeitura Municipal
Paulo Fróntin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
326

RUA DEZESSEIS-666 - CENTRO
BARRETOS - SP CEP 14280-050
FONE: 17-3323-0223 FAX: 17-3323-9360
Oficial Designada
Curitiba - PR

05109



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.

3-1 OUT. 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Cidade - PR

de depósitos e retiradas; receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios; assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados; fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier; apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, NULAMEN ESTE DOCUMENTO

Assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve, do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, [assinatura] (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, [assinatura] (Ivo Mataruço), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

fls 100/47

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 207
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e autenticado por mim, Tabelião Ivo Mataruço, em 18/07/2001.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867

SELO
Eliana Kern Bassi
Av. Sen. Salgado Filho, 867 - Barretos - SP
Cúritiba - PR

SELO
L.º 200 de 18/07/2001
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BARRETOS

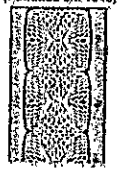
Traslado consoante arts 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

P 07221 R 007642



MARILENE VARCHAKI
Escrevente
[assinatura]



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTRA. UBERABA,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Serviço Distrital do
UBERABA

31 OUT. 2019

Eliane Keji Basfi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22237908X SESP SP

CPF
 164.023.768-25

DATA NASCIMENTO
 16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01165184350

VALIDADE
 20/05/2020

HABILITAÇÃO
 11/06/1992

DISCIPAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 15000234018
 PR909289058

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126417225

MARILENE VARCHAK
 Escrivão

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 20 SET. 2019

SELO
 13.228 de 18/07/2001
 Eitaré Fern Bass
 Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR
 FRB44600

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 138

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial nº 25/2019**

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.492.811/0001-21**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

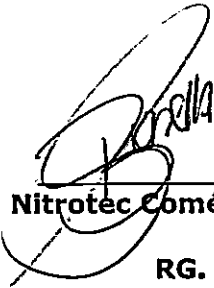
Cascavel, 31 de Outubro de 2019

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRSENCIAL Nº 25/2019**

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, sediada na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, CEP: 85.801-210, Cascavel/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

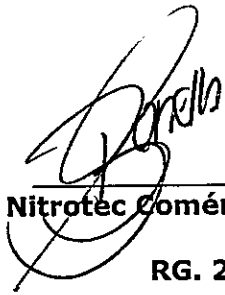
Cascavel, 31 de Outubro de 2019

09.492.811/0001-21

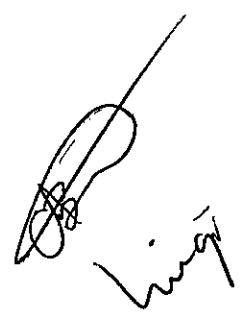


**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
---------------------------------------	--------------------------------




08/10/19

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial nº 25/2019**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**
CNPJ nº: **09.492.811/0001-21**
Endereço: **Rua Pio XII nº 1847** Bairro: **Centro**
Cidade: **Cascavel** Estado: **Paraná**
E-mail para envio do arquivo do Contrato: **vendasnitrotec@terra.com.br**

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal/Procurador: **Sandro Henrique Borella**
Função/Cargo: **Diretor Administrador / Procurador**
Data de Nascimento: **16/02/1974**
RG nº **22.237.908-X** Órgão Expedidor **SSP/SP** CPF: **164.023.768-25**
Endereço: **Rua Pio XII nº 1847**
Bairro: **Centro** CEP: **85.801-210** Cidade: **Cascavel** Estado: **Paraná**
Fone: **(45) 3222-6100**

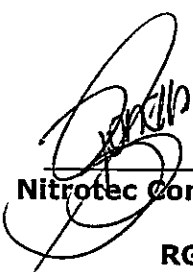
09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 31 de Outubro de 2019


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 343





**ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

DECLARAÇÃO

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Blumenau, 22 de outubro de 2019

Atenciosamente,

00 593 476/0001-83

**SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA**

**RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC**

Leonardo André de Sousa
Analista comercial

RG: 47713488 SSP/SC

CPF: 058.841.059-40

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
---------------------------------------	--------------------------------



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Cassiano Alves Bello, portador do RG n.º 12484778-8 e inscrito no CPF sob o n.º 081.332.959-04 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Blumenau, 22 de outubro de 2019

Atenciosamente,

REC. FIRMAS
1ª TERNU

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista comercial

RG: 47713488 SSP/SC CPF: 058.841.059-40

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

7º Tabelionato de Notas e
Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder n° 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA
Que assina por SEMEX DO BRASIL
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
do qual dou fé, fidedignidade e segurança desde 1861
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 29 de Outubro de 2019.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 3,25 - Selo: 1,95-ISSQN:0,07
- Total:5,27

Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FQC60332-10XX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 26ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

NIRE: 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colômbia, n.º 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-030, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, acima qualificado.

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima sexta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: **"Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros,**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 144

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos, gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”

2. Em vista das deliberações acima, resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1ª - A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2ª - O objeto social da Sociedade será: “Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2018

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials]

gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA** possui 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo único - Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8ª - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 146

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



[Handwritten signatures and initials]

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9ª - Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 147

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



[Handwritten signatures and scribbles]

fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

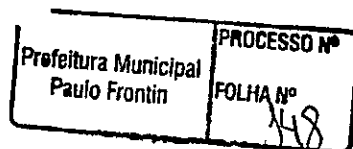
X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autorial, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 149
---------------------------------------	--------------------------------

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



[Handwritten signatures and scribbles]

mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para

Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



Secretaria Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
150

Handwritten signature

administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade;

e
XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único - Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 153
---------------------------------------	--------------------------------

Henry

23/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signature]

diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até I (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12ª - exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª - Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

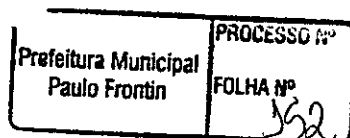
§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14ª - A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15ª - Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018



[Handwritten signatures and scribbles]

Cláusula 16ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

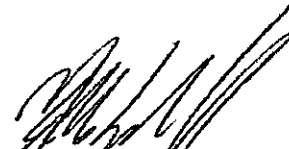
Cláusula 17ª - A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

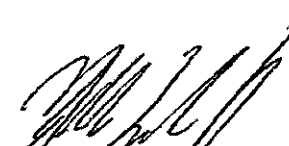
Cláusula 18ª - A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

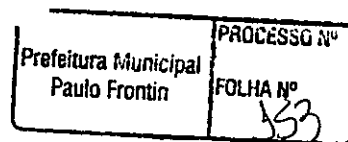
Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Blumenau/SC, 13 de Fevereiro de 2018.


 SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
 (Neste ato representada por seu sócio administrador
 Nelson Eduardo Ziehlendorff)


 NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
 Sócio Administrador





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2018

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

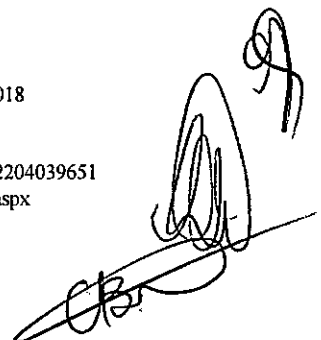
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"). **DELIBERAM**, a unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 524

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder, nº 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO
 Tabelionato
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original que se encontra em
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2019
transparência e segurança desue 1501

Em testemunho da verdade.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FPH84795-NGH6



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO**

00000

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

[Handwritten Signature]
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlisdorff

Ciente e de acordo:

[Handwritten Signature]
Nelson Eduardo Ziehlisdorff

OPRESENTAÇÃO
00000

Visto da Advogada:

[Handwritten Signature]
Patricia Ferreira Nakahara Machado,
OAB/SP n.º 165.382

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
155

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 2014062972e
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42.20403965-1
SEMEX DO BRASIL-COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

[Handwritten Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Página 2 de 2

[Handwritten Signatures]

0223001

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder n.º 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

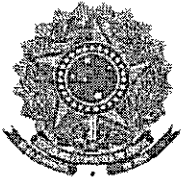
AUTENTICAÇÃO
 labelionato
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do **Blumenau**
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2019
transparência e segurança desue tou
Em testemunho da verdade.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FPH84796-SFPK



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO



PRAÇA VICTOR KÖNDRER Nº 21 - CENTRO - 89010-150 - BLUMENAU (SC)
 FONE (47) 3321-1200
 www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

LIVRO Nº 1038-P - FOLHA Nº 090 - Registrº nº 68401 Data: 27/03/2019

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, nascido em 02/07/1978, filho de Nelson Ziehlsdorff e Sonia Ziehlsdorff, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Agudá, endereço eletrônico: nelson@semex.com.br, tudo de conformidade com a 26ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentadas pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando as mesmas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20189739401, em 23/02/2018 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, LEONARDO ANDRE DE SOUSA, brasileiro, analista comercial, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.771.348-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.841.059-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Doutor Edgar Barreto nº 372, bairro Itoupava Norte, endereço eletrônico não informado, conferindo-lhe poderes para representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações, protestos e recursos e outras quaisquer anotações em atas, fazer novas propostas, prestar caução, levá-las, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo tudo o que preciso for. O presente mandato é válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade, Blumenau, 27 de março de 2019. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu M MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 54,50 (Custas integrais) - Seló: R\$ 1,95 - Total: R\$ 56,45.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau

(Assinaturas manuscritas)

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau

MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder nº 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

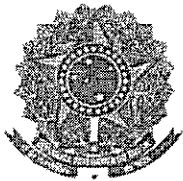
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que dou fé.
Blumenau, SC, 23 de Setembro de 2019

Em testemunho da verdade.

LUIZA DOS SANTOS SOARES
RODRIGUES
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FPHB2210-LHKA

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO



PRAÇA VICTOR KONDER Nº 21 - CENTRO - 89010-150 - BLUMENAU (SC)
 FONE (47) 3321-1200
 www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

LIVRO Nº 1038-P - FOLHA Nº 091 - Registro nº 68401 Data: 27/03/2019
 Espécie: PROCURAÇÃO

Em testº da verdade.-
 Blumenau, 27 de março de 2019.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

FKO84977-6W1N

Cônfirmar os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

157-02300-1861
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
 Praça Victor Konder, 21
 89010-150 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 Fone (47) 3321-1200

1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau
Transparência e Segurança desde 1861
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
 Praça Victor Konder, 21
 89010-150 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 Fone (47) 3321-1200

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 157


1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau

MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder n.º 21
Fone: (47) 3321-4200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2.ª a 6.ª das 9h às 18h

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que consta em
Blumenau - SC, em 23 de Setembro de 2019

Em testemunho da verdade.


LUIZA DOS SANTOS SOARES
RODRIGUES
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FPH82211-7XCS



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA



DOCUMENTAÇÃO FEDERAL
 4771349 (RG) SSP (SS) BCL (BR)

CNPJ 058.841.059-40 DATA CADASTRO 21/08/1998

PLAÇA ANIVALDO COELHO DE SOUSA
 ROSILANE MARIA FERNANDES DE SOUSA

SEX M ACB (A) COLMIB (B) AB (C)

Nº DE REGISTRO 0308172837 VALOR DE 05/11/2018 VALIDADE 04/07/2036

ASSOCIADO DO PORTADOR LOCAL Blumenau - SC DATA DE EMISSÃO 13/11/2014

TOMADOR O Estado de Santa Catarina Nº 92156525418 Nº 02725799

ASSOCIADO DO CONDUTOR


1011009020

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
 MARCELO ALTHOFF
 Tabelião Interino
 Praça Victor Konder n.º 21
 Fone: (47) 3321-1200
 Blumenau - Santa Catarina
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Blumenau - SC, 08 de Agosto de 2019

Em testemunho da verdade.

LUIZA KAROLINE RANOS
 ESCRIVENTE
 Emol: 3,55 - ISSQN: 0,07 - Selo: 1,95
 Total: 5,57
 Selo Digital de Fiscalização - SELO NORMAL: FNZ42989-7R64



Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
---------------------------------------	--------------------------------

Luiza


1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE REGULACÃO

CASSIANO ALVES BELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1248477B-8 - SESE - PR

CPF: 081.332.959-04 DATA NASCIMENTO: 03/06/1991

FILIAÇÃO:
 LUIZ CARLOS DE JESUS
 BELLO
 TEREZA ALVES BELLO

POSSESSÃO: ACT: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06178273957 VALIDADE: 20/11/2023 1ª HABILITACÃO: 16/09/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

LICENÇA: REBOUCAS, ER DATA EMISSÃO: 20/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 53537694685 PR915536797

PARANÁ

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1734123876

PROIBIDO PLASTIFICAR 1734123876

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 159

Lucy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Espaço Rural Agropecuária LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º12.270.775/0001-66, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME estabelecidos pela Lei Complementar n.º123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º6.204/2007.

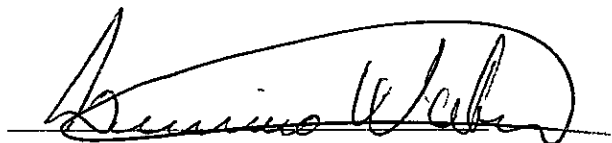
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

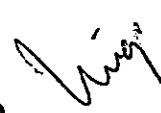
**Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Centro - CEP 89.400-900 - Porto União/SC**

Porto União, 31 de outubro de 2019.



Luciano Weber

sócio-administrador



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 360



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019

DECLARAÇÃO

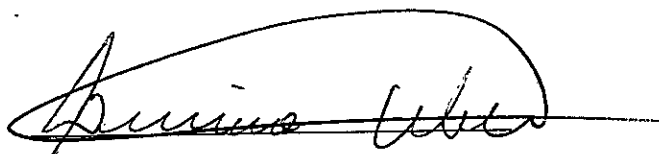
Espaço Rural Agropecuária LTDA ME, inscrita no CNPJ:12.270.775/0001-66, sediada na rua Sete de Setembro,61, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Porto União, 31 de outubro de 2019.

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

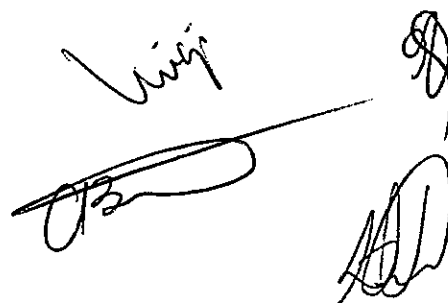
Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Porto União - CEP 89.400-900 - Porto União/SC



Luciano Weber

sócio-administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 63



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERAGRO
AGROPECUARIA LTDA ME

CNPJ nº 12.270.775/0001-66

NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/05/1988. casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.626.639-01. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 77970061, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDIO MÜLLER, 80, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, BRASIL.

LUCIANO WEBER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 824.542.139-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 4135, órgão expedidor CRMV - PR, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDIO MÜLLER, 80, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERAGRO AGROPECUARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204532340, último arquivamento em 06/04/2015 sob o nº 20157303047, com sede Rua Sete de Setembro, 61, Sala 03, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.270.775/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPERAGRO AGROPECUARIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 61, SALA 01, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

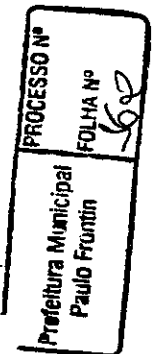
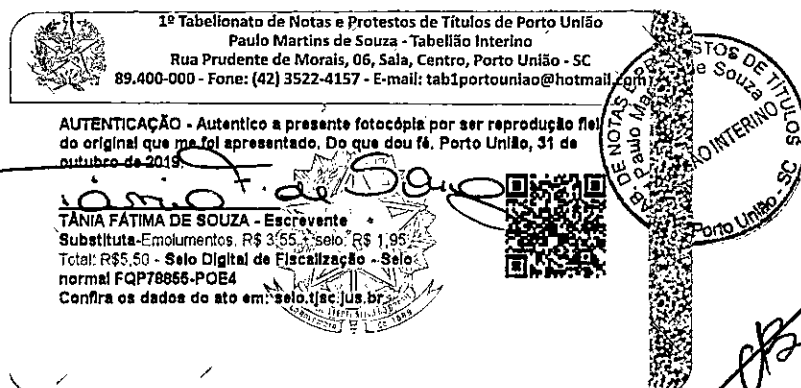
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIANO WEBER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de outubro de 2019.

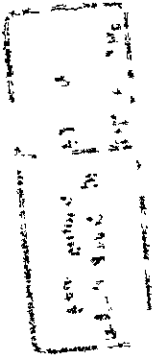
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrivente
Substituta-Emolumentos: R\$ 3,55 - selo: R\$ 1,95
Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP78855-POEA
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

Req. 81700000013109



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIFERAGRO
AGROPECUARIA LTDA ME**

CNPJ nº 12.270.775/0001-66

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIAO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.270.775/0001-66
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/05/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.626.639-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 77970061, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDIO MÜLLER, 80, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, BRASIL.


LUCIANO WEBER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF nº 824.542.139-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 4135, órgão expedidor CRMV - PR, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDIO MÜLLER, 80,

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de outubro de 2019.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95
Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP78864-HTOQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

30 DE TÍTULOS
Paulo Martins de Souza
TABELIÃO INTERINO
Porto União - SC



Req: 8170000013109

Página 2

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Luigi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

07 14 11 11 11 11	02 22 22 22 22 22
-------------------	-------------------

02 22 22 22 22 22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERAGRO
AGROPECUARIA LTDA ME

CNPJ nº 12.270.775/0001-66

CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC. CEP 89.400-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204532340, último arquivamento em 06/04/2015 sob o nº 20157303047, com sede Rua Sete de Setembro, 61, Sala 01, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.270.775/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME, e tem sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 61, Sala 01, Centro, CEP 89400-000, cidade de Porto União – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de alimentos e artigos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos, produtos farmacêuticos de uso veterinário; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Carga e Descarga de rações para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimento para animais; Serviços veterinários; Comércio varejista e atacadista de adubos, sementes, flores, plantas e mudas; Comércio varejista de material de construção em geral, Comércio varejista de calçados; Representante comercial e agente do comércio de rações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUCIANO WEBER, 47.500 quotas no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil reais) – correspondente a 95%;

NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER, 2.500 quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – correspondente a 5%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de outubro de 2019.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos: R\$ 3,55 + selo, R\$ 1,95
Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP78853-HOVG
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	164
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRET
CONFIDENTIAL

EM BRANCO

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERAGRO
AGROPECUARIA LTDA ME

CNPJ nº 12.270.775/0001-66

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1 052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIANO WEBER . ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social. em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei. que não está impedido de exercer a administração da sociedade. por lei especial ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar. de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 165
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos: R\$ 3,55; selo: R\$ 4,95
Total: R\$ 8,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP78862-VMVI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

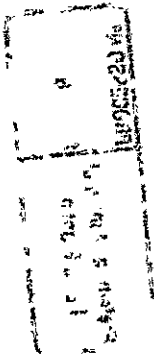
PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC
TABELIÃO INTERINO

Req 81700000013109

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERACRO
AGROPECUARIA LTDA ME

CNPJ nº 12.270.775/0001-66

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,
contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade é regida pelas disposições da Lei
10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIAO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO, 10 de janeiro de 2017.

Natasha A. Weber

NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER
CPF: 064.626.639-01

Luciano Weber

LUCIANO WEBER
CPF 824.542.139-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM. 13/01/2017 SOB Nº 20178581810
Protocolo: 17/858181-0, DE 12/01/2017

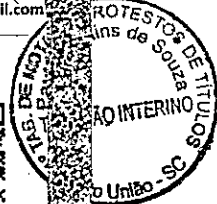
Empresa: 42 2 0453234 0
ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA
LTDA ME

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 31 de
outubro de 2019.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95
Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal FQP78861-P638
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Req 81700000013109

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
366

Luiza
g
Página 5
OK
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PENCA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

PROBIO-21-AST-10-0-AR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.813.246

NOME IUCIANO WEBER

FLAMBO TIVALDO WEBER

NETDI WEBER

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 509. 47 B-AUX-4 FL. 50

CART. CIVIL GILVARETTI UNIAO DA VITORIA PR

DATA DE NASCIMENTO 21/09/1975

DIR. DE IDENTIFICAO

PAULO HILTON DOS SANTOS

Assinatura do Diretor de Identificao

DEI Nº 7.118 DE 28/08/83

FORNO UNIAO SP

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 162

Luigi

[Signature]

[Signature]

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Processo nº FOLHA Nº 368
---------------------------------------	--------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 169
----------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

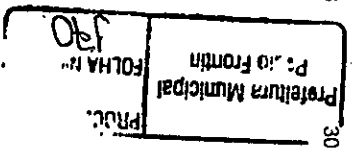
CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

Processo Administrativo: 120/2019
Processo Licitatório: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: Alta Genetico do Brasil Ltda
Endereço: Rod BR 050 - km 164 - Bairro: PARQUE HILEIA
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38055-010
CNPJ: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 7017003980119
Telefone: 3433187777 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO: COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019. QUE ATENDA AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO: COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019. QUE ATENDA AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY : COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JULI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90	0,00	VALERGO-PP 01'	0,0000	28,50	8.550,00



Luigi Franabetto Franchi

UBERABA, 30 de Outubro de 2019

LUIGI FRANABETTO FRANCHI

Luigi Franabetto Franchi

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo Licitatório: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: Alta Genetics do Brasil Ltda
Endereço: Rod BR 050 - km 164 - Bairro: PARQUE HILEIA
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38055-010
CNPJ: 00.771.945/0001-07 Inscricao Estadual: 70177003980119
Telefone: 3433187777 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LETE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %	0,00	MEMORY 011JE0	0,0000	25,95	7.785,00
5	50,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%. SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, C OM FRAMÉ ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG	0,00	TENNISON 011BE	0,0000	38,70	1.935,00
6	600,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	0,00	GOOD ONE 011J	0,0000	20,90	12.540,00
7	600,00	DOS	SEMIÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	0,00	Wheeler- 011AR03	0,0000	21,00	12.600,00

Paulo Frontin
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

UBERABA, 30 de Outubro de 2019


LUIGI FAVARETTO FRANCHI



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

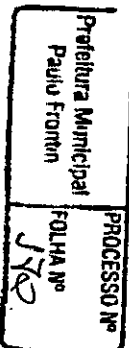
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo Licitatório: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 3/4

Comecedor: Alta Genetics do Brasil Ltda
Endereço: Rod BR 050 - km 164 - Bairro: PARQUE HILEIA
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38055-010
CNPJ: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 70177003980119
Telefone: 3433187777 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
8	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00	Amuleto 0111LM01	0,0000	20,90	2.090,00
9	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100	0,00	Blaze 11SM0203E	0,0000	21,00	2.100,00
10	150,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00	HPC Soledade 11:	0,0000	22,00	3.300,00
11	100,00	DOS	SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAMÉ ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.	0,00	BULGARO 011KB	0,0000	21,00	2.100,00
12	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.	0,00	Pirulo 011HP0102	0,0000	23,00	2.300,00
13	70,00	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	0,00	WTA	0,0000	25,00	1.750,00
14	32,00	CX	LIVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	0,00	WAGO	0,0000	59,90	1.916,80



UBERABA, 30 de Outubro de 2019

LUIGI FAVARISTO FRANCHI

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

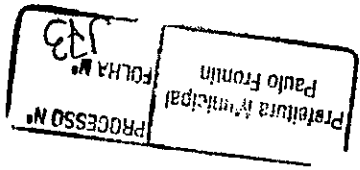
Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: Alta Genetics do Brasil Ltda
Endereço: Rod BR 050 - km 164 - Bairro: PARQUE HILEIA
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38055-010
CNPJ: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 70177003980119
Telefone: 3433187777 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
15	500,00	L	NITROGÊNIO LIQUIDO	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS Conta Corrente: nº 157500-7 Agência: 3387-1 Banco: Bradesco
 Total Geral: 58.966,80
 (Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

LUIGI FAVARETTO FRANCHI

UBERABA, 30 de Outubro de 2019



Bulgaro TE TP B006

Registro: 2815

Código: 011KB0003

Sanjirou X Fukutsuru J068

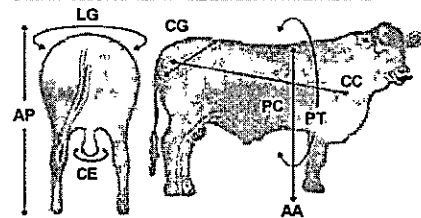
Raça: Wagyu

Nascimento: 19/5/2009

Criador: Antonio Carlos Canto Porto Filho

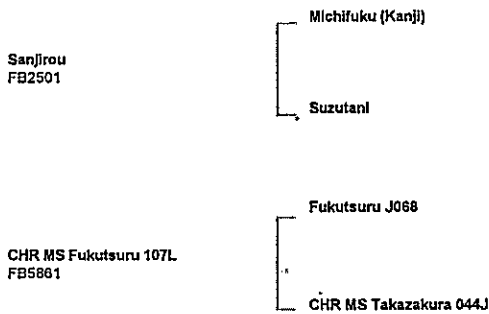
Proprietário: Antonio Carlos Canto Porto Filho e Alta Beef Program

Peso: 780 kg | Frame 5:5



Sigla	Medidas
AA	143,00
AP	144,00
CC	168,00
CE	38,00
CG	188,00
LG	51,00
PT	208,00
PC	0,00

Pedigree



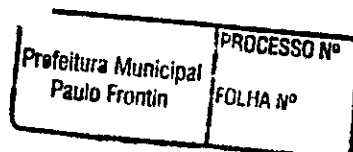
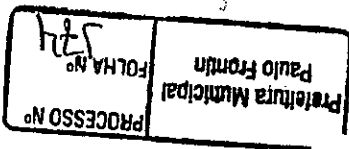
GP	PN	P205D	P365D	P550D	P Cota
0,0	0	0	0	0	0

Comentários

*Touro nacional originário da seleção TPSR Genética;
 *É fruto de embrião importado, trazendo em seu pedigree os maiores nomes da raça Wagyu no mundo;
 *Seu avô, Fukutsuru 068, e seu pai, Sanjirou, são atualmente o 1º e 7º colocados dentro do sumário americano da raça para a característica de Marmoreio;
 *Indicado para rebanhos PO e Cruzamento Industrial para atingir nichos de mercado para carnes especiais, principalmente aqueles que demandam alto marmoreio na carcaça.



Miguel Abdalla
 miguel.abdalla@allagenetics.com



Uniq
[Handwritten signatures]



Red Brylor Wheeler 101B

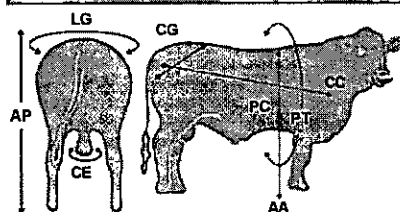
Registro: 2582212
Código: 011AR03049

RED WHEEL DODGE CITY 61Y X RED YY RED KNIGHT 640F

Raça: Red Angus

Nascimento: 2/3/2014
Criador: BRYLOR RANCH
Proprietário: ALTA GENETICS, INC. WBD

Peso em coleta: 620 kg | Frame 4.1



Sigla	Medida
AA	1,24
AP	1,25
CC	1,54
CE	0,43
CG	0,56
LG	0,53
PT	0,00
PC	0,00

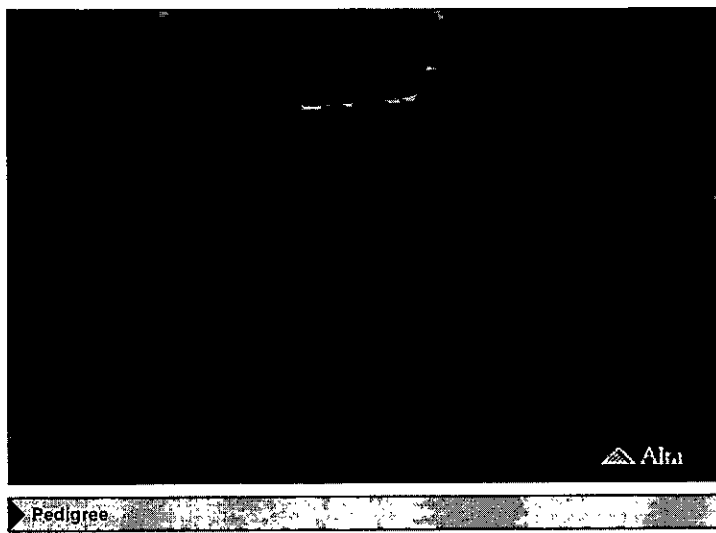
CDP	PN	P205D	P365D	P550D	P.Coleta
FESO(KG)	0,0	0	0	0	0

Comentários

- Animal que vem da seleção Brylor Ranch.
- Touro que possui excelente musculatura e caracterização racial.
- DEPs voltadas para ótimos ganhos de peso, longevidade no rebanho e peso de carcaça.
- Indicado para rebanho Red Angus puro, comercial e cruzamento industrial.



Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com



Alta

RED WHEEL DODGE CITY 61Y
2382218

RED WHEEL DODGE CITY 3U
2208234

RED WHEEL PRIDE 29N
1910473

RED YY RED KNIGHT 640F
601995

RED GET-A-LONG MRS YOUNG 109
2555503

RED GET-A-LONG MRS. YOUNG 09
1798555

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

RED ANGUS ASSOCIATION OF AMERICA - 12/2018

	FPD	PN	P205d	P365d	HM	EM	HP	FPM	STAY	Marm.	RC	PC	AOL	EGS
DEP	10	22	10	10	5	5	20	10	10	10	10	10	10	10
ACC	10	22	10	10	5	5	20	10	10	10	10	10	10	10
TOP (%)	55	80	10	10	95	1	70	20	50	75	40	55	60	25
Média														

Handwritten signatures and marks.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº





HPC Soledade 74 FIV

Registro: HPC 0074

Código: 011SE01602

Kuxu Soledade X GST Sol 130

Raça: Senepol

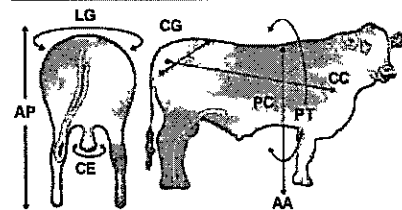
Nascimento: 17/10/2013

Criador: Humberto Pereira Carneiro e Luiz Humberto Carneiro

Proprietário: Humberto Pereira Carneiro e Luiz Humberto Carneiro

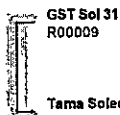
Pedigree

Medidas



Síglia	Médidas
AA	1,33
AP	1,33
CC	1,74
CE	0,39
CG	0,51
LG	0,49
PT	1,93
PC	0,84

Kuxu Soledade



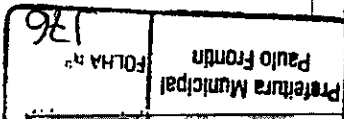
GST Sol 31
R00009

Tama Soledade

MR 08

GST Sol 130
R00010

Manã TE da Soledade
01222



Comentários

- Touro nacional originário da seleção Senepol Soledade;
- Possui em seu pedigree renomados raçadores como: Sol 31 e Sol 130;
- Destaque no projeto Alta Performance Tufubarina, sendo 2º colocado;
- Indicado para rebanhos PO, Comercial e Cruzamento Industrial.



Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com

Provas

ALTA PERFORMANCE - 2014

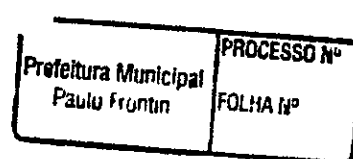
	Valor Fenótipo	Classificação
Peso ajustado para idade	440 kg	Elite
Ganho médio Diário	1.527 kg/cia	Elite
Perímetro escrota	37 cm	Elite
Área de olho de lombo	81.29 cm²	Elite
Acabamento	3.83 mm	Superior
Blotipo	20	Elite

SUMÁRIO GENEPLUS - 7/2019

	PN	P120	TM 120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	AOL	EGS	PES	ICG
DEP	-0,0	7,23	6,38	16,82	9,90	19,82	9,00	-0,05	-0,02	2,82	0,63	0,22	0,43
ACC	12,00	1,00	-	11,00	-	11,00	9,00	7,00	6,00	11,00	11,00	8,00	-
TOP	21	24	23	15	26	27	23	22	25	17	27	41	35

Luigi

[Handwritten signatures]





3M Amuleto Rambler 4796

Registro: BCM 111055754

Código: 011LM01009

Wulfs Rambler 8400X X Tehix

Raça: Limousin

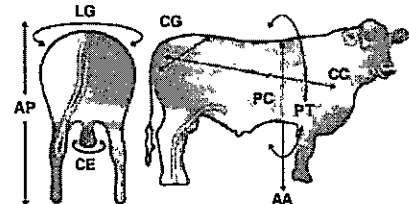
Nascimento: 7/11/2011

Criador: Serafim Meneghel - Estância 3M

Proprietário: Serafim Meneghel - Estância 3M

Pedigree

Medidas



Sígl.	Medidas
AA	1,40
AP	1,46
CC	1,88
CE	0,48
CG	0,63
LG	0,63
PT	2,33
PC	0,77

CDP	PN	P205D	P365D	P550D	P.Coleira
PESO(KG)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Comentários

- Destacado touro da seleção 3M;
- Foi premiado em 2018 como o melhor touro da raça Limousin do mundo;
- Uma excelente opção para ser utilizado em novilhas;
- Indispensável para rebanhos puros Limousin e para cruzamento industrial.



Luiza Mangucci

luiza.mangucci@allagenetics.com

Wulfs Rambler 8400X
NPM 729432

Polled Pack Leader 1182U
NPM 561456

T TRI Purecho 100K
NPF 229311

3M Xina Tehix 4525
BPF 091016514

Tehix

3M Letitia Punchline 3132TE
BPF 01722225

PROCESSO Nº
377
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

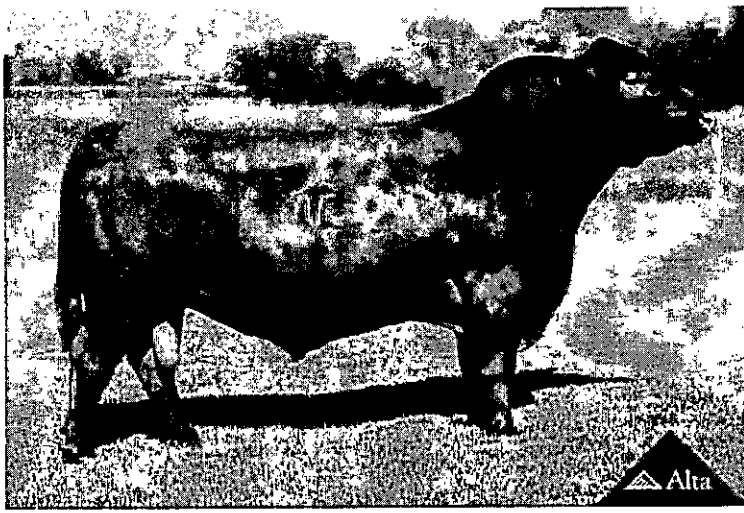
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Luigi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





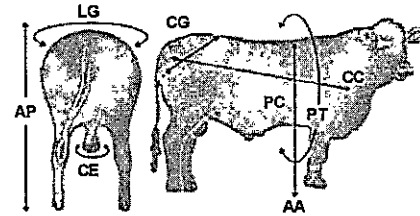
Rose's Good One 53

Registro: 1597068
Código: 011AR03034

MESSMER JERICO W041 X LSF JBOB EXPECTATION 6034S

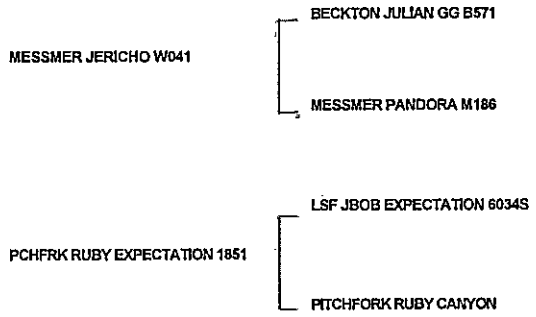
Raça: Red Angus
Nascimento: 1/1/2013
Criador: Pitchfork-T Ranch, LLC
Proprietário: Alta Genetics, Inc. WBD

Peso: 859 kg



Sigla	Medidas
AA	1,35
AP	1,31
CC	1,78
CE	0,38
CG	0,65
LG	0,53
PT	0,00
PC	0,00


Pedigree



ODP	PN	P205D	P365D	P550D	P Coleta
PESO(KG)	0,0	0	0	0	0

Comentários

- Touro americano, originário da seleção Rose McPhee;
- É detentor de uma genética melhoradora diferenciada, onde seu pai é o renomado Jerico W041;
- Possui Deps positivas para peso ao nascimento, características maternas e para área de olho de lombo;
- Indicado para cruzamento industrial, rebanho PO e para retenção de fêmeas.

 Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com

837
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
Provas

RED ANGUS ASSOCIATION OF AMERICA - 12/2018

	FPD	FN	P205d	P365d	HM	EM	PP	PPM	STAY	Mam	RC	PC	AOL	ECS
DEP	17	34	85	88	23	4	14	6	17	-0,35	5,74	7	-0,09	0,05
ACC	47	52,0	50	51	44	4	28	27	27	-99,00	95,00	28	13,00	32
TOP(%)	20	15	20	25	45	50	10	55	40	55	75	80	60	95
Média	12	3	55	87	23	4	11	7	16	-0,37	0,10	15	-0,04	-0,21

Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº





Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº



[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Print This Page

PEARLMONT AMAZING MEMORY

Interbull ID: USAM000067208570
NAAB: 011JE012439

Date of Birth: 4/22/2014
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.9

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
97	-1709	0.01	84	-0.02	57	530	516	536	418.0	359	37	100	USA-D,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.1	78%
S.cell Score	3.18	93%
Dtr PG Rate	-2	79%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-1	55%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.90
Strength		1.30
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.80
Rump Angle		0.30
Thurl Width		1.50
R. Legs Side View		0.20
Foot Angle		0.60
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.10
R. Udder Width		0.60
Udder Cleft		0.50
Udder Depth		1.00
F. Teat Place.		0.60
Teat Length		-0.30
AJCA, 8/2019	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 8/2019 :

PTI	143	PTAT	1.2
Reliability	Daughters	Herds	
94%	195	22	

Pedigree:

Sire	SHOT OF NAT CRITIC A-BAR-ET
MGS	BW VENERABLE-ET
PGS	SCHULTZ LEGAL CRITIC-P
Dam	67139464

Codes:

aAa	432
DMS	456,561

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº



2019
August Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Print This Page

SHILOH GL TENNISON ET

Interbull ID: 840M003146270215
NAAB: 011BS006889

Date of Birth: 11/6/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 5.4

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
62	891	-0.06	22	-0.03	23	283	289	283	249.0	0	0	100	USA-D,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	5.6	45%
M. Calving Ease	4.1	39%
Prod Life	3.2	51%
S.cell Score	2.74	59%
Dtr PG Rate	0.4	50%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	1.2	34%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.20
Strength		0.20
Body Depth		0.00
Dairy Form		-0.40
Rump Angle		0.40
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.30
R. Legs Rear View		0.50
Foot Angle		0.10
F. Udder Att.		1.10
R. Udder Ht.		1.30
R. Udder Width		1.40
Udder Cleft		-0.10
Udder Depth		0.40
F. Teat Place.		0.80
Teat Length		0.10
BSA, 8/2019		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, BSA, 8/2019 :

PTI	113	PTAT	0.6
Reliability	Daughters	Herds	
61%	0	0	

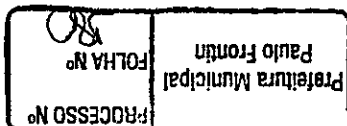
Pedigree:

Sire	BMG LUST GET LUCKY ET
MGS	SHILOH BROOKINGS CADENCE ET
PGS	HURAY
Dam	73958973

Codes:

aAa	
DMS	234,345

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº



Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

ALL LYNNS NIKON VALERGO-PP

Interbull ID: USAM000119288203
 NAAB: 011JE012943

Date of Birth: 3/28/2015
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 19.8

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
86	796	0.05	48	0.06	40	347	296	370	183.0	31	10	100	USA-D,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	2.6	73%
S.cell Score	3.17	81%
Dtr PG Rate	-4.8	69%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-0.5	59%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.10
Strength		0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.90
Rump Angle		0.10
Thurl Width		1.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.40
F. Udder Att.		1.80
R. Udder Ht.		2.30
R. Udder Width		1.40
Udder Cleft		1.20
Udder Depth		2.40
F. Teat Place.		0.00
Teat Length		0.80
AJCA, 8/2019		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, AJCA, 8/2019 :

PTI	99	PTAT	2.3
Reliability	Daughters	Herds	
82%	13	5	

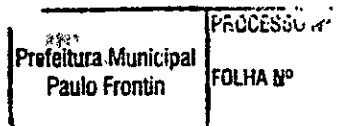
Pedigree:

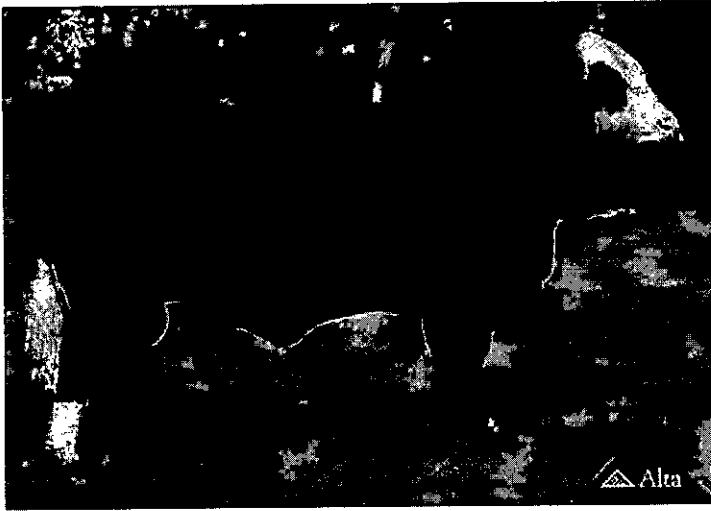
Sire	AHLEM CRITIC NITRO 21955-P
MGS	SCHULTZ LEGAL CRITIC-P
PGS	SCHULTZ LEGAL CRITIC-P
Dam	118143909

Codes:

aAa	432
DMS	345,456

Handwritten signatures

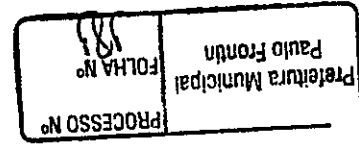




SFJ Alta's Blaze 102Y

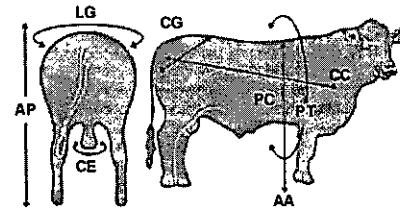
Registro: P770068
 Código: 11SM02036

Bar 5 Blaze 802J X Saugeen Scorpion 31S



Raça: Simental Mocho
 Nascimento: 2/10/2011
 Criador: Saugeen Acres
 Proprietário: Alta Beef Program

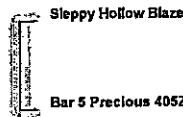
Peso em colete: 1020 kg | Frame 5.9



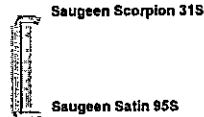
Sigla	Medidas
AA	0,00
AP	1,38
CC	1,75
CE	0,40
CG	0,56
LG	0,58
PT	2,41
PC	0,00

Pedigree

Bar 5 Blaze 802J
 P536947



Saugeen Miss Elmer 101U
 P749706



CDP	PN	P205D	P365D	P550D	P.Coleta
PESO(KG)	0,0	0	0	0	0

Comentários

- Touro canadense originário da seleção da Saugeen Acres;
- Possui em seu pedigree a Bar 5, um dos mais importantes criatórios do mundo, além disso reúne a linhagem Alemã e Sul Africana;
- Seus números mostram força nas DEP's maternas;
- É um touro que impressiona pelo seu comprimento corporal, profundidade de costelas, convexidade de posteriores e excelente pigmentação ocular;
- Consagrado Concept Plus em 2017.

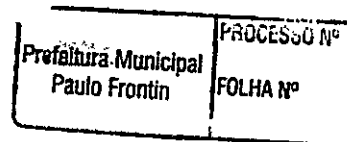


Miguel Abdalla
 miguel.abdalla@altagenetics.com

Provas

CANADIAN SIMMENTAL ASSOCIATION - 2016

	FPD	PN	P205D	P365D	FFM	HM	HMT	PC	MARM	AOL	EGS
DEP	230	370	5577	6070	54	2210	1130	2870	111	0,5	170
ACC	0,18	0,19	0,15	0,18	0,16	0,17	0,17	0,15	0,02	0,02	0,03
TOP	5000	10000	55000	70000	30000	25000	10000	65000	80000	5000	30000

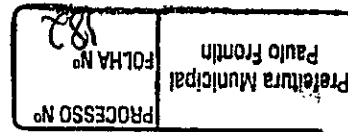


Handwritten signatures and initials.

Guaicos X930 T/E - Pirulo

Registro: PX421474
Código: 011HP01028

Guaicos X9155 T/E X Guaicos X9026



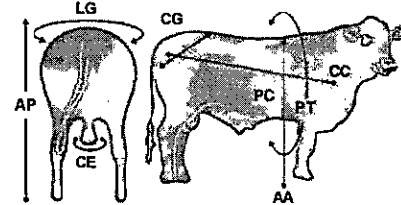
Raça: Polled Hereford

Nascimento: 8/9/2010

Criador: Antigas Estancias Don Roberto S.A., Cabaña Santa Risa

Proprietário: Antigas Estancias Don Roberto S.A., Cabaña Santa Risa

Peso em coleta: 865 kg | Frame 5.8



Sigla	Medidas
AA	0,00
AP	1,39
CC	1,78
CE	0,43
CG	0,61
LG	0,62
PT	0,00
PC	0,00

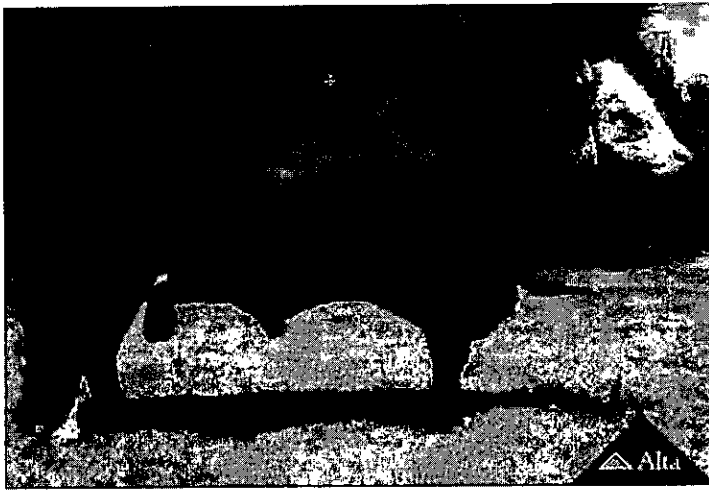
CDP	PN	P205D	P365D	P550D	P.Coleta
PESO(KG)	0,0	0	0	0	0

Comentários

- Um touro que possui baixo peso ao nascer, garantindo facilidade de parto em novilhas de 15 meses;
- De pedigree renomado e com excelente comprimento e profundidade corporal e uma largura lombar ímpar;
- Um grande raçador, sua progênie se destaca pela excelente padronização e qualidade;
- Indicado para rebanhos Hereford PO e comercial.

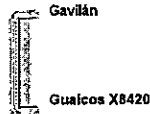


Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com

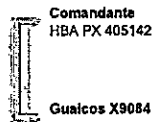


Pedigree

Condor



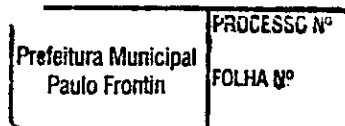
Guaicos X286



Provas

ASOCIACIÓN ARGENTINA DE HEREFORD - 7/2018

	FPD	PN	P205D	P365D	P550D	HM	HMT	PE	AOL	EGS	MARM
DEP	2,10	0,10	17,00	24,60	30,50	1,50	10,00	0,40	1,49	0,00	0,08
ACC	7	20	82	53	53	43		54	20	12	0
TOP	15	5	80	85	65	85	85	79	30	45	50
Média	0,40	1,60	10,00	20,00	32,00	3,00	12	0,60	1,05	0,00	0,05



Handwritten signatures and initials.



ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 183
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 25/2019 - PR
 Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019
 Folha: 1/5

Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Imp. e Exp. LTDA
 Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 - Bairro: Fidélis
 Cidade: Blumenau UF: SC CEP: 89060-001
 CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
 Telefone: 4732310400 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.	0,00	SEMEX SILVA	0,0000	26,80	13.400,00
2	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 284

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

[Handwritten signatures and marks]

Blumenau, 22 de Outubro de 2019

Leonardo André de Sousa
 Adalista Comercial

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 2/5

Forneecedor: **Semex do Brasil Comércio Imp. e Exp. LTDA**
 Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 - Bairro: Fidélis
 Cidade: Blumenau UF: SC CEP: 89060-001
 CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
 Telefone: 4732310400 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

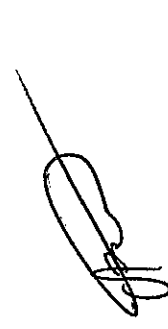
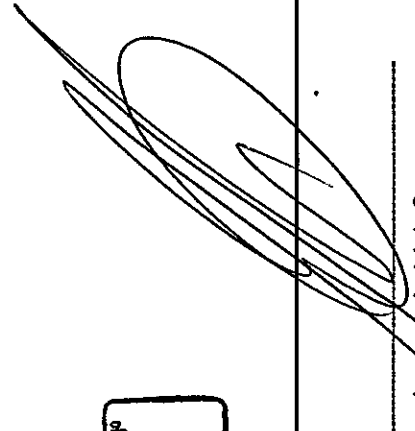
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	DOS	SEMEN BOVINO RAÇA JERSEY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90	0,00	SEMEX SOPRAN	0,0000	28,00	8.400,00
4	300,00	DOS	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL; JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %	0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 85

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

Blumenau, 22 de Outubro de 2019

Leonardo André de Sousa
 Analista Comercial

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Imp. e Exp. LTDA
 Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 - Bairro: Fidélis
 Cidade: Blumenau UF: SC CEP: 89060-001
 CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
 Telefone: 4732310400 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	50,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.	0,00		0,0000	0,00	0,00
6	600,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	600,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	0,00	SEMEX REDEEM	0,0000	23,00	13.800,00
8	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00	SEMEX MONTAN	0,0000	22,00	2.200,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Blumenau, 22 de Outubro de 2019

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Imp. e Exp. LTDA
 Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 - Bairro: Fidélis
 Cidade: Blumenau UF: SC CEP: 89060-001
 CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
 Telefone: 4732310400 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
9	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100	0,00	SEMEX ROCKET	0,0000	22,00	2.200,00
10	150,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	100,00	DOS	SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.	0,00		0,0000	0,00	0,00
12	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.	0,00	SEMEX BUCCAN	0,0000	24,50	2.450,00
13	70,00	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	0,00	IMV	0,0000	25,00	1.750,00
14	32,00	CX	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	0,00	GLOVEMAX	0,0000	45,00	1.440,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

[Handwritten Signature]
 Leopoldo André de Sousa
 Analista Comercial

Blumenau, 22 de Outubro de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telephone: 42 6431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
Processo Licitatório: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **Semex do Brasil Comércio Imp. e Exp. LTDA**
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 - Bairro: Fidélis
Cidade: Blumenau UF: SC CEP: 89060-001
CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
Telefone: 4732310400 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
15	500,00	L	NITROGÊNIO LIQUIDO	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 45.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
388

00 593 476/0001-83

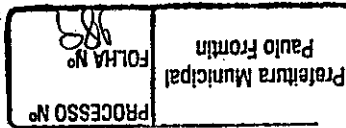
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Total por Extensão: (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

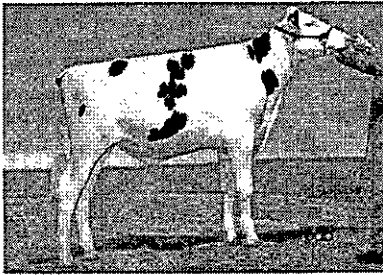
Blumenau, 22 de Outubro de 2019

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial



Silva BENNER SILVA

0200HO06602 DAY x PLANET x SHOTTLE



MINNIGAN-HILLS DAY
 AMMON-PEACHEY SHANA VG-87-2YR-CAN DOM 10*
 ENSENADA TABOO PLANET
 PINE-TREE MARTHA SHEEN TY VG-86-3YR-USA DOM 8*
 PICSTON SHOTTLE
 PINE-TREE MISSY MARTHA VG-86-4YR-USA DOM

GTPI 2194

TR TL TY TV

Reg. #: HOCANM11538407
 Nasc: 02/04/2013

aAa: 345216

DMS: 345

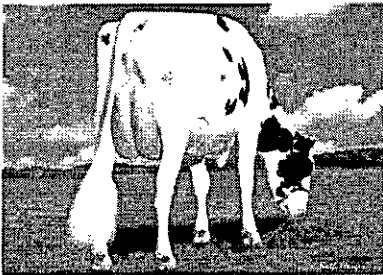
Kappa Caseína: AA

Beta Caseína: A1A2

PRODUÇÃO 535 Rebanhos 1021 Filhas 92% Rep.

MACE-G / 08-19

Leite lbs	Gordura lbs	Gordura %	Proteína lbs	Proteína %
1418	25	-0.10	29	-0.05
NM\$ 422	CM\$ 407	FMS 462	GM\$ 347	DWPS 552



AMMON-PEACHEY SHANA
 Dam

SAÚDE E REPRODUÇÃO

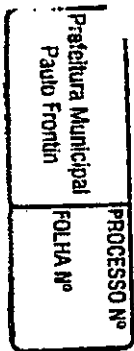
Vida Produtiva	4.4	Facilidade de Parto	7.5%
C.C.S.	2.73	Fac. Parto Filhas	6.1%
Taxa de Prenhez das Filhas	-0.8	Mortalidade das Crias	7.5%
Sobrevivência	2.3	Natimorto Filhas	5.9%
Índice de Fertilidade	-0.4	Eficiência Alimentar	58

CONFORMAÇÃO 394 Rebanhos 681 Filhas 90% Rep.

MACE / 08-19

PTAT	2.27	Composto de Corpo	0.34
Úbere Comp.	2.17	Composto Leiteiro	1.42
P&P Comp.	0.93		

Estatura	[Bar]	Alta	+1.87
Força	[Bar]	Forte	+0.66
Profundidade de Corpo	[Bar]	Profundo	+0.79
Angulosidade	[Bar]	Costelas Abertas	+1.37
Ângulo de Garupa	[Bar]	Ísquios Baixos	+0.38
Largura Garupa	[Bar]	Larga	+0.09
Pernas Vistas de Lado	[Bar]	Curvas	+0.87
Pernas Vistas de Trás	[Bar]	Paralelas	+0.75
Ângulo Casco	[Bar]	Forte	+0.50
P&P Pontuação	[Bar]	Alta	+1.44
Inserção Úbere Anterior	[Bar]	Forte	+3.36
Altura Úbere Posterior	[Bar]	Alta	+2.68
Largura Úbere Posterior	[Bar]	Larga	+2.47
Lig. Médio	[Bar]	Forte	+1.63
Profundidade Úbere	[Bar]	Raso	+2.45
Coloc. Tetos Ant.	[Bar]	Fechados	+0.61
Coloc. Tetos Post.	[Bar]	Centrados	+1.08
Comprimento Tetos Anteriores	[Bar]	Curto	-0.72



[Handwritten signature]



[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

BENNER SILVA

Interbull ID: CANM000011538407
NAAB: 200HO06602

Date of Birth: 2/4/2013
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.3

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrs	% US Dtrs	Gen. Base
92	1418	-0.10	25	-0.05	29	422	462	407	347.0	1021	535	0	USA-1,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.5	84%
M. Calving Ease	6.1	83%
Prod Life	4.4	86%
S.cell Score	2.73	92%
Dtr PG Rate	-0.8	88%
Sire StillBirth	7.5	73%
Dtr StillBirth	5.9	81%
Livability	2.3	73%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.17
F & L Comp.		0.93
Body Comp.		0.34
Dairy Comp.		1.42
Stature		1.87
Strength		0.66
Body Depth		0.79
Dairy Form		1.37
Rump Angle		0.38
Thurl Width		0.09
R. Legs Side View		0.87
R. Legs Rear View		0.75
Foot Angle		0.50
Feet & Legs		1.44
F. Udder Att.		3.36
R. Udder Ht.		2.68
R. Udder Width		2.47
Udder Cleft		1.63
Udder Depth		2.45
F. Teat Place.		0.61
R. Teat Place.		1.08
Teat Length		-0.72
HA-, 8/2019		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 8/2019 :

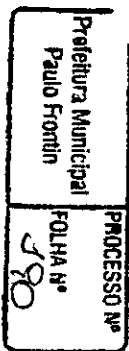
TPI	2194	PTAT	2.27
Reliability	Daughters	Herds	
90%	681	394	

Pedigree:

Sire	MINNIGAN-HILLS DAY-ET
MGS	ENSENADA TABOO PLANET-ET
PGS	
Dam	66228180

Codes:

aAa	345216
DMS	345

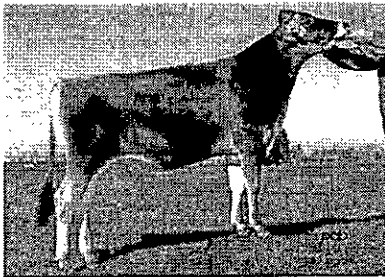


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JX Soprano{4} JX WILSONVIEW SOPRANO {4}

0200JE00521 DJ ZUMA x DALE x Q IMPULS



ISDK DJ ZUMA
 JX WILSONVIEW GARDEN SOCHI (3)-ET EX-93%-8YR-USA
 JX OOMSDALE JACE GRATIT GARDEN (2)-ET
 WILSONVIEW IMPULSE SHAUNA EX-94%-8YR-USA
 ISDK Q IMPULS
 WILSONVIEW HALLMARK SHYANNE-ET

GJPI 93

JH1F

Reg. #: JEUSAM117824371 aAa: 324156 DMS: 234,345
 Nasc: 12/10/2011 Kappa Caseína: BB Beta Caseína: A2B

PRODUÇÃO 146 Rebanhos 2128 Filhas 99% Rep. CDCB-G / 08-19

Leite lbs	Gordura lbs	Gordura %	Proteína lbs	Proteína %
784	42	+0.02	31	+0.01
NM\$ 252	CM\$ 267	FMS 221	GMS 190	

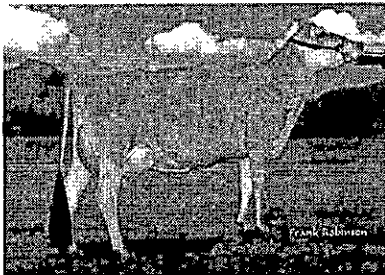
Média das Filhas Leite 21,740 lbs Gordura 1,021 lbs Proteína 785 lbs

SAÚDE E REPRODUÇÃO

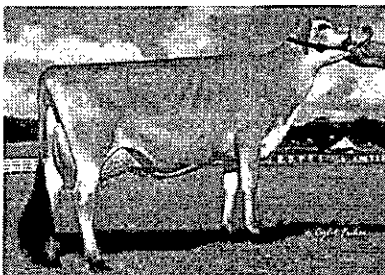
Vida Produtiva	1.6
C.C.S.	2.85
Taxa de Prenhez das Filhas	-2.1
Sobrevivência	-6.0

CONFORMAÇÃO 87 Rebanhos 860 Filhas 99% Rep. AJCA-G / 08-19

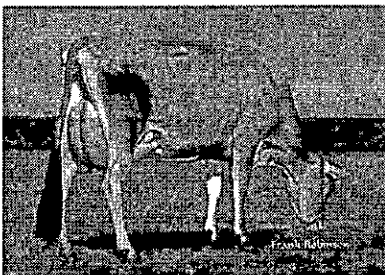
PTAT	1.1
Índice de Úbere no Jersey	13.8



SUN VALLEY SOPRANO CANDY



RIVER VALLEY SOPRANO V MAID 849



AHLEM SOPRANO BLUE 2011

Estatura	-0.9
Força	-0.1
Angulosidade	+0.9
Ângulo de Garupa	+2.6
Largura Garupa	-0.1
Pemas Vistas de Lado	+0.9
Ângulo Casco	-0.1
Inserção Úbere Anterior	+1.0
Altura Úbere Posterior	+1.2
Largura Úbere Posterior	+0.7
Lig. Médio	0.0
Profundidade Úbere	+1.3
Coloc. Tetos Ant.	+0.5
Coloc. Tetos Post.	+1.3
Comprimento Tetos Anteriores	-0.8

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 108



[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

JX WILSONVIEW SOPRANO {4}

Interbull ID: USAM000117824371
NAAB: 200JE00521

Date of Birth: 12/10/2011
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 4.4

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	784	0.02	42	0.01	31	252	221	267	190.0	2128	146	100	USA-D,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	1.6	97%
S.cell Score	2.85	99%
Dtr PG Rate	-2.1	96%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-6	86%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		-0.90
Strength		-0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.90
Rump Angle		2.60
Thurl Width		-0.10
R. Legs Side View		0.90
Foot Angle		-0.10
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.20
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		0.00
Udder Depth		1.30
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		-0.80
AJCA, 8/2019		

Type Information, AJCA, 8/2019 :

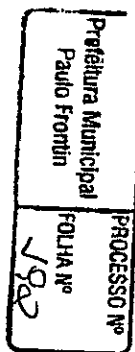
PTI	93	PTAT	1.1
Reliability	Daughters	Herds	
99%	860	87	

Pedigree:

Sire	ISDK DJ ZUMA
MGS	OOMSDALE JACE GRATIT GARDEN-ET
PGS	
Dam	67191494

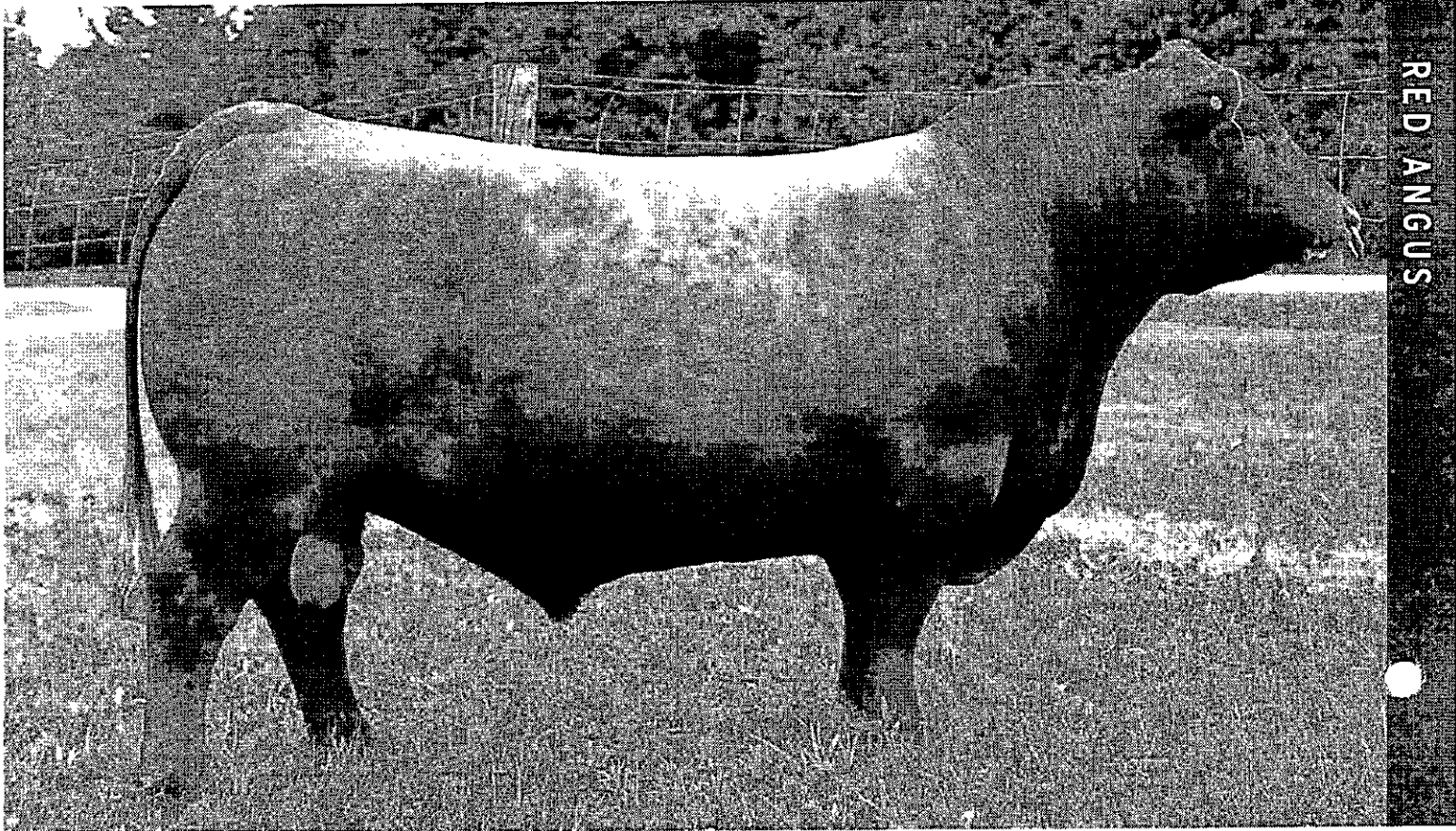
Codes:

aAa	324156
DMS	234,345

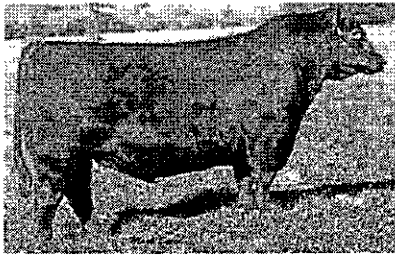


Luigi

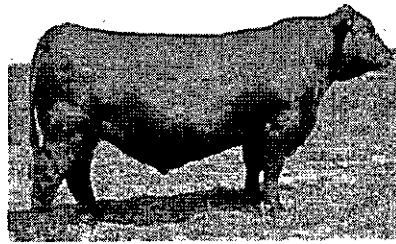
[Signature]



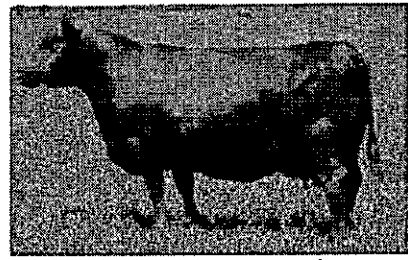
REDEEM 
200AR20721 RED RUST REDEEM 201C
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



BROWN JYJ REDEMPTION Y1334 - PAI



REDEEM - 12 MESES



RED MUSRUSH DIVINE LT P026 - AVÓ MATERNA

- RED BECTON NEBULA P P707
- RED BROWN JYJ REDEMPTION Y1334
- RED JYJ MS JOLENE W16
- RED LCC CHEYENNE B221L
- RED MISS TNS S139
- RED MUSRUSH DIVINE LT P026

- Top 10% para peso à desmama;
- Top 10% para peso ao ano;
- Top 15% para total materno;
- Top 5% para marmoreio.

REGISTRO:	REGISTRO NACIONAL:	NASCIMENTO:	FRANC:	(PN)	(PP)	(PA)	CE
1944067	1A-1883	15/02/2015	6,2	35 KG	316 KG	661 KG	40,5 CM AOS 12 MESES

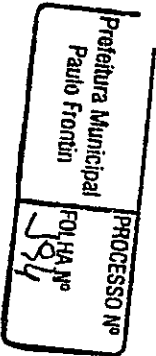
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 793
 FOLHA Nº

CAA- S19	DEPS DE PRODUÇÃO					DEPS MATERNAIS			DEPS QUALIDADE DE CARÇAÇA			
	FP	PN	PD	PA	CE	FPM	LEITE	TM	PC	MARM	AOL	GOR
DEP	12,0	-3,9	45	75	0,49	11,0	22	45	24	0,51	0,31	0,019
ACC	0,28	0,46	0,38	0,28	0,13	0,14	0,14		0,10	0,09	0,11	0,08
RANK %	3%	1%	10%	10%	55%	6%	45%	15%	35%	5%	50%	20%

Canadian Angus Animal Details RED RUST REDEEM 201C

[Home](#)
 [Animal Inquiry](#)
 [EPD Inquiry](#)
 [Mating Predictor](#)
 [Member Inquiry](#)
 [Sale Catalogs](#)
 [Semen Catalogs](#)
 [Download Files](#)
 [Online Transactions](#)

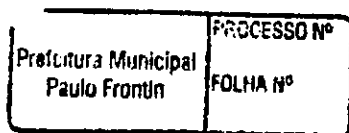
Registration #: 1944067
Colour: Red
Sex: Male
Tattoo: IMP 201C
Birth Date: 15/02/2015
Calving Year: 2015
Status: Active
Genetic Condition Status: DMF CAF NHF DDF AMF OSF MAF
[More Information](#)
Registration Status: Registered
Certificate Electronically Stored: No
Sire: [RED BROWN JYJ REDEMPTION Y1334](#)
Dam: [RED TNS MISS S139](#)
Breeder: Rust Mountain View Ranch
Current Owner: [Semex Beef](#)
Parentage: Parent Verified
AI Approved: Public Access
Foreign Registration #: RA1750068
Progeny: [\[24 - View\]](#) [\[View by Herd\]](#)
Pedigree: [\[View\]](#)
EPD Graph: [\[View\]](#)
Performance Data: [\[View\]](#)



Based on August 2019 EPDs Red Angus												
	Birth Weight	Weaning Weight	Yearling Weight	Milk	Total Maternal	Scrotal Circ.	Calving Ease	Mat Calving Ease	REA	Carcass Weight	Marbling	Fat
EPD	-3.8	+45	+75	+20	+43	+0.49	+12.0	+11.0	+0.32	+25	+0.52	+0.020
Acc	50	38	28	14	-	13	28	14	11	10	9	8
TOP %	1	10	10	65	20	55	3	6	45	30	4	80
Average EPDs for all Black Calves born in 2018 Click for Percentiles												
Average EPDs for all Red and Red Carrier Calves born in 2018 Click for Percentiles												
EPD	+2.2	+46	+80	+21	+44	+0.72	+3.2	+7.0	+0.41	+33	+0.36	+0.014
	+1.2	+34	+57	+21	+38	+0.55	+2.5	+5.6	+0.32	+21	+0.24	+0.004

Statistics: Progeny Analysed: 13,

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



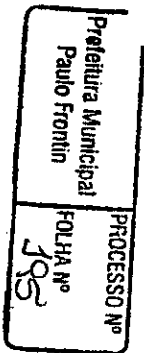
Online Contact Angus Information

22 August
2019

Canadian Angus
Association

Site Designed & Supported by: ABRI i4 8.9.6, Data
Access & Use

© Copyright 2019 All Rights
Reserved.

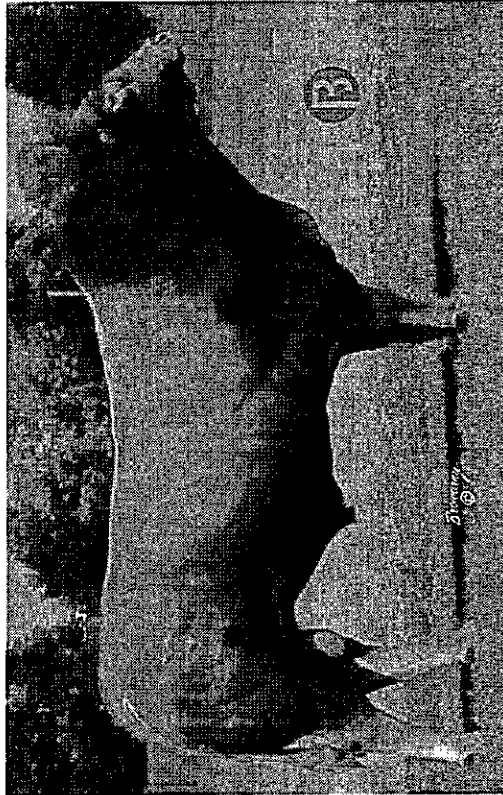


A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized name followed by a horizontal line.

LIMOUSIN

APLF GRIFFEY 437G
DEVONS THE REAL DEAL
 DEVON ABSOLUTE
 NORTHERN RIVALRY ZJW 85Z
JBAK ORNAMENT 640G
 JBAK SHILOH MISS 650B

- Mecio homozigoto;
- Top 20% para facilidade de parto;
- Top 10% para CE.



MONTANA 
200LM0303 JBAK MONTANA 680M
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



REGISTRO	REGISTRO NACIONAL	MASCIMENTO	FRAME	(PI)	(PD)	(PA)	CE
NPM1690183	NPM1690183	21/04/2002	6,2	42 KG	310 KG	536 KG	43 CM

FP	DESEMPENHO				CARCACA								
	PN	PD	PA	CE	DOC	DOC	DOC	LEITE	TM	PC	AOL	GORD.	MARM
12	1,4	49	65	1,10	6	2	21	21	46	8	1,09	-0,58	-0,18
0,42	0,75	0,68	0,69	0,62	0,56	0,17	0,56	0,56		0,48	0,42	0,35	0,26
20%	40%	90%	95%	10%	80%	95%	60%	85%	45%	65%	70%	80%	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
596	FOLHA Nº

[Handwritten signature]

Unij

[Handwritten signature]

SIMENTAL

GRINALTA'S GRIDIRON 403J
 DFM MARCUS 14M
 DFM KATHLEEN 41K
 G-SEVEN POL ROCKET 12P
 LRX MS ROCKET 3W
 LRX MARCY 40T

- Macho homozigoto;
- Top 20% para peso à desmama;
- Top 15% para total materno;
- Top 10% para AML



ROCKET
 200SM30326 LRX HP ROCKET 23Y
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



REGISTRO:	REGISTRO NACIONAL:	NASCIMENTO:	FRAME:	(PN)	(PD)	(PA)	CE:
747235	P145461	07/01/2011	6	37 KG	409 KG	632 KG	36 CM AOS 12 MESES

CSA-S19	DESEMPENHO			MATERNAL			CARCASSA				
	FP	PN	PD	PA	LEITE	FPM	TM	PC	AOL	GORD.	MARM
DEP	4,2	5,1	77,7	104,4	30,5	-2,3	69,4	22,3	0,91	-0,155	-0,18
ACC	0,64	0,80	0,74	0,74	0,54	0,39	0,61	0,49	0,48	0,38	0,33
RANK %	75%	85%	20%	50%	25%	100%	15%	65%	10%	80%	70%

507
 FOLHA Nº
 PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

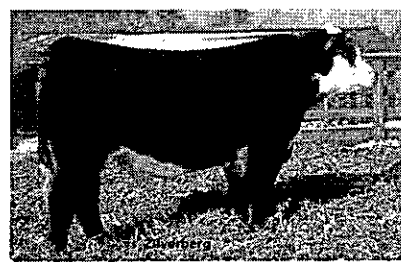
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BUCCANEER 
200HP40712 BAR JZ BUCCANEER 210E
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



FRENZEN BAR JZ BRUISER B30 - PAI

CHURCHILL RED BULL 200Z
FRENZEN BAR JZ BRUISER B30
 FRENZEN LADY S38
 LCG MASTER ONE WAY 51U
BAR JZ FERN 531Y
 BAR JZ CLASS ACT 538T

- Top 1% para facilidade de parto;
- Top 1% para AOL;
- Top 25% para acabamento.

REGISTRO	REGISTRO NACIONAL	NASCIMENTO	FRAME	(PN)	(PD)	(PA)	CE
C03045178	-	03/11/2017	6,0	37 KG	321 KG	-	37 CM AOS 12 MESES

Preferência Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 198
 FOLHA Nº

CHA S19	PRODUÇÃO					MATERNAL			CARCAÇA		
	FP	PN	PD	PA	CE	LEITE	TM	FPM	MARM	AOL	GORD
DEP	12,7	0	53,4	75,8	1,2	25,6	52,3	13,4	-0,05	0,76	0,017
ACC	0,31	0,47	0,39	0,42	0,37	0,14		0,13	0,18	0,17	0,22
RANK %	1%	4%	30%	60%	10%	30%	25%	1%	90%	1%	25%

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

ENVELOPE

PROCESO Nº	FOLHA Nº 198
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

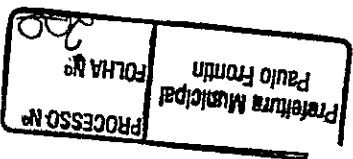
CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019
 Folha: 1/5

Fornecedor: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA -ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 61 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 12.270.775/0001-66 Inscrição Estadual: 256187894
 Telefone: 4235227070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LETE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CELULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.(TOURO BENNER SILVA, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	SILVA SEMEX	0,0000	29,90	14.950,00
2	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LETE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA.(TOURO SANDY VALLEY GRAND, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	CRV VALLEY GR	0,0000	28,00	14.000,00



PORTO UNIÃO, 4 de Novembro de 2019

Luciano Weber
 LUCIANO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR

Luciano Weber

W

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

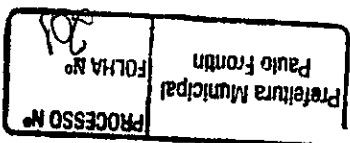
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

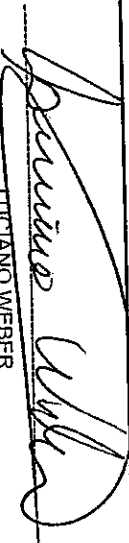
Folha: 2/5


Fornecedor: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA.-ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 61 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 12.270.776/0001-66 Inscrição Estadual: 256187894
 Telefone: 4235227070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,0; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13,0 (JUL); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2,90(TOURO JX WILSONVIEW SOPRANO, CONORME PROVA ANEXA) SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,2; COMPOSTOS DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10,0 (JUL); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %(TOURO JX CAL MART HARRIS SILAS, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	SOPRANO SEME	0,0000	30,45	9.135,00
4	300,00	DOS		0,00	CRV SILAS	0,0000	28,00	8.400,00



PORTO UNIÃO, 4 de Novembro de 2019


 LUCIANO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

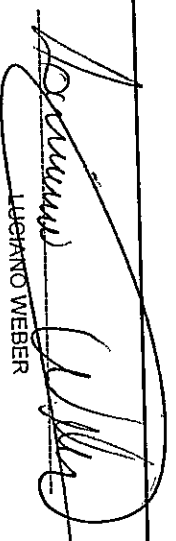
PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 25/2019 - PR
 Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019
 Folha: 3/5

Forneecedor: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA -ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 61 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 12.270.775/0001-66 Inscrição Estadual: 256187894
 Telefone: 4235227070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
5	50,00	DOS	SEMÊN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0,9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA. COMPOSTO DE UBERRE IGUAL OU SUPERIOR A 1,3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.(TOURO HILLTOP ACRES DAVENPORT ET, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	CRV DAVENPOR	0,0000	39,90	1.995,00
6	600,00	DOS	SEMÊN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURACIA MÍNIMA DE 80%, C OM FRAME ACIMA DE 6,0, E QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG (TOURO AGROMELU 4006 LECHUZA TE, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	CRV LECHUZA	0,0000	22,90	13.740,00
7	600,00	DOS	SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.(TOURO RED RUST REDEEM 201C, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	REDEEM SEMEX	0,0000	23,40	14.040,00

Paulo Frontin
 Prefeitura Municipal
 FOLHA Nº
 PROCESSO Nº

PORTO UNIÃO, 4 de Novembro de 2019


 LUCIANO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR

Luigi

[Handwritten mark]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

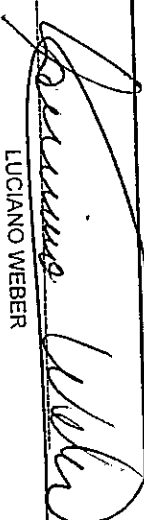
Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019
 Folha: 4/5

Fornecedor: **ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA -ME**
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 61 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 12.270.775/0001-66 Inscrição Estadual: 256187894
 Telefone: 4235227070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total	
8	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.(TOURO JBK MONTANA 680M, CONFORME PROVA ANEXA) SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60.(TOURO LHX HP ROCKET 23 Y, CONFORME PROVA ANEXA) SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.(TOURO HOTU SOLEDADE, CONFORME PROVA ANEXA) SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATALOGO QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5.0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.(TOURO YAKULT BR 757, CONFORME PROVA ANEXA)	0,00	MONTANA SEME	0,0000		22,90	2.290,00
9	100,00	DOS	ROCKET SEMEX	0,00		0,0000	23,10	2.310,00	
10	150,00	DOS	CRV HOTU	0,00		0,0000	24,50	3.675,00	
11	100,00	DOS	CRV BR 757	0,00		0,0000	23,20	2.320,00	

Paulo Frontin
 Prefeitura Municipal
 FOLHA Nº
 PROCESSO Nº

PORTO UNIÃO, 4 de Novembro de 2019


 LUCIANO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR

Luciano



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019
 Folha: 5/5

Fornecedor: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA -ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 61 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 12.270.775/0001-66 Inscrição Estadual: 256187894
 Telefone: 4235227070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total	
12	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR; (TOURO BAR JZ BUCCANEER 210E; CONIFORME PROVA ANEXA)	0,00	BUCCANEER SE	0,0000	25,80	2.580,00	
13	70,00	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES(BAINHA FRANCESA IMV)	0,00	IMV	0,0000	25,50	1.785,00	
14	32,00	CX	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.(MARCA WAGO)	0,00	WAGO	0,0000	56,00	1.856,00	
15	500,00	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO	0,00		0,0000	0,00	0,00	
Total Geral:								93.076,00	


Reservado para Observações do Fornecedor:
 a) Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados; b) Que os serviços serão realizados conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços; c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA: 05
 PROCESSO Nº

Total por Extensão: (noventa e três mil setenta e seis reais)

PORTO UNIÃO, 4 de Novembro de 2019


 LUCIANO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR

Luigi



Print This Page

BENNER SILVA

Interbull ID: CANM000011538407
NAAB: 200HO06602

Date of Birth: 2/4/2013
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 8.3

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CMS	GMS	Total Dtrs	Total Hrd	% US Dtrs	Gen. Base
92	1418	-0.10	25	-0.05	29	422	462	407	347.0	1021	535	0	USA-1,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.5	84%
M. Calving Ease	6.1	83%
Prod Life	4.4	86%
S.cell Score	2.73	92%
Dtr PG Rate	-0.8	88%
Sire StillBirth	7.5	73%
Dtr StillBirth	5.9	81%
Livability	2.3	73%

Type Information, HA-, 8/2019 :

TPI	2194	PTAT	2.27
Reliability	Daughters	Herds	
90%	681	394	

Pedigree:

Sire	MINNIGAN-HILLS DAY-ET
MGS	ENSENADA TABOO PLANET-ET
PGS	
Dam	66228180

Codes:

aAa	345216
DMS	345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.17
F & L Comp.		0.93
Body Comp.		0.34
Dairy Comp.		1.42
Stature		1.87
Strength		0.66
Body Depth		0.79
Dairy Form		1.37
Rump Angle		0.38
Thurl Width		0.09
R. Legs Side View		0.87
R. Legs Rear View		0.75
Foot Angle		0.50
Feet & Legs		1.44
F. Udder Alt.		3.36
R. Udder Ht.		2.68
R. Udder Width		2.47
Udder Cleft		1.63
Udder Depth		2.45
F. Teat Place.		0.61
R. Teat Place.		1.08
Teat Length		-0.72
HA-, 8/2019	-2 -1 0 +1 +2	

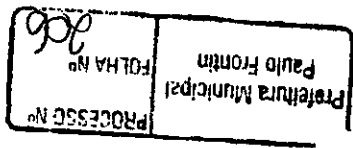
[Handwritten signatures and initials]



VALLEY GRAND CRV Lagoa

Sandy Valley Grand

- Família Sandy Valley, vida produtiva e fertilidade das filhas
- Indicado para sólidos (A2A2) e fertilidade de sêmen (+1)



Sandy Valley Plane - avó materna (2.00 305d 6.886 kg
3,84%G 3,14%P)

Nascimento	01.01.2013	Código IA	01959
Código aAa	324516	ID do touro	AX-145.148
Pelagem	Preto e Branco	Kappa / Beta Casein	AA / A2A2

Mountfield Ssi Dcy Mogul	Coyne Farms Dorcy
Sandy Valley Iola Garnet	Mountfield Marsh Maxine
	Regancrest Altalota
	Sandy Valley Plane Sapphire

Holandês Preto (TPI)

Índices

% V + S	% V + E	Ing. Alimentar	NMS	CM\$	FMS	TPI
1	9	2,72	437	430	452	2.273

Produção

1.177 filhas, 197 rebanhos, Acurácia: 98%

kg	% C	% P	G (lb)	1 b.
1.540	-0,01	-0,01	54	44

Manejo/Sanidade (EUA)

FP (meses)	VP (meses)	DPR	CCS
8,7	1,0	-1,3	3,22

Manejo/Sanidade (HOL)

Sanidade Casco	102
Locomoção	103
Condição Corporal	92
Cetose	99
Velocidade Ordenha	112
Temperamento	103
Idade Prim. Parto	104
Sanidade Úbere	98
Persistência	104
Maturidade	95
Facilidade Parto	97
Eficiência Ord. Robot.	109
Intervalo Ord. Robot.	108
Habituação Ord. Robot.	—

Conformação

331 filhas 83 rebanhos Acurácia: 96%

PTAT	2,59
Úbere	2,14
Pernas e Pés	1,86
Estatura	2,19
Força	1,08
Profund. Corporal	1,51
Caract. Leiteira	2,17
Ângulo Garupa	-0,74
Largura Garupa	2,13
Pernas V. Lateral	-2,28
Pernas V. Posterior	2,15
Ângulo Casco	2,71
Score Pernas e Pés	2,04
Ins. Úb. Anterior	2,36
Alt. Úb. Posterior	3,65
Larg. Úb. Posterior	3,36
Ligamento Central	1,08
Profund. Úbere	1,72
Coloc. Tetos Ant.	0,97
Coloc. Tetos Post.	0,87
Comprimento Tetos	-1,11

109 CDBC estimates (08/2019) / Copyright © CRV - Breeding values
108 published on 08/2019

Print This Page

SANDY-VALLEY GRAND-ET

Interbull ID: USAM000071181794
 NAAB: 097HO41117

Date of Birth: 1/1/2013
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 8.3

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NMS	FMS	CMS	GMS	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	1540	-0.01	54	-0.01	44	437	452	430	382.0	1177	197	81	USA-1,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	8.7	98%
M. Calving Ease	5.2	92%
Prod Life	1	92%
S. cell Score	3.22	97%
Dtr PG Rate	-1.3	92%
Sire StillBirth	7.2	94%
Dtr StillBirth	5.7	93%
Livability	-1.7	79%

Type Information, HA-, 8/2019 :

TPI	2273	PTAT	2.59
Reliability	Daughters	Herds	
96%	331	83	

Pedigree:

Sire	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
MGS	REGANCREST ALTAIOTA-ET
PGS	COYNE-FARMS DORCY-ET
Dam	69998534

Codes:

aAa	324156
DMS	345,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.14
F & L Comp.		1.86
Body Comp.		0.74
Dairy Comp.		2.06
Stature		2.19
Strength		1.08
Body Depth		1.51
Dairy Form		2.17
Rump Angle		-0.74
Thurl Width		2.13
R. Legs Side View		-2.28
R. Legs Rear View		2.15
Foot Angle		2.71
Feet & Legs		2.04
F. Udder Alt.		2.36
R. Udder Hl.		3.65
R. Udder Width		3.36
Udder Cleft		1.08
Udder Depth		1.72
F. Teat Place.		0.97
R. Teat Place.		0.87
Teat Length		-1.11
HA-, 8/2019	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Print This Page

JX WILSONVIEW SOPRANO {4}

Interbull ID: USAM000117824371
 NAAB: 200JE00521

Date of Birth: 12/10/2011
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 4.4

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CMS	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	784	0.02	42	0.01	31	252	221	267	190.0	2128	146	100	USA-D,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	1.6	97%
S.cell Score	2.85	99%
Dtr PG Rate	-2.1	96%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-6	86%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		-0.90
Strength		-0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.90
Rump Angle		2.60
Thurl Width		-0.10
R. Legs Side View		0.90
Foot Angle		-0.10
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.20
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		0.00
Udder Depth		1.30
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		-0.80
AJCA, 8/2019	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 8/2019 :

PTI	93	PTAT	1.1
Reliability	Daughters	Herds	
99%	860	87	

Pedigree:

Sire	ISDK DJ ZUMA
MGS	OOMSDALE JACE GRATIT GARDEN-ET
PGS	
Dam	67191494

Codes:

aAa	324156
DMS	234,345

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dairy Bulls .com

August Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Page 1
Records 1 - 7

Genetic Base United States 8/2019

Search Results: 7 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: JE	Interbull ID	Name	U.S. Milk	% Fat	U.S. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PLP	SCS	CE	NMS	FMS	CMS	MF	Rai	GMM	GB:Prod	PTAT	Type Ref	UDC	F&L:C	GB-Type	PTI
200JED521	USA400017524371	JX WILSONVIEW SOPRANO (4)	784	0.02	42	0.01	31	1.6	2.65	0	252	221	267		99	G	USA-D	1.10	99	13.79	0.00	AJCA	93

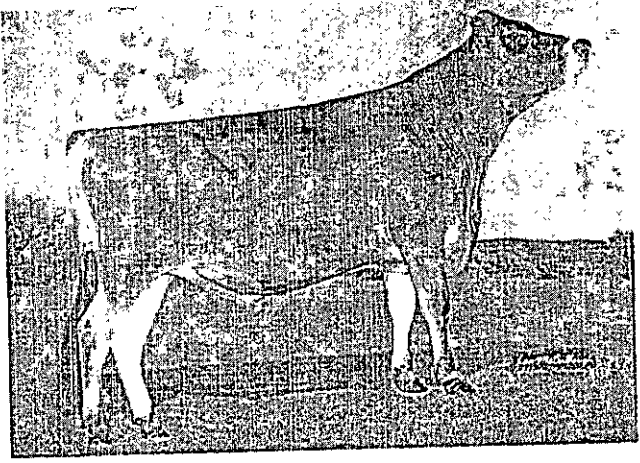
PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
[Handwritten initials]

Luigi



017
 FOLHA Nº
 PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

SILAS



Jx Cal Mart Harris Silas

- Altas produções de leite e com elevados teores de sólidos (A2A2)
- Destaque para eficiência
- Filhas fortes, ideais para sistemas de pastejo

Silas

Nascimento 01.08.2014 Código IA 08057
 Código aAa 435126 ID do touro 35162-M
 Pelagem Castanho Kappa / Beta Casein AE / A1A1

Schultz Volcano Harris
 Cal Mart Premier Shay 5518
 All Lynns Legal Volcano
 Gr Schultz Dale Harmail
 Hawarden Impuls Premier
 Cal Mart Artist Salome 2786

Jersey (JPI)

Índices

% V + S	% V + F	JPI	JUI	NMS	CMS	MS
-5	4	131	11,21	438	472	364

Produção

Leite (lb)	% G	% P	G (lb)	P (lb)
1.002	0,08	0,07	65	51

Manejo/Sanidade

V	S	DPR	S
1,2		-3,2	2,99

Conformação

Característica	Valor
PTAT	1,20
Pernas e Pés	0,48
Estatura	0,30
Força	0,50
Caract. Leiteira	1,10
Ângulo Garupa	-0,60
Largura Garupa	0,40
Pernas V. Lateral	-0,90
Ângulo Casco	1,20
Ins. Úb. Anterior	1,40
Alt. Úb. Posterior	1,10
Larg. Úb. Posterior	0,90
Ligamento Central	0,00
Profund. Úbere	1,20
Coloc. Tetos Ant.	-0,40
Comprimento Tetos	0,40
Colocação de tetos post. trás	-0,20
Colocação de tetos post.lat.	-0,40

0 filhas 0 rebanhos Acurácia: 77%

CDBC estimates (08/2019) / Copyright © CRV - Breeding values published on 08/2019

Handwritten signature

Handwritten signatures

Genetic Base United States 8/2019

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: JE	Interbull ID:	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SES	CE	NMS	FMS	CMS	ME:Rel	GNM	GB:Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L:C	GB-Type	PII
097JE00145	USAM000037294362	JX CAL-MART HARRIS SILAS	1902	0.08	65	0.07	51	1.2	2.99	0	438	364	472	82	G	USA-D	1.20	77	11.21	0.00	AJCA	131

Uniq

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 018
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontini



PARDO-SUIÇO

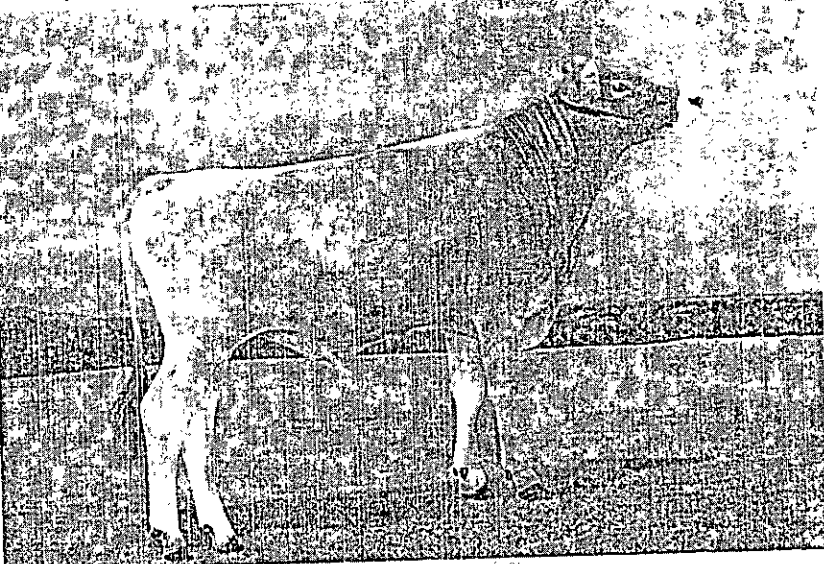
HILLTOP ACRES CT DAVENPORT ET

CARTER X VIGOR X PREMIUM

RACAS
PURAS

PRODUÇÃO
TROPICAL

CORPORATIVO



PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

- Filhas férteis e com excelentes úberes
- Imprime muita fertilidade com tipo funcional
- Indicado para uso em novilhas.



Hilltop Acres V Dolly - mãe
307 365d 13.540kg 4,7% G 3,9% P



Medlang Davenport Impala - filha



Eachibon Essence Davenport Dolly
filha

ÍNDICES

ACC. 86% 44 Filhas 26 Rebanhos

Leite (lb)	Gord. (lb)	Gord. (%)	Prot. (lb)	Prot. (%)	PPR
592	30	0,03	16	-0,02	129

PRODUÇÃO

PL	UDC	CCS	PTAT	Vel. Ord.	SCR	CE	NMS	DPR
4,2	1,34	2,99	1,0	100	-2,5	4,3	331	2,2

PERFIL LINEAR

Estatura	1,3	
Abertura de Peito	0,2	
Característica Lateral	0,9	
Ângulo de Garupa	0,2	
Largura de Garupa	-0,3	
Ângulo de Casco	0,3	
Pernas V Lateral	0,4	
Pernas V Posterior	0,3	
Ins. Úbere Anterior	1,1	
Altura Úbere Posterior	1,4	
Largura Úbere Post	1,5	
Profundidade de Úbere	0,4	
Ligamento Central	0,3	
Coloc. Tetos Anterior	2,0	
Coloc. Tetos Posterior	-0,5	

Fonte: USA-D 12/2017

WEBSTER RIDGE TD ET TM ♂
VOLKERS W CARABELLA ♀
203 387 1 905kg 4,2%G 3,7%P

VOLKERS TD CARTER TM ♂
HILLTOP ACRES V DOLLY ♀
307 365d 13.540kg 4,7%G 3,9%P

SUN-MADE VIGOR ET TM ♂
CUTTING EDGE PREM DALLY ♀
409 588d 16.922kg 4,1%G 3,5%P

Código: 00485
Registro Nacional: 418607
Cód. Internacional: USA 68146682
Nascimento: 18/11/12

Handwritten signatures

Handwritten signature

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 913



**Dairy
 Bulls
 .com**

August Global Dairy
 Siro Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
------	-------------	----------	------------	-------	------------

Page 1
Records 1 - 1

Genetic Base United States 8/2019

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

New Query

Breed: BS	Interbull ID	Name	Libs. Milk	% Fat	Libs. Fat	% Prot	Libs. Prot	PL	SCS	CE	NMS	FMS	CMS	MF Rel	GNI	GB-Prod	PTAT	Type Ref	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
NAAB	054B500326	TOP ACRES CT DAVENPORT EI	354	3.04	24	0.02	8	1.4	3.03	4	199	2.10	153	94	G	USA	3.90	29	1.44	3.00	BSA	76

Aug

Print This Page

HILLTOP ACRES CT DAVENPORT ET

Interbull ID: USAM000068146682
NAAB: 054BS00526

Date of Birth: 11/18/2012
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 5.7

Production Traits [CDCB 8/2019]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NMS	FMS	CMS	GMS	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
94	354	0.04	24	-0.02	8	199	210	193	155.0	166	76	86	USA-1,8/2019

Management Traits [CDCB 8/2019]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	4	92%
M. Calving Ease	3.1	75%
Prod Life	1.4	74%
S.cell Score	3.08	88%
Dtr PG Rate	-0.5	72%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0.5	51%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.00
Strength		0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.60
Rump Angle		-0.20
Thurl Width		-0.40
R. Legs Side View		0.60
R. Legs Rear View		0.50
Foot Angle		0.30
F. Udder Att.		0.80
R. Udder Ht.		1.50
R. Udder Width		1.70
Udder Cleft		0.60
Udder Depth		0.60
F. Teat Place.		2.00
Teat Length		-0.10
BSA, 8/2019	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, BSA, 8/2019 :

PTI	76	PTAT	0.9
Reliability	Daughters	Herds	
89%	89	49	

Pedigree:

Sire	VOELKERS TD CARTER *TM
MGS	SUN-MADE VIGOR ET *TM
PGS	WEBSTER RIDGE TD ET *TM
Dam	68104241

Codes:

aAa	423
DMS	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

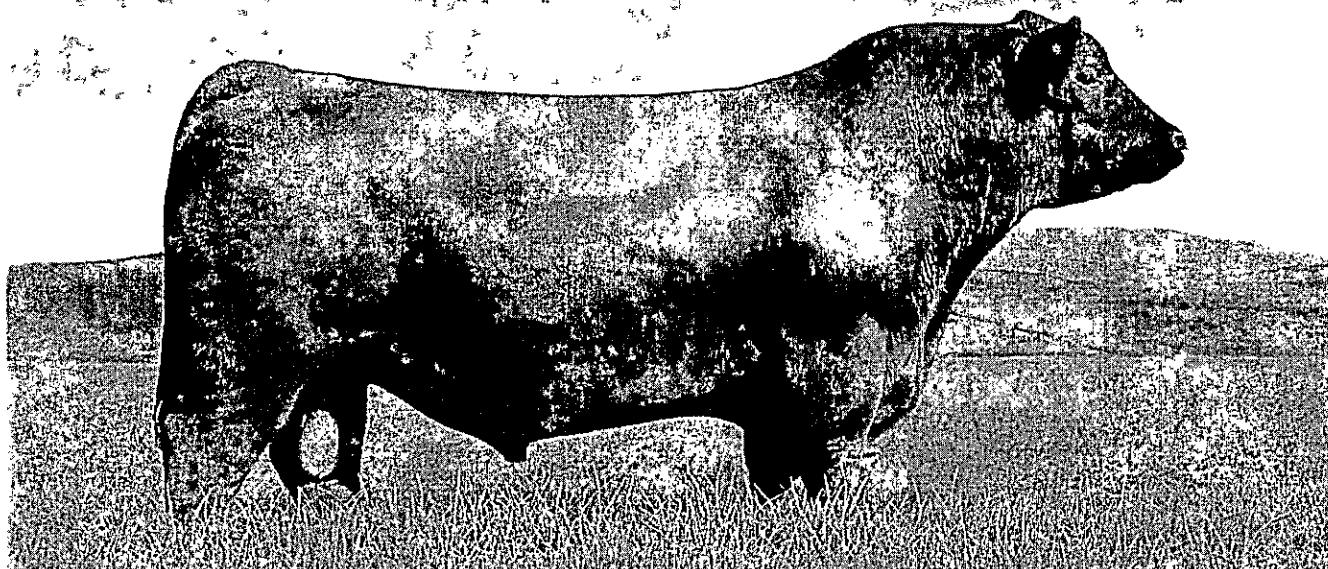
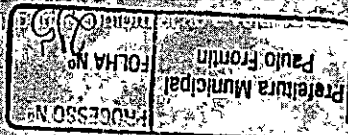
RED/ANGUS

SEMI-INTENSIVO

AGROMELU 4006 LECHUZA TE

LINHA GENÉTICA ARGENTINA AMERICANA

Lechuzate fino de Brujo e naves Agromel
Touro de múltipla estrutura e DEP de crescimento intensivo
Ideal para a produção de carne



AVALIAÇÃO GENÉTICA

	CV (KG)	PD (KG)	PP (KG)	LEU	ACE (G)	TLU
DEP	+17	+179	+34,7	2,5	+0,4	+1,2
ACC	55	89	80	63	87	91
MÉDIA	0,0	+5,9	+17,9	+0,4	+1,0	+1,6
TOP	99%	1%	10%	99%	90%	65%

Fonte: ERA/2017

AGROMELU 2302 WHEEL REVOL

AGROMELU 2307 F4 G CANYON

AGROMELU 2760 PAITO JUNIO

AGROMELU 2141 BOOM MARIAS

AGROMELU 2894 BRUJO TE

AGROMELU 3065 CHIFLADA

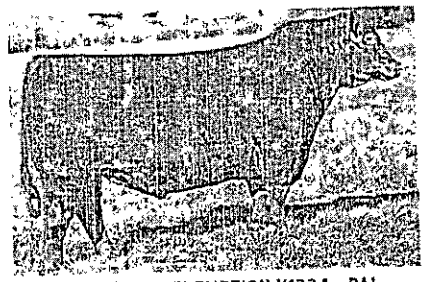
Código: 07921
Registro Imp.: HBA 786561
Nascimento: 15/06/09

Peso: 1040 kg
PE: 43 cm
Frame: 6,3

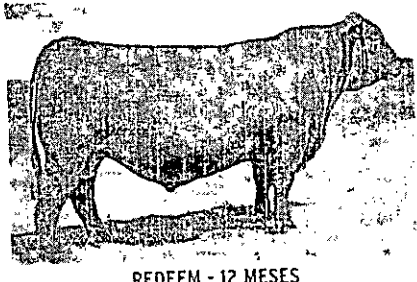
CRV Lagoa

REDEEM

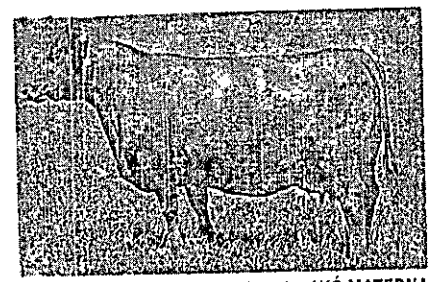
200AR20721 RED RUST REDEEM 201C
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



BROWN JYJ REDEMPTION Y1334 - PAI



REDEEM - 12 MESES



RED MUSHRUSH DIVINE LT P026 - AVÓ MATERNA

- RED BECTON NEBULA P P707
- RED BROWN JYJ REDEMPTION Y1334
- RED JYJ MS JOLENE W16
- RED LCC CHEYENNE B221L
- RED MISS TNTS S139
- RED MUSHRUSH DIVINE LT P026

- Top 10% para peso à desmama;
- Top 10% para peso ao ano,
- Top 15% para total materno,
- Top 5% para marmoreio.

REGISTRO	REGISTRO NACIONAL	NASCIMENTO	FLAME	TPM	PP	PA	CE
1944067	IA-1883	15/02/2015	6,2	35 KG	316 KG	661 KG	40,5 CM AOS 12 MESES

CAA-S19	DEPS DE PRODUÇÃO					DEPS MATERNAIS			DEPS QUALIDADE DE CARCACA			
	TP	PN	PD	PA	CE	FPM	LEITE	TM	PC	MARM	AOL	GOR
DEP	12,0	-3,9	45	75	0,49	11,0	22	45	24	0,51	0,31	0,019
ACC	0,28	0,46	0,38	0,28	0,13	0,14	0,14		0,10	0,09	0,31	0,08
RANK%	3%	1%	10%	10%	55%	6%	45%	15%	35%	5%	50%	20%

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

LIMOUSIN

APLF GRIFFEY 437G
 DEVONS THE REAL DEAL
 DEVON ABSOLUTE
 NORTHERN RIVALRY ZJW 85Z
 JBAK ORNAMENT 640G
 JBAK SHILOH MISS 650B

- Macho homozigoto;
- Top 20% para facilidade de parto;
- Top 10% para CL.



PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº



MONTANA
 200LM0303 JBAK MONTANA 680M
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE

REGISTRO	REGISTRO NACIONAL	ASC. PARTO	ESPALM.	OPH.	PD	PA	CE
NPM1690183	NPM1690183	21/04/2002	6,2	42 KG	310 KG	536 KG	43 CM

DESEMPENHO				MATERNAL				CARCASA			
PA	PD	PA	CE	DOC	LEITE	TA	PC	TAOL	GORD	MAIM	MAIM
1,4	49	65	1,10	6	2	21	46	8	1,09	-0,58	-0,18
0,75	0,68	0,69	0,62	0,56	0,17	0,56	0,48	0,42	0,35	0,26	0,26
40%	90%	95%	10%	80%	95%	60%	85%	45%	65%	70%	80%

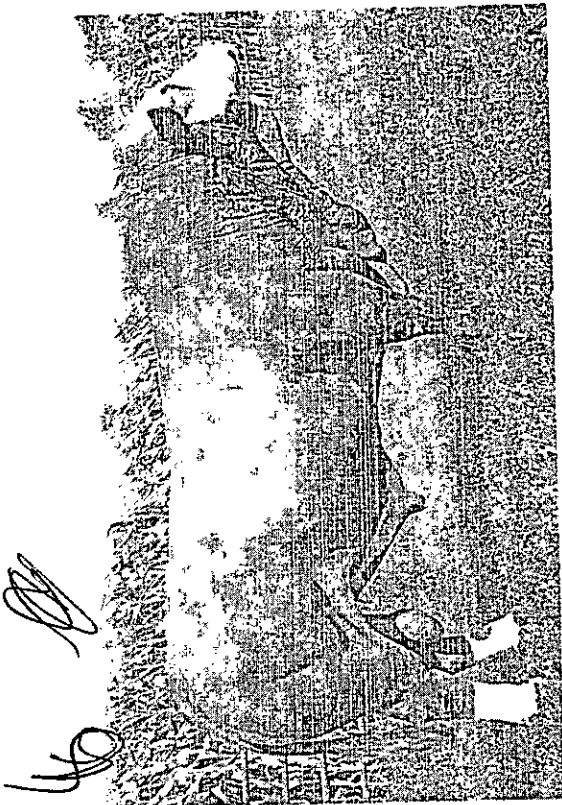
Aug

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 218

SIMENTAL

GRINALTA'S GRIDIRON 403J
 DFM MARCUS 14M
 DFM KATHLEEN 41K
 G-SEVEN POL ROCKET 12P
 LRX MS ROCKET 3W
 LRX MARCY 40T

- Mocho homocigoto;
- Top 20% para peso à desmama;
- Top 15% para total materno;
- Top 10% para AGL.



ROCKET
 200SM30326 LRX HP ROCKET 23Y
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE

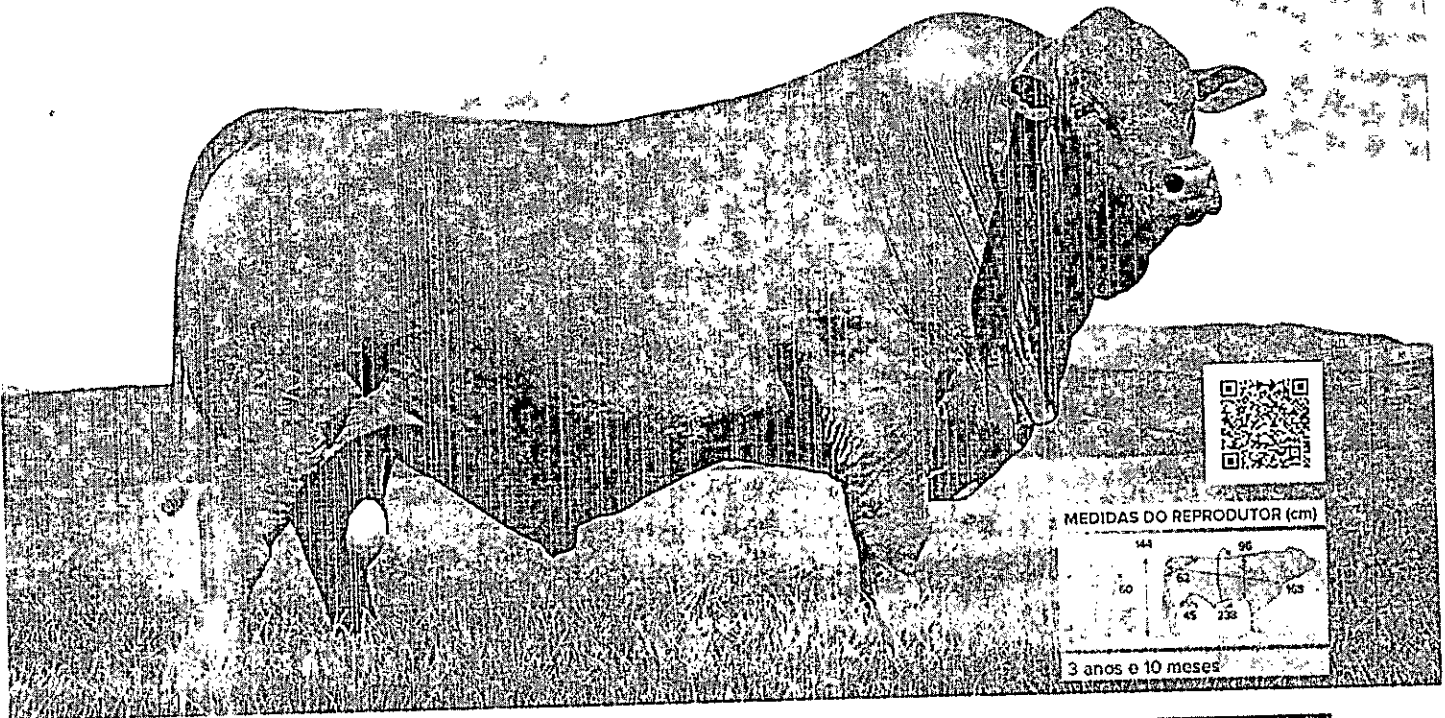
REGISTRO	REGISTRO MATERNAL	NASCIMENTO	TPM	TPD	TPD	TPD	TPD	TPD
747235	P145461	07/01/2011	6	37 KG	409 KG	632 KG	36 CM AOS 12 MESES	

CSK S19	DESFERRAMENTO				MATERIÁL				CARCACA			
	EPD	PPH	PPD	PPV	TEI	TEI	TPM	TPM	AGL	GORD	MA/AM	MA/AM
4.2	5.1	7.7	10.4	4	30.5	-2.3	69.4	22.3	0.91	-0.155	-0.18	
0.64	0.80	0.74	0.74	0.54	0.39	0.61	0.49	0.48	0.38	0.33		
FRANK 96	75%	85%	20%	50%	25%	100%	15%	65%	10%	80%	70%	

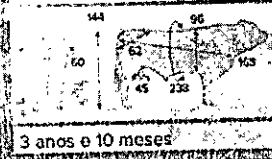
long

PROCESSO Nº: 088
 FOLHA Nº: 088
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

SEMI-INTENSIVO



MEDIDAS DO REPRODUTOR (cm)



3 anos e 10 meses



CENTRO DE PERFORMANCE CRV LAGOA 2011

APRESENTAÇÃO GRÁFICA

ÍNDICE	11,57	3	-2	-1	1	2	3
CARACTERÍSTICA DEP.							
PI SO	1761						
GMD	0,05						
PE	-0,22						
AOL	215						
EGS	-0,32						
MARM							
Vel	0,27						
EF							
M ₁₀₀	115						
VB	310						
V ₁₀₀	100						
TIPO	0,21						

CN 2970 | CN 5480 HÉRCULES
 CN 1279

WC 701A | GST ARENA 18 ET
 RAB S76Z

Código: 06244
 Registro: R08548
 Nascimento: 02/08/10

Criador: Ricardo Perelra Carneiro
 Proprietário: Ricardo P. Carneiro
 e Jeferson de Oliveira

Peso: 1.060 kg
 PE: 45 cm
 Frame: 5,8

Handwritten signature

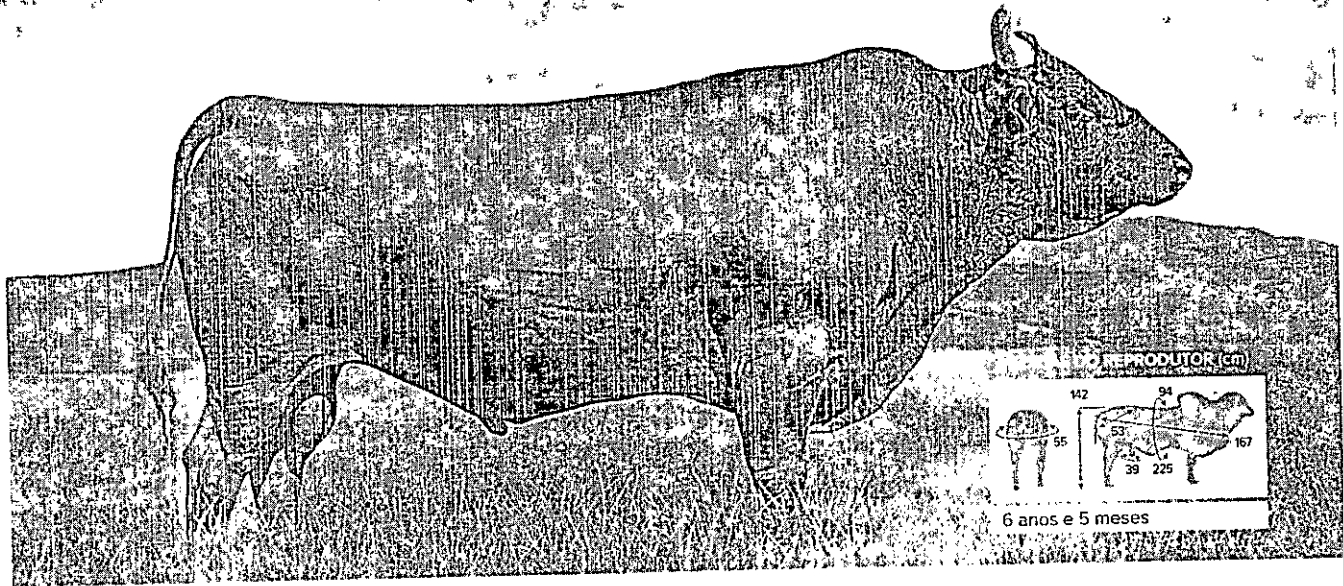
Handwritten signatures and marks

YAKULT BR 757
 RAÇA JAPONESE



INTENSIVO

PROCESSO Nº 100.000.000
 FOLHA Nº 100.000.000
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin



REPRODUTOR (cm)

6 anos e 5 meses

AVALIAÇÃO DE CARGA						
ACEL	AOULNCOV	RATO	MARMOREO	PECO	SES/100kg	PICANHA
163,4	16,88	0,55	4,06	4,64	0,48	5,88

Fonte: U. Cassaberg et al. 1975

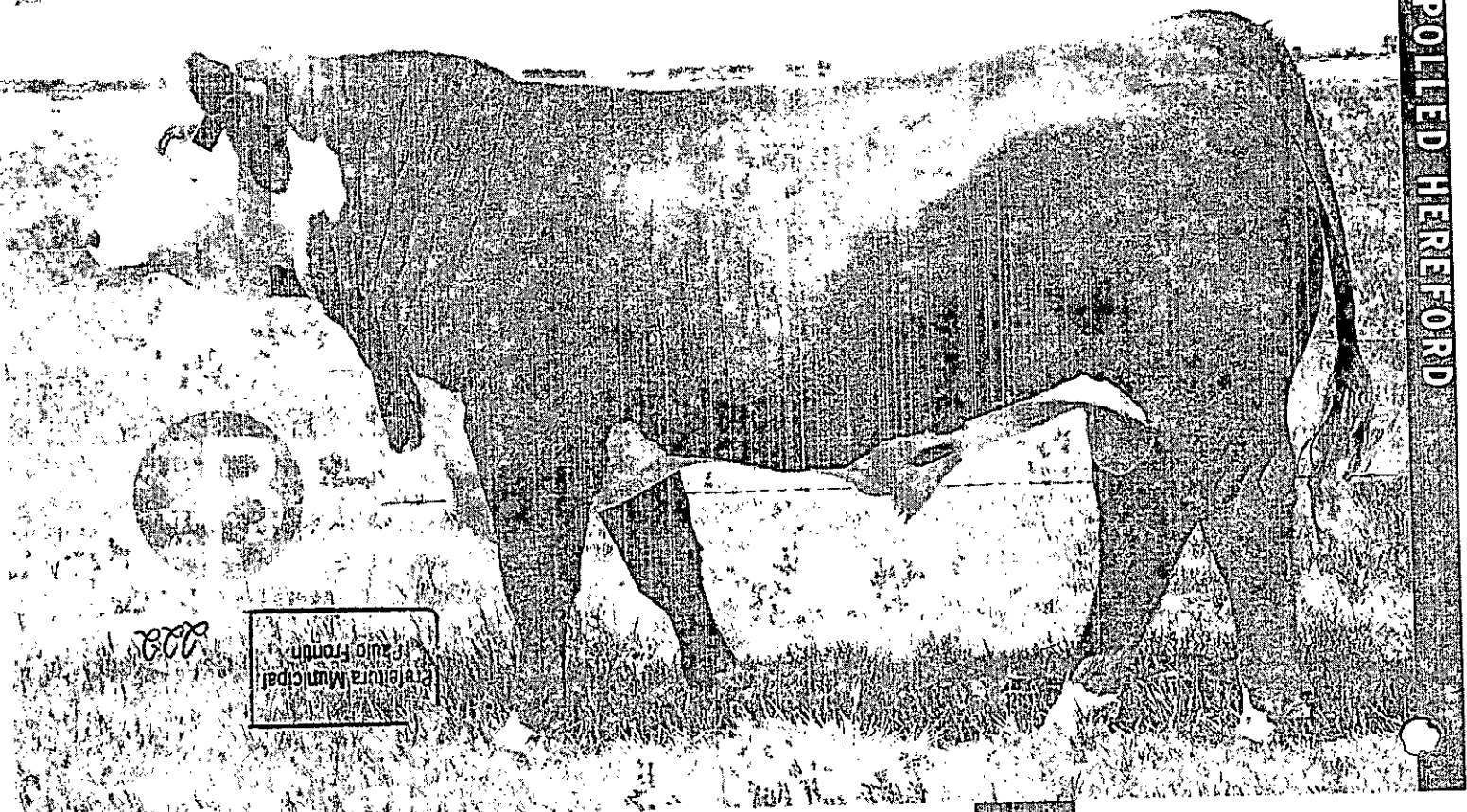
longi

MICHIFUKU (KANJI) | BAR R MICHIFUKU 349H FB4226
 JVP MS KIKUSHISA 19E
 YAKULT KATSUSATO 328 | YAKULT BR 0452
 YAKULT BR 0035

Código: 07822 | Criador e Proprietário: Yakult S.A. | Peso: 615 kg
 Registro: 2183 | Indústria e Comércio | PE: 39 cm
 Nascimento: 03/09/07 | Frame: 5.1

CRV Lagon

[Handwritten signatures]

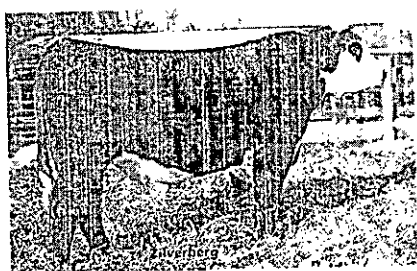


2002
 Prefeitura Municipal

BUCCANEER I 
 200HP40712 BAR JZ BUCCANEER 210E
 PROPRIETÁRIO: SEMEX ALLIANCE



 **CONSISTÊNCIA GENÉTICA**
 **GANHO DE PESO**
 **RENDIMENTO DE CARÇA**
 **ACABAMENTO**



FRENZEN BAR JZ BRUISER B30 - PAI

CHURCHILL RED BULL 200Z
 FRENZEN BAR JZ BRUISER B30
 FRENZEN LADY 538
 LCG MASTER ONE WAY 51U
 BAR JZ FERN 531Y
 BAR JZ CLASS ACT 538T

- Top 1% para facilidade de parto;
- Top 1% para AOL;
- Top 25% para acabamento

REGISTRO	REGISTRO NACIONAL	NASCIMENTO	TAMANHO	PP	PD	PA	CE
C03045178	-	03/11/2017	6,9	37 KG	321 KG	-	37 CM AOS 12 MESES

CHA-S19	PRODUÇÃO					MATERNAL			CARÇA		
	FP	EN	PD	PA	CE	LEITE	TM	FPM	MARM	AOL	GORD
DEP	12,7	0	53,4	75,8	1,2	25,6	52,3	13,4	-0,05	0,76	0,017
ACC	0,31	0,47	0,39	0,42	0,37	0,14		0,13	0,18	0,17	0,22
RANK%	1%	4%	30%	60%	10%	30%	25%	1%	90%	1%	25%

Wij

[Handwritten signature]

ENVVELOPE

PROCESSO Nº	Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 03	

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 23
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

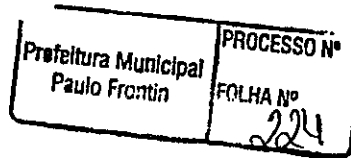
Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/5

Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA PIO XII Nº 1847 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-210
 CNPJ: 09.492.811/0001-21 Inscrição Estadual: 9044034236
 Telefone: 4532226100 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	500,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00



[Handwritten signatures and initials]

09.492.811/0001-21

CASCAVEL, 31 de Outubro de 2019

[Handwritten signature]
 SANDRO HENRIQUE BORELLA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO/PROCURADOR

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
 Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo Licitatório: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA PIO XII Nº 1847 - Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-210
CNPJ: 09.492.811/0001-21 Inscrição Estadual: 9044034236
Telefone: 4532226100 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	300,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %	0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
225

Handwritten signatures and initials

09.492.811/0001-21

CASCADEL, 31 de Outubro de 2019

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

SANDRO HENRIQUE BORELLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/PROCURADOR

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCADEL - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Endereço: RUA PIO XII Nº 1847 - Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-210

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Inscrição Estadual: 9044034236

Telefone: 4532226100 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
5	50,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0,9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1,3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.	0,00		0,0000	0,00	0,00
6	600,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6,0, E QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEBAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	600,00	DOS	SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.	0,00		0,0000	0,00	0,00
8	600,00	DOS	SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

CASCADEL, 31 de Outubro de 2019

[Assinatura]
 SANDRO HENRIQUE BORELLA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO/PROCURADOR

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
 Centro - CEP: 85801-210

CASCADEL - PR

09.492.811/0001-21

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA PIO XII N° 1847 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-210
 CNPJ: 09.492.811/0001-21 Inscrição Estadual: 9044034236
 Telefone: 4532226100 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	150,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	100,00	DOS	SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATALOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.	0,00		0,0000	0,00	0,00
12	100,00	DOS	SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.	0,00		0,0000	0,00	0,00
13	70,00	PA	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES(BAINHA FRANCESA C/50)	0,00	BOVI GAINÉ	0,0000	26,70	1.869,00
14	32,00	CX	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES(LUVA COMUM C/100)	0,00	NITROTEC	0,0000	60,00	1.920,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
227

[Handwritten Signature]
 09.492.811/0001-21

[Handwritten Signature]

CASCADEL, 31 de Outubro de 2019

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

SANDRO HENRIQUE BORELLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/PROCURADOR

CASCADEL - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2019 - PR**

Processo Administrativo: 120/2019
 Processo Licitatório: 105/2019
 Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA PIO XII N° 1847 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-210
 CNPJ: 09.492.811/0001-21 Inscrição Estadual: 9044034236
 Telefone: 4532226100 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

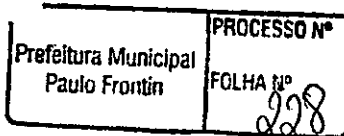
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
15	500,00	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO (NITROGÊNIO LÍQUIDO)	0,00	NITROTEC	0,0000	10,00	5.000,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. - Prazo de entrega e pagamento: conforme edital. - Declaramos que nossos produtos atendem às exigências do edital.

Total Geral: 8.789,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (oito mil setecentos e oitenta e nove reais)

CASCADEL, 31 de Outubro de 2019

Sandro Henrique Borella

SANDRO HENRIQUE BORELLA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO/PROCURADOR

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
 Centro - CEP: 85801-210

CASCADEL - PR

09.492.811/0001-21

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 30
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0453234-0	12.270.775/0001-66	21/07/2010	02/08/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 61-SALA 01, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CARGA E DESCARGA DE RAÇÕES ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ADUBOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E MUDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE RAÇÕES;				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUCIANO WEBER 824.542.139-15	47.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATASHA ANSELMO DA SILVA WEBER 064.626.639-01	2.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Número: 20178581810				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
233

Florianópolis - SC, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Riasco Borges Barcefi Os

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



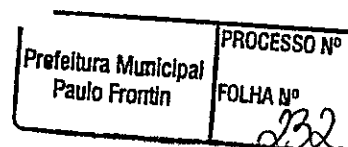
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.270.775/0001-66		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2010	
NOME EMPRESARIAL ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO RURAL					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 52.12-5-00 - Carga e descarga 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERAGROAGROPECUARIAME@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 3522-7070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 10:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 12.270.775/0001-66

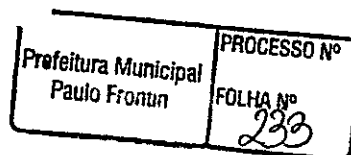
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:41 do dia 31/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2020.

Código de controle da certidão: **A5BC.1D8E.6648.BAD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.270.775/0001-66

Razão Social: ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA ME

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 61 SALA 01 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

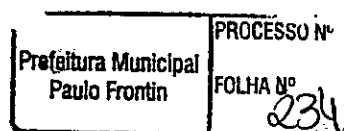
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101404425175907748

Informação obtida em 31/10/2019 10:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.270.775/0001-66

Certidão nº: 188070312/2019

Expedição: 31/10/2019, às 10:11:07

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.270.775/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

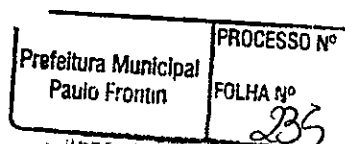
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



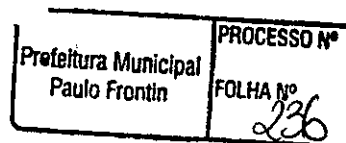
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 12.270.775/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/09/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.187.894	NOME EMPRESARIAL ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO RURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5212500 - Carga e descarga 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 7500100 - Atividades veterinárias 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos 4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/11/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/09/2010			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 31/10/2019 10:16:51 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

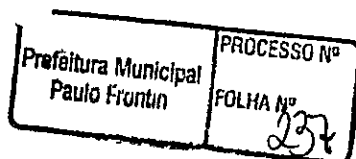
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.270.775/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140110251512
Data de emissão: 10/10/2019 13:37:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/10/2019 10:13:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4898/2019

Nome / Razão Social

ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME CNPJ: 12270775000166

Endereço

LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO
COMPL: SALA 01

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 61

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 31 de Outubro de 2019

Código de Controle

CWNCPSQQEQ1YPMT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



31/10/2019

9547050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6939869

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME, portador do CNPJ: 12.270.775/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

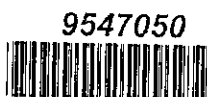
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 31 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:



9547050

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
---------------------------------------	--------------------------------

Empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME
 CNPJ: 12.270.775/0001-66
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	865.517,22D
ATIVO CIRCULANTE	865.517,22D
DISPONÍVEL	179.636,03D
CAIXA	174.687,60D
CAIXA GERAL	174.687,60D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.948,43D
BANCO SICOOB	4.948,43D
CLIENTES	40.273,66D
DUPLICATAS A RECEBER	40.273,66D
CLIENTES A RECEBER	39.796,49D
COTA CAPITAL BANCO SICOOB	477,17D
OUTROS CRÉDITOS	1.979,73D
TÍTULOS A RECEBER	1.979,73D
CARTÃO VISA/CIELO	1.979,73D
ESTÓQUE	643.627,80D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	643.627,80D
MERCADORIAS PARA REVENDA	643.627,80D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.889,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.889,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.889,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.889,00C
PASSIVO	865.517,22C
PASSIVO CIRCULANTE	43.802,30C
FORNECEDORES	19.334,65C
FORNECEDORES	19.334,65C
MANPRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	689,32C
MTS COM REPRESENTAÇÕES EIRELI	3.413,96C
SULVET COMERCIAL ATACADISTA LTDA	1.025,75C
DIAMAJU AGRÍCOLA LTDA	2.837,12C
CAPPELLARI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1.024,28C
NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	276,00C
BASSO & PANCOTTE LTDA	552,41C
ALGOMIX AGROINDUSTRIAL LTDA	566,38C
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	637,11C
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	539,82C
TEN BRASIL LTDA	345,00C
ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO	735,42C
BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA	936,00C
AGRO CERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	4.206,80C
GUARDIÃO ELETRIFICADORES LTDA ME	1.059,38C
DESTEVET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	389,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.328,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.328,41C
SIMPLES A RECOLHER	8.876,21C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.452,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.139,24C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.451,31C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.208,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.242,99C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.687,93C
INSS A RECOLHER	834,62C
FGTS A RECOLHER	853,31C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	304.000,18C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	304.000,18C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	304.000,18C
FINANCIAMENTOS	304.000,18C
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS - LP	304.000,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	517.714,74C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

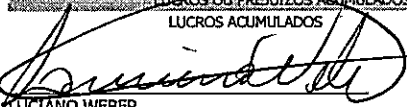
PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 210

Empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.270.775/0001-66
Balanco encerrado em: 31/12/2018

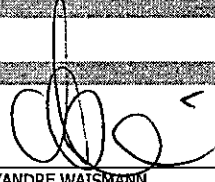
Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	467.714,74C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	467.714,74C
LUCROS ACUMULADOS	467.714,74C



LUCIANO WEBER
DIRETOR
CPF: 824.542.139-15



ALEXANDRE WAISMANN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR057709/O-0
CPF: 046.879.059-43

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Porto - CEP 89.400-000 - Porto União/SC

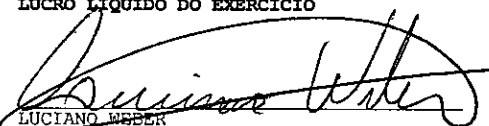
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
---------------------------------------	--------------------------------

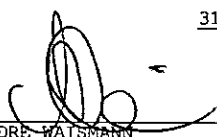
Empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.270.775/0001-66

Folha: 0001
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.144.028,45	<u>1.144.028,45</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(90.605,80)	<u>(90.605,80)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.053.422,65</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(608.188,00)	<u>(608.188,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>445.234,65</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(142.863,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(7.583,11)	
FÉRIAS	(7.207,11)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.625,53)	
PRÓ-LABORE	(35.448,00)	
FGTS	(8.276,99)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(722,86)	<u>(142.863,60)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>302.371,05</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
ENTRADA DE BONIFICACAO	9.026,38	<u>9.026,38</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>311.397,43</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>311.397,43</u>


LUCIANO WEBER
DIRETOR
CPF: 824.542.139-15


ALEXANDRE WAISMANN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR057709/0-0
CPF: 046.879.059-43

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

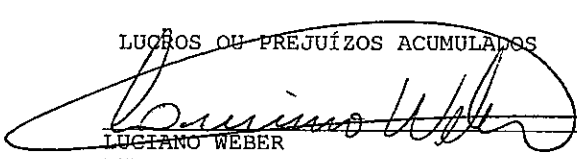
Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Centro - CEP 89.400-000 - Porto União/SC


Empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.270.775/0001-66
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0001
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	156.317,31
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	311.397,43
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	467.714,74
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	467.714,74

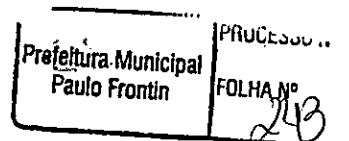

LUCIANO WEBER
DIRETOR
CPF: 824.542.139-15


ALEXANDRE WAISMANN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR057709/O-0
CPF: 046.879.059-43

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

**Rua Sete de Setembro nº 81 - SL 03
Centro - CEP 89.400-000 - Porto União/SC**





Espaço Rural Agropecuária Ltda Me

CNPJ: 12270775/0001-66

Endereço: Rua Sete de Setembro, 61 - Centro - Porto União - SC

Telefone: (42) 35227070

E-mail: espacoruralagropec@gmail.com

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(*) Fórmulas:

ILG = (AC + RLP) : ILG = R\$ 865.517,22 : 2,488

(PC + ELP) R\$ 43.802,30 + R\$ 304.000,18

ISG = AT : ISG: R\$ 865.517,22 : 2,488

(PC+ELP) R\$ 43.802,30 + R\$ 304.000,18

ILC = AC : ILC: R\$ 865.517,22 : 19,76

PC R\$ 43.802,30

GE = PC + ELP : GE: R\$ R\$ 43.802,30 + R\$ 304.000,18 : 0,40

AT R\$ 865.517,22

LUCIANO WEBER

DIRETOR

CPF: 824.542.139-15

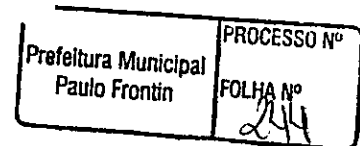
Alexandre Waismann
Contador
CRC-PR 057709/O-0

ALEXANDRE WAISMANN

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o nº PR057709/O-0

CPF: 046.879.059-43



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Espaço Rural Agropecuária LTDA ME, com sede na Rua Sete de Setembro, 61, bairro Centro, CEP 89400-000, Cidade Porto União, Estado SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12270775/0001-66, venceu os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Porto União nº 07/2017 e 236/2018, com vistas ao fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e entrega.

Foram entregues:

50 doses de sêmen All Star, 175 doses de sêmen Arecutran e 50 doses de sêmen Barksdale, da empresa CRV Lagoa, nota fiscal n.º198671 do dia 19/02/2018;

50 doses de sêmen All Star, 175 doses de sêmen Arecutran e 50 doses de sêmen Barksdale, da empresa CRV Lagoa, nota fiscal n.º198741 do dia 07/03/2018;

100 doses de sêmen Copernicus, da empresa CRV Lagoa, nota fiscal n.º199745 do dia 12/12/2018;

150 doses de sêmen Copernicus, da empresa Crv Lagoa, nota fiscal n.º199974 do dia 19/02/2019.

Porto União, 31 de outubro de 2019.


William Wagner Baumann

Médico Veterinário
CRMV - PR 7482
CRMV - SC 4877

William Wagner Baumann
CRMV-SC:4877

Médico Veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura de Porto União

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
---------------------------------------	--------------------------------

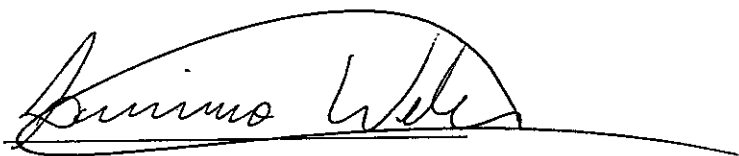
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019

DECLARAÇÃO

Espaço Rural Agropecuária, inscrita no CNPJ sob o nº12.270.775/0001-66, sediada na rua Sete de Setembro,61, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7ºda Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Porto União, 31 de outubro de 2019.



Luciano Weber
sócio-administrador

12.270.775/0001-66

**ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 246

Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Centro - CEP 89.400-900 - Porto União/SC

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n. 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

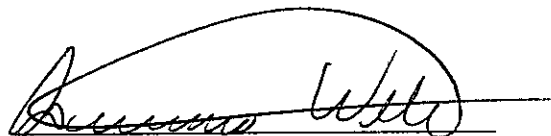
Declaro também que, nos termos do art. 9.o, caput, da Lei n.o 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.o, § 3.o, da Lei n.o 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa no. ACÓRDÃO No 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo no: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 31 de outubro de 2019.



Luciano Weber

sócio-administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 247

12.270.775/0001-66

ESPAÇO RURAL
AGROPECUARIA LTDA - ME

Rua Sete de Setembro nº 61 - SL 03
Centro - CEP 89.400-900 - Porto União/SC

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 26ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

NIRE: 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colômbia, n.º 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-030, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, acima qualificado.

únicos sócios da sociedade limitada **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima sexta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "**Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros,**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 249



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2018

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos, gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”.

2. Em vista das deliberações acima, resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1ª - A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2ª - O objeto social da Sociedade será: **“Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos,**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
---------------------------------------	--------------------------------

gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.”

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA** possui 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 233
---------------------------------------	--------------------------------

Parágrafo único - Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8ª - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

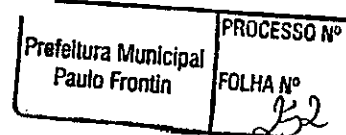
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9ª – Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
---------------------------------------	--------------------------------

fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 234
---------------------------------------	--------------------------------

endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autorai, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 235
---------------------------------------	--------------------------------

mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 236

administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade;

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único - Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
---------------------------------------	--------------------------------

diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12ª - exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª - Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14ª - A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15ª - Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 258
---------------------------------------	--------------------------------

Cláusula 16ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17ª - A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18ª - A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

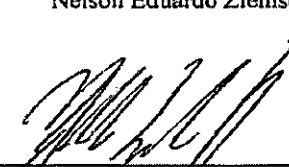
Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Blumenau/SC, 13 de Fevereiro de 2018.



 SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
 (Neste ato representada por seu sócio administrador
 Nelson Eduardo Ziehlendorff)



 NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
 Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2018

Arquivamento 20189739401 Protocolo 189739401 de 22/02/2018

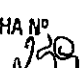
Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NIRE 42204039651

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35469114807423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/02/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
---------------------------------------	---

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a desstituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
---------------------------------------	--------------------------------

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau

MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder nº 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO
 Tabelionato
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original do qual foi feita.
Blumenau, SC, 25 de Setembro de 2019
Transparência e Segurança

Em testemunho da verdade.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FPH84799-HDYK



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO**

000000

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

Nelson Eduardo Ziehl

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

Nelson Eduardo Ziehl

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehl

Ciente e de acordo:

Nelson Eduardo Ziehl

Nelson Eduardo Ziehl

Visto da Advogada:

Patricia Ferreira Nakahara Machado

Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP nº 165.382

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42.20403965-1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
261

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau

MARCELO ALTHOFF

Tabelião Iliterino

Praça Victor Konder n° 21

Fone: (47) 3321-1200

Blumenau - Santa Catarina

Horário de atendimento: 2ª a 5ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas e Protesto
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original do qual se fez
Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2019
transparência / segurança / justiça / lei

Em testemunho da verdade.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
Total: 5,57
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FPHB4800-RPCY



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br		TELEFONE (47) 3323-2082
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 10:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:59 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2019.
Código de controle da certidão: **3CDB.A001.BB44.A160**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.593.476/0001-83**Razão Social:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**Endereço:** R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC /
89060-000

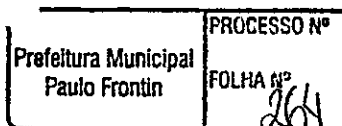
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019**Certificação Número:** 2019102602052778255573

Informação obtida em 28/10/2019 07:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão n°: 174378652/2019

Expedição: 19/06/2019, às 13:39:12

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.593.476/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

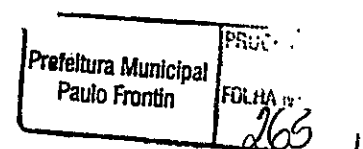
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



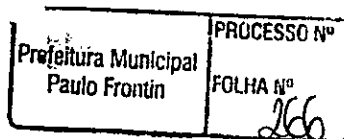
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.593.476/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/01/2008	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.528.990	NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7319004 - Consultoria em publicidade 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TÉRREO	
CEP 89060-001	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/01/2008			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 17/09/2019 14:44:09 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140097507318**
Data de emissão: **11/09/2019 14:39:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>267</i>
---	---

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/09/2019 09:04:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

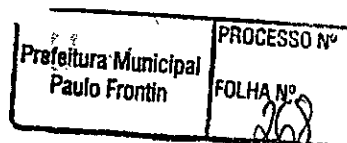
Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: 84051
Endereço: GUILHERME SCHARF 2520, andar térreo, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 63525406199
Assinatura Digital: 7249CE9255F418397CB800EE8B9F3FEE
Data/Hora Emissão: 19/06/2019 13:35:51
Data Validade: 16/12/2019



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



12/09/2019 9367101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6808836

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 11/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

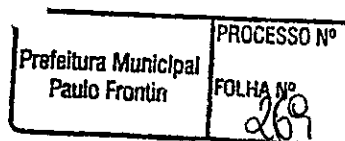
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9367101





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 211869

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 211869

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

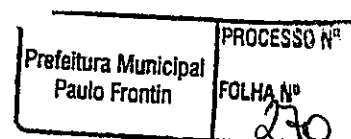
Raiz do CNPJ: 00.593.476

Certidão emitida às 15:12 de 12/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	42204039651
CNPJ	00.593.476/0001-83
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Diário
Município	BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152882

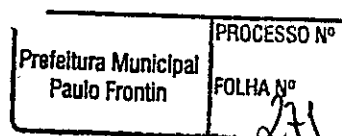
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152882
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.446.830,79	R\$ 31.103.748,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.853.809,81	R\$ 27.523.483,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 479.221,53	R\$ 1.069.945,70
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 936,25	R\$ 462,45
DEPOSITOS BANCÁRIOS		R\$ 61.298,84	R\$ 68.039,62
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 416.986,44	R\$ 1.001.443,63
CLIENTES		R\$ 12.601.570,70	R\$ 13.375.180,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 12.601.570,70	R\$ 13.375.180,49
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 82.472,78	R\$ 120.254,23
ADIANT. A TERCEIROS		R\$ 21.540,82	R\$ 83.673,37
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 26.487,96	R\$ 18.518,96
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 34.444,00	R\$ 18.061,90
ESTOQUES		R\$ 5.650.740,94	R\$ 12.933.993,87
ESTOQUE E PODER DE TERCEIROS		R\$ 142.416,39	R\$ 154.691,13
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 5.508.324,55	R\$ 12.779.302,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 39.803,86	R\$ 24.108,71
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 39.803,86	R\$ 24.108,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.593.020,98	R\$ 3.580.265,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 74.687,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 74.687,23
INVESTIMENTOS		R\$ 259.848,61	R\$ 1.100,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 259.848,61	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A REPRESENTANTES		R\$ 11.011,31	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES		R\$ (11.011,31)	R\$ 0,00
COTAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.226.675,34	R\$ 3.375.319,77
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.219.465,81	R\$ 4.620.545,53
IMOBILIADO EN ANDAMENTO		R\$ 247.004,02	R\$ 220.185,77
(-) (-) DEP./AMORT./EXAUSTAO		R\$ (1.239.794,49)	R\$ (1.465.411,53)
INTAGIVEL		R\$ 106.497,03	R\$ 129.158,89
CUSTO		R\$ 492.550,26	R\$ 539.794,30
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (386.053,23)	R\$ (410.635,41)
PASSIVO		R\$ 20.446.830,79	R\$ 31.103.748,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.854.818,08	R\$ 15.657.046,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 222

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 778.183,87	R\$ 3.250.782,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 778.183,87	R\$ 3.250.782,65
FORNECEDORES		R\$ 4.877.965,22	R\$ 8.243.916,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 644.974,83	R\$ 1.555.679,74
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 4.032.990,39	R\$ 6.688.236,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 340.401,46	R\$ 446.004,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 271.957,13	R\$ 379.262,86
TRIB. RETIDOS A RECOLHER		R\$ 7.839,86	R\$ 6.137,45
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 60.604,47	R\$ 60.604,49
OBRIG. TRAB./PROVISIONADAS		R\$ 245.263,41	R\$ 356.293,55
OBRIGAÇÕES/PESSOAL		R\$ 1.207,11	R\$ 86.539,54
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 48.553,36	R\$ 55.984,89
PROVISÕES		R\$ 195.502,94	R\$ 213.769,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.813.004,12	R\$ 3.360.048,81
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 55.774,73	R\$ 644.500,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.757.229,39	R\$ 2.715.547,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 457.296,47	R\$ 3.226.531,79
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 457.296,47	R\$ 3.226.531,79
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 396.642,93	R\$ 3.226.531,79
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 49,08	R\$ 0,00
IMPOSTOS PARCELADOS LP		R\$ 60.604,46	R\$ 0,00
PATROMÍNIO LÍQUIDO		R\$ 11.134.716,24	R\$ 12.220.170,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.389.285,47	R\$ 11.134.716,24
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 11.389.285,47	R\$ 11.134.716,24
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (254.569,23)	R\$ 1.285.559,93
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.442.597,66)	R\$ (735.682,53)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 3.188.028,43	R\$ 2.021.242,46
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (200.105,29)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (200.105,29)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 36

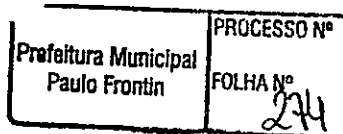
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.021.242,46
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 36.908.149,34
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 36.930.818,85
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 36.930.818,85
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 36.557.494,58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 373.324,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (2.375.102,28)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (2.278.618,85)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (96.483,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.352.432,77
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.235.361,73
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 117.071,04
(-) CUSTOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (14.538.899,16)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (476.671,66)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (476.671,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (14.062.227,50)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (14.062.227,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.394.376,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.436.571,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (835.228,64)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (5.082.332,39)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (236.197,22)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.171,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.280.641,57)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (1.314.340,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (455.140,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (859.200,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		R\$ (6.093.664,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (867.470,22)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (323.814,48)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (6.481,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (492.858,90)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.355.625,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.047.413,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO OPERACIONAIS		R\$ (1.549.800,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (319.753,42)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (252.888,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (234.989,89)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (326.945,36)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (415.223,37)
OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 46.368,64
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 46.368,64
RECEITAS		R\$ 125.495,84
(-) CUSTOS		R\$ (79.127,20)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204039651	CNPJ 00.593.476/0001-83
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.11.7F.7D.74.05.CD.F0.8F.24.AC.03.EF.7E.27.96.BE.03.70.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	01984305905	NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF:01984305905	110076166718614217 108708480892985123 424	13/12/2017 a 12/12/2020	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00593476000183	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO:00593476000183	225797914041503275 231637627252027363 79	11/09/2017 a 10/09/2020	Não
Contador	04409767909	JULIANA BAUER MARTINS:04409767909	183400958583533479 572978457828817554 98	11/11/2016 a 10/11/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

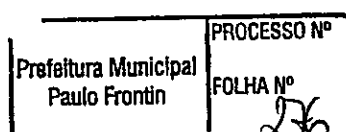
41.11.7F.7D.74.05.CD.F0.8F.24.AC.03.
EF.7E.27.96.BE.03.70.2C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2019 às 11:02:57

9D.7E.18.94.74.C4.44.BE
3A.8E.A6.7F.96.D6.07.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



EMPRESA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

NIRE: 42204039651

ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

ANÁLISE ECONÔMICO/FINANCEIRA

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 1,461549$$

27.599.270,23
18.883.578,01

Liquidez Corrente

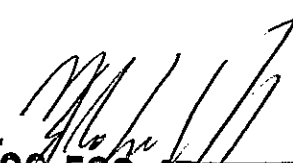
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,757898$$


27.523.483,00
15.657.046,22

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 1,647132$$

31.103.748,89
18.883.578,01


00.593.476/0001-83
CPF: 019.843.059-05
SEMEX DO BRASIL
SÓCIO DIRETOR
COM. IMP. E EXP. LTDA


JULIANA BAUER MARTINS
CRC/SC Nº 037777/O-4
CONTADOR(A) RESPONSÁVEL

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
277



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

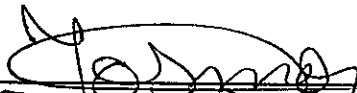
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Semex do Brasil Comércio Importação de Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83, estabelecida na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, CEP 89.060-001, na cidade de Blumenau/SC, fornece para a Prefeitura Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, estabelecida na Praça Victor Konder, nº 2, bairro Centro, CEP 89.010-904, na cidade de Blumenau/SC, os produtos especificados abaixo:

Sêmen Bovino da Raça Holandesa
Sêmen Bovino da Raça Jersey
Sêmen Bovino da Raça Gir Leiteira
Sêmen Bovino da Raça Girolando
Sêmen Bovino da Raça Red Angus
Materiais para Inseminação Artificial
Botijões Criogênicos

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Blumenau, 10 de setembro de 2019.



Josmar Dall'Acqua
Técnico Agropecuária
Matricula 196584 RG: 2.164.276



**ANEXO I – DECLARAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**

DECLARAÇÃO

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Blumenau, 22 de outubro de 2019

Atenciosamente,

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista comercial

RG: 47713488 SSP/SC CPF: 058.841.059-40

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FC: 279



**ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 22 de outubro de 2019

Atenciosamente,


Leonardo André de Sousa
Analista comercial

RG: 47713488 SSP/SC

CPF: 058.841.059-40

00 593 476/0001-837
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 280
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
----------------------------------	-----------------------------

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

01/18 - CONTRATO SOCIAL

02/18 - DOC LAURA

03/18 - PROCURAÇÃO

04/18 - DOC SANDRO

05/18 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMISSÃO 29/10/2019

06/18 - CNPJ - EMISSÃO 02/10/2019

07/18 - CERTIDÃO FEDERAL - VALIDADE 03/12/2019

08/18 - CERTIDÃO FGTS - VALIDADE 10/11/2019

09/18 - CERTIDÃO TRABALHISTA - VALIDADE 20/03/2019

10/18 - CÍCAD - VALIDADE 30/11/2019

11/18 - CERTIDÃO ESTADUAL - VALIDADE 25/01/2019

12/18 - CERTIDÃO MUNICIPAL - EMISSÃO 28/10/2019 (Validade 90 dias).

13/18 - CERTIDÃO FALÊNCIA EMISSÃO 24/10/2019 + DISTRIBUIDOR

14/18 - BALANÇO 2018 + ÍNDICES DE LIQUIDEZ

15/18 - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA 15/03/2019 + 20/08/2019

16/18 - DECLARAÇÃO MENOR

17/18 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

18/18 - DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Cascavel, 31 de outubro de 2019

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SÁNDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 283
---------------------------------------	--------------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATALIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998; emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54.149.400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008; inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pío XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pío XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 205
---------------------------------------	--------------------------------

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 286
---------------------------------------	--------------------------------

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2 0617133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

NATÁLIA REBELLO BORELLA
NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



DANILO APARECIDO BORELLA
DANILO APARECIDO BORELLA

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

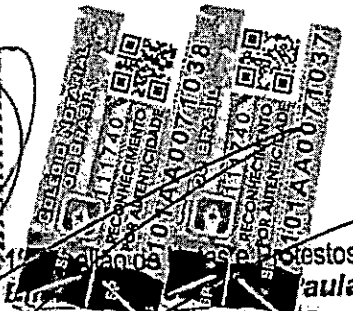
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>20</i>
---------------------------------------	--------------------------------------

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) de: LAURA KATOS BORELLA (PAYAR), DANILU BORELLA (PAYAR) do que dou fé; Emitado em Curitiba, 17 de março de 2016.
 Assinatura: ELIANE PARECIDA DE PAULA
 Titular: ELIANE PARECIDA DE PAULA
 Valor: R\$ 27,00
 Segurança: 4049485150488259425152



Preposto Escrivão Paula Barretos-SP

[Handwritten signature]

EDSON LUIZ COSTA
 Escrivão

Recebo

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirubeta - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
 SELO if4fa.921e47E4GLE-AyFh7.ms6S
 Consulte o selo em <http://fwharpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) assinatura(s) de: SANDRO HEZRIQUE.. BORELLA, do que dou fé; Emitado em Curitiba, 17 de março de 2016.
 00137374(001-000984877)*****
 site: <http://www.cartorioUberaba.com.br/> - e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
 Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 288

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **54.149.400-4** 2ª via expedição **18/09/2015**

NOME: **LAURA MATOS BORELLA**

RELACÃO: **DANILO APARECIDO BORELLA**

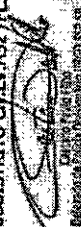
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURALIDADE: **BARRETOS - SP**

DATA DE NASCIMENTO: **15/10/1998**

CPF: **495026658/47**

COG. ORIGINAL: **BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN/ILY/ASZ FLS.286 /Nº19266**

ASSINATURA DO DIRETOR: 

LEIN 7.118 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

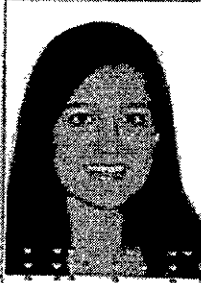
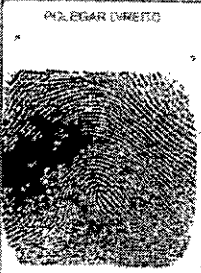
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO - QUADROS SAJINT

8866-7

DELEGAR LIVRETO

Laura Matos Borella

CARTERA DE IDENTIDADE



19 SET. 2019

Notas e Protestos de Barretos
 967 - Fone: 17 3323-5969
 cópia a reprográfica que esta conforme
 o contato de que dou fé.

1º Tabelião de Notas e Protestos
 Irmães Fernanda Santos
 Preposta Escrevente
 Barretos-SP

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

289

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO

Livro 854
Pagina 059



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

MARILENE VARCHIAKI
Escrevente

fls 01/0019

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis-(2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, efetuar

Certifico que a sala de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



01012602431565.000046641-4

P-07221 P-002641

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 290

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO BARRETOS - CEP 14780-058 João do Filho, 2368 - Guabirota Curitiba - PR
Fone: 17-33220223 FAX: 17-33237366

AUTENTICACÃO

Reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.

2019

13/08

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTA. UBERABA,

31 OUT. 2019

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado de São Paulo

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda, juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AQUILITAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, [assinatura] (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, [assinatura] (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

fls 02/02

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consonte itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo tabelião.

AUTENTICAÇÃO
50 727 71810001-52
reprodução em fotocópia e que me serve de base para a lavratura do TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
SELO
228 de 18/07/2011
1.780-050
Enênio Kern
AV. Sen. Saigada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRF-30026

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bass - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
— Estado de São Paulo

Serviço Distrital do
UBERABA

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 22237908X SESP SP

CPF
 164.023.768-25

DATA NASCIMENTO
 16/02/1974

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA FERREIRA BORELLA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01165184350

VALIDADE
 20/05/2020

IP HABILITAÇÃO
 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 15000234018
 FB909289058

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126417225

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

CTB - UBERABA
 20 SET. 2019

ST. UBERABA
 13-228 de 14/07/2019
 Elyseu de Aguiar Bastos
 Av. São João, 2368 - Guabirota
 Curituba - PR
 Fabricatório de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FB844599

MARILENE VARCHAK
 Escrivão

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 292



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

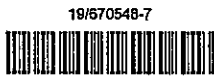
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30	14.850,00	SOCIO	
XXXXXXX			
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47	150,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/REPRESENTAN	
XXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/03/2018	Número: 20180788884	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 29 de outubro de 2019



19/570548-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA - PR, 29 de outubro de 2019

31 OUT. 2019

Distrital de
UBERABA

Escritório de
Kern-Bassi - Oficina Design
Salgado Filho, 2385 - Casa Nova
Curitiba - PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 293

05/18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALENT@TALENT.CNT.BR		TELEFONE (45) 3222-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 10:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:17:42 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: 3D97.934C.0A2F.0831

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
---------------------------------------	--------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101203322878333768

Informação obtida em 17/10/2019 08:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 184575832/2019

Expedição: 23/09/2019, às 08:30:57

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
---------------------------------------	--------------------------------



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90440342-36	09.492.811/0001-21	05/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Título do Estabelecimento	NITROTEC
Endereço do Estabelecimento	RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210 FONE: (45) 3222-6100
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.690.879-30	NATALIA REBELLO BORELLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	485.026.658-47	LAURA MATOS BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90440342-36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/10/2019 14:52:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020699887-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

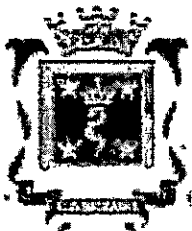
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 111450/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

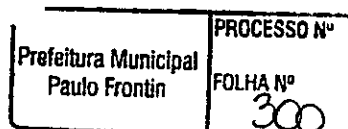
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

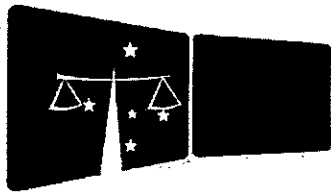
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VQPNRC-309970940





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC.COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Jarmenat...
Portaria nº 67/2003

MARLENE VARCHAKI
Escrivente

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Serviço Distrital do
UBERABA

31 OUT. 2019



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
31

1318



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados> através do número 619.442.296
Página 1 de 1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 302
---------------------------------------	--------------------------------

CONT.
13/18

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 22 (Vinte e Duas) folhas, referentes ao livro diário de registro número 12 da escrituração de 01/Janeiro/2018 à 31/Dezembro/2018 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2018, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 22 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41206171335 em sessão de 15/04/2008, conforme documentos apresentados.

Nome (Razao Social): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ME
Endereço.....: PIO XII, 1847 -
Bairro.....: Centro
CEP.....: 85801210
Município.....: CASCAVEL - PR
CNPJ/MF.....: 09492811000121
Inscrição Estadual.: 9044034236

MARLENE VARCHAKI
Escritvente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2018.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 19/017725-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
21 MAR. 2019
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

LAURA MATOS BORELLA
EMPRESÁRIO
CPF 485.026.658-47

JOSE RIBEIRO NETO
Técnico Contábil
CRC: PR-063862/O-8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
303

XXXXXX

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

31 OUT. 2019


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Serviço Distrital do
UBERABA
 Av. ...
 ... Bassi - Oficial Designada
 ... Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

20 MAR. 2019

19/031404-4

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Debito	Crédito
01	0001		11010010001-7	SALDO 12/2017	2.544,35	
	0002		11020010001-5	SALDO 12/2017	154.575,28	
	0003		11100010001-8	SALDO 12/2017	370.155,39	
	0004		12020010001-5	SALDO 12/2017	100,00	
	0005		12030010004-9	SALDO 12/2017	1.200,00	
	0006		12030010006-2	SALDO 12/2017	4.458,00	
	0007		12030010009-8	SALDO 12/2017	561.741,26	
	0008		12030010011-6	SALDO 12/2017	5.803,18	
	0009		12040010001-1	SALDO 12/2017	3.870,00	
	0010		21010010001-8	SALDO 12/2017		4.637,00
	0011		21010020001-3	SALDO 12/2017		847,86
	0012		21010020002-5	SALDO 12/2017		2.892,74
	0013		21010020004-9	SALDO 12/2017		563,44
	0014		21010030002-0	SALDO 12/2017		12.819,30
	0015		21010030004-4	SALDO 12/2017		42,54
	0016		21010030008-1	SALDO 12/2017		15,21
	0017		21010030011-1	SALDO 12/2017		65.405,23
	0018		22010010001-8	SALDO 12/2017		279.518,12
	0019		22010030001-9	SALDO 12/2017		148.700,00
	0020		24010010001-8	SALDO 12/2017		15.000,00
	0021		24020040001-2	SALDO 12/2017		564.754,90
	0022		24020040003-6	SALDO 12/2017		9.251,12

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Certifico que o saldo de
autenticidade de atos
foi anexado na última
folha deste documento.

TOTAL DO DIA 01 1.104.447,46 1.104.447,46

31	0023	70011	24020040003-6	TRANSF RESULTADO DO EXERC ANTERIOR P LUCRO ACUMULADO	9.251,12	
	0024	70011	24020040001-2	TRANSF RESULTADO DO EXERC ANTERIOR P LUCRO ACUMULADO		9.251,12
	0025	70012	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS JAN/18	172.215,61	
	0026	70012	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS JAN/18		172.215,61
	0027	70013	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR JAN18	14.993,46	
	0028	70013	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR JAN18		14.993,46
	0029	70014	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA JAN18	59.892,05	
	0030	70014	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA JAN18		59.892,05
	0031	70015	11010010001-7	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO	185.789,15	
	0032	70015	11020010001-5	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO		185.789,15
	0033	70016	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF DEZ17	12.819,30	
	0034	70016	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF DEZ17		12.819,30
	0035	70017	32010020004-0	057 PGTO PLANO SAUDE EMPRESARIAL JAN18	1.385,00	
	0036	70017	11010010001-7	057 PGTO PLANO SAUDE EMPRESARIAL JAN18		1.385,00
	0037	70022	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR JAN18	599,92	
	0038	70022	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR JAN18		599,92
	0039	70023	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF DEZ17	4.637,00	
	0040	70023	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF DEZ17		4.637,00
	0041	70024	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF 2017	2.892,74	
	0042	70024	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF 2017		2.892,74
	0043	70025	21010020001-3	042 PGTO INSS REF DEZ2017	847,86	
	0044	70025	11010010001-7	042 PGTO INSS REF DEZ2017		847,86
	0045	70026	21010030004-4	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG DEZ17	42,54	
	0046	70026	11010010001-7	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG DEZ17		42,54
	0047	70027	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF 2017	563,44	
	0048	70027	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF 2017		563,44
	0049	70028	21010030008-1	BAIXA SALDO ANTERIOR	15,21	
	0050	70028	11010010001-7	BAIXA SALDO ANTERIOR		15,21
	0051	70029	21010030011-1	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 4	4.544,85	
	0052	70029	11010010001-7	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 4		4.544,85
	0053	70030	22010010001-8	TRANSFERENCIA CONTAS LONGO PRAZO PARA PASSIVO	295.800,00	
	0054	70030	21010040001-4	TRANSFERENCIA CONTAS LONGO PRAZO PARA PASSIVO		295.800,00
	0055	70031	11010010001-7	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS	89.745,18	
	0056	70031	11020010001-5	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS		89.745,18
	0057	70032	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	41.875,18	
	0058	70032	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		41.875,18
	0059	70033	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	759,82	
	0060	70033	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		759,82
	0061	70034	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0062	70034	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		2.500,00
	0063	70035	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.500,00	
	0064	70035	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		1.500,00
	0065	70036	32010020014-2	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	2.875,00	
	0066	70036	11010010001-7	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		2.875,00
	0067	70017	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS JAN18	7.499,00	
	0068	70017	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES JAN18	31,71	
	0069	70017	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA JAN18		427,95
	0070	70017	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST JAN18		60,00
	0071	70017	21010030004-4	012 VLR DESCNT IRRF S/SALARIOS JAN18		21,27
	0072	70017	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS JAN18		662,91
	0073	70017	32010020001-4	058 VLR ARRED SALARIO JAN18	0,92	
	0074	70017	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR JAN18		6.359,50
	0075	70037	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES JAN18		7.800,00
	0076	70037	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES JAN18		7.800,00
	0077	70038	11010010001-7	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS	48.745,98	
	0078	70038	11020010001-5	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS		48.745,98

TOTAL DO DIA 31 969.622,04 969.622,04

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
OTBA, UBERABA,
31 OUT. 2019
Eliane Kern Bassi - Oficial-Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 304
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
28	0001	70000	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS FEV/18	210.415,16	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS FEV/18		210.415,16
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR FEV18	18.595,15	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR FEV18		18.595,15
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA FEV1	50.356,32	
	0006	70002	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA FEV1		50.356,32
	0007	70003	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF JAN18	14.993,46	
	0008	70003	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF JAN18		14.993,46
	0009	70004	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF JAN18	6.359,50	
	0010	70004	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF JAN18		6.359,50
	0011	70008	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR FEV18	599,92	
	0012	70008	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR FEV18		599,92
	0013	70009	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF JAN/18	599,92	
	0014	70009	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF JAN/18		599,92
	0015	70010	21010020001-3	042 PGTO INSS REF JAN18	631,20	
	0016	70010	11010010001-7	042 PGTO INSS REF JAN18		631,20
	0017	70011	21010030004-4	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG JAN18	21,27	
	0018	70011	11010010001-7	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG JAN18		21,27
	0019	70005	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS FEV	7.498,42	
	0020	70005	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES FEV18	31,71	
	0021	70005	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA FEV18		495,45
	0022	70005	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST FEV18		60,00
	0023	70005	21010030004-4	012 VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS FEV18		21,27
	0024	70005	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS FEV18		662,91
	0025	70005	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR FEV18		6.290,50
	0026	70012	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF JAN18	60,00	
	0027	70012	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF JAN18		60,00
	0028	70013	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	31.222,28	
	0029	70013	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		31.222,28
	0030	70014	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	803,54	
	0031	70014	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		803,54
	0032	70015	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0033	70015	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		2.500,00
	0034	70016	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.480,10	
	0035	70016	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		1.480,10
	0036	70017	32010020014-2	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	3.045,00	
	0037	70017	11010010001-7	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		3.045,00
	0038	70018	21010030011-1	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	4.569,54	
	0039	70018	11010010001-7	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		4.569,54
	0040	70019	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES FEV18	7.800,00	
	0041	70019	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES FEV18		7.800,00
TOTAL DO DIA 28					361.582,49	361.582,49

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 31 OUT. 2019
 Eliane Kejn Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba - PR

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 303
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70000	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS MAR18		
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS MAR18		
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR MAR18	190.169,46	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR MAR18		190.169,46
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA MAR18	17.124,01	
	0006	70002	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA MAR18		17.124,01
	0007	70003	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF FEV18	35.057,38	
	0008	70003	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF FEV18		35.057,38
	0009	70004	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF FEV18	18.595,15	
	0010	70004	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF FEV18		18.595,15
	0011	70008	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR MAR18	6.290,50	
	0012	70008	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR MAR18		6.290,50
	0013	70009	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF FEV18	599,92	
	0014	70009	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF FEV18		599,92
	0015	70010	21010020001-3	042 PGTO INSS REF FEV18	599,92	
	0016	70010	11010010001-7	042 PGTO INSS REF FEV18		599,92
	0017	70011	21010030004-4	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG FEV18	631,20	
	0018	70011	11010010001-7	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG FEV18		631,20
	0019	70005	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS MAR18	21,27	
	0020	70005	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES MAR18		21,27
	0021	70005	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA MAR18	7.499,40	
	0022	70005	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST MAR18	31,71	
	0023	70005	21010030004-4	012 VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS MAR18		457,93
	0024	70005	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS MAR18		60,00
	0025	70005	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR MAR18		21,27
	0026	70012	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF FEV18		662,91
	0027	70012	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF FEV18		6.329,00
	0028	70013	11010010001-7	N RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSO	60,00	
	0029	70013	11020010001-5	N RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSO		60,00
	0030	70014	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	108.749,85	
	0031	70014	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		108.749,85
	0032	70015	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	42.875,12	
	0033	70015	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		42.875,12
	0034	70016	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	693,48	
	0035	70016	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		693,48
	0036	70017	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	2.500,00	
	0037	70017	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		2.500,00
	0038	70018	32010020014-2	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	1.385,15	
	0039	70018	11010010001-7	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		1.385,15
	0040	70019	21010030011-1	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	2.874,00	
	0041	70019	11010010001-7	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		2.874,00
	0042	70020	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES MAR18	4.589,56	
	0043	70020	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES MAR18		4.589,56
TOTAL DO DIA 31					448.147,08	448.147,08

Verifica que a copia de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA.

31 OUT. 2019

Serviço Distrital do
UBERABA
Elaine Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

						-Débito	Crédito
31	0001	70000	11020010001-5	001	VLR FATURAMENTO VENDAS MAI18		
	0002	70000	41020010001-8	001	VLR FATURAMENTO VENDAS MAI18	217.719,56	
	0003	70001	41020020002-5	032	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 217719,56		217.719,56
	0004	70001	21010030002-0	032	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 217719,56	20.710,61	
	0005	70002	11100010001-8	052	COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA MAI18		20.710,61
	0006	70002	22010010001-8	052	COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA MAI18	47.097,30	
	0007	70003	21010030002-0	033	PGTO SIMPLES FEDERAL REF ABR18		47.097,30
	0008	70003	11010010001-7	033	PGTO SIMPLES FEDERAL REF ABR18	18.954,30	
	0009	70004	21010010001-8	023	PGTO SALARIO LIQUIDO REF ABR18		18.954,30
	0010	70004	11010010001-7	023	PGTO SALARIO LIQUIDO REF ABR18	6.337,00	
	0011	70008	32010020003-8	022	VLR FGTS A PAGAR MAI18		6.337,00
	0012	70008	21010020002-5	022	VLR FGTS A PAGAR MAI18	599,92	
	0013	70009	21010020002-5	038	PGTO FGTS REF ABR18		599,92
	0014	70009	11010010001-7	038	PGTO FGTS REF ABR18	599,92	
	0015	70010	21010020001-3	042	PGTO INSS REF ABR18		599,92
	0016	70010	11010010001-7	042	PGTO INSS REF ABR18	631,20	
	0017	70011	21010030004-4	041	PGTO IRRF REF FOLHA PG ABR18		631,20
	0018	70011	11010010001-7	041	PGTO IRRF REF FOLHA PG ABR18	21,27	
	0019	70005	32010020001-4	005	VLR SALARIO FUNCIONARIOS MAI18		21,27
	0020	70005	21010020001-3	056	VLR SALARIO FAMILIA MES MAI18	7.499,68	
	0021	70005	32010020004-0	010	VLR DESCONT ASSIST MEDICA MAI18	31,71	
	0022	70005	21010020004-9	011	VLR DESCONT CONTRIB ASSIST MAI18		458,21
	0023	70005	21010030004-4	012	VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS MAI18		60,00
	0024	70005	21010020001-3	013	VLR DESCONT INSS S/SALARIOS MAI18		21,27
	0025	70005	21010010001-8	016	VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR MAI18		662,91
	0026	70012	21010020004-9	040	PGTO TX ASSIST REF ABR18		6.329,00
	0027	70012	11010010001-7	040	PGTO TX ASSIST REF ABR18	60,00	
	0028	70013	21010040001-4	060	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		60,00
	0029	70013	11010010001-7	060	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	51.986,25	
	0030	70014	32010020009-9	061	VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		51.986,25
	0031	70014	11010010001-7	061	VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	699,85	
	0032	70015	32010020004-0	064	VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		699,85
	0033	70015	11010010001-7	064	VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0034	70016	32010020010-5	063	VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		2.500,00
	0035	70016	11010010001-7	063	VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.085,80	
	0036	70017	32010020014-2	065	DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		1.085,80
	0037	70017	11010010001-7	065	DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	3.015,00	
	0038	70018	21010030011-1	044	PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		3.015,00
	0039	70018	11010010001-7	044	PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	4.634,27	
	0040	70019	32010020008-7	066	PGTO ALUGUEL MES MAI18		4.634,27
	0041	70019	11010010001-7	066	PGTO ALUGUEL MES MAI18	7.800,00	
TOTAL DO DIA 31						391.983,64	391.983,64

certificar que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
31 OUT. 2019
 Eliane Karri Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2398 - Guabirubeta - Curitiba - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 308

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0001	70000	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS JUN18	279.635,29	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS JUN18		279.635,29
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR JUNHO18	27.116,46	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR JUNHO18		27.116,46
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA JUN18	46.766,55	
	0006	70002	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA JUN18		46.766,55
	0007	70003	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF MAI18	20.710,61	
	0008	70003	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF MAI18		20.710,61
	0009	70004	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF MAI18	6.329,00	
	0010	70004	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF MAI18		6.329,00
	0011	70008	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR JUN18	599,92	
	0012	70008	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR JUN18		599,92
	0013	70009	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF MAI18	599,92	
	0014	70009	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF MAI18		599,92
	0015	70010	21010020001-3	042 PGTO INSS REF MAI18	631,20	
	0016	70010	11010010001-7	042 PGTO INSS REF MAI18		631,20
	0017	70011	21010030004-4	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG MAI18	21,27	
	0018	70011	11010010001-7	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG MAI18		21,27
	0019	70005	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS JUN18	7.498,04	
	0020	70005	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES JUN18	31,71	
	0021	70005	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA JUN18		492,57
	0022	70005	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST JUN18		75,00
	0023	70005	21010030004-4	012 VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS JUN18		21,27
	0024	70005	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS JUN18		662,91
	0025	70005	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR JUN18		6.278,00
	0026	70012	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF MAI18	60,00	
	0027	70012	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF MAI18		60,00
	0028	70013	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	35.748,12	
	0029	70013	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		35.748,12
	0030	70014	11010010001-7	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS	108.745,25	
	0031	70014	11020010001-5	N/RECEBIMENTO CLIENTES DIVERSOS		108.745,25
	0032	70015	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	802,35	
	0033	70015	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		802,35
	0034	70016	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0035	70016	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		2.500,00
	0036	70017	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.345,98	
	0037	70017	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		1.345,98
	0038	70018	32010020014-2	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	3.058,00	
	0039	70018	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		3.058,00
	0040	70019	21010030011-1	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	4.656,41	
	0041	70019	11010010001-7	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		4.656,41
	0042	70020	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES JUN18	7.800,00	
	0043	70020	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES JUN18		7.800,00
TOTAL DO DIA 30					554.656,08	554.656,08

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTRIA. UBERABA.

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 30

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70000	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS AGO/18	301.034,95	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS AGO/18		301.034,95
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR AGO18	31.014,40	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR AGO18		31.014,40
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA AGO18	15.750,77	
	0006	70002	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA AGO18		15.750,77
	0007	70003	11010010001-7	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO	147.856,23	
	0008	70003	11020010001-5	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO		147.856,23
	0009	70004	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF JUL18	24.262,91	
	0010	70004	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF JUL18		24.262,91
	0011	70005	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF JUL18	3.629,00	
	0012	70005	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF JUL18		3.629,00
	0013	70011	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR AGO18	604,65	
	0014	70011	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR AGO18		604,65
	0015	70012	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF JUL18	667,88	
	0016	70012	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF JUL18		667,88
	0017	70013	21010020001-3	042 PGTO INSS REF JUL18	764,81	
	0018	70013	11010010001-7	042 PGTO INSS REF JUL18		764,81
	0019	70006	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS AGO18	6.413,09	
	0020	70006	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES AGO18	31,71	
	0021	70006	32010020001-4	017 VLR AVISO PREVIO INDENIZADO AGO18		1.695,00
	0022	70006	32010020020-8	051 PGTO 13 SALARIO AGO18	988,75	
	0023	70006	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA AGO18		492,90
	0024	70006	32010020019-1	006 VLR FERIAS VENCIDAS AGO18	2.260,00	
	0025	70006	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST AGO18		75,00
	0026	70006	21010030004-4	012 VLR DESCNT IRRF S/SALARIOS AGO18		21,27
	0027	70006	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS AGO18		571,59
	0028	70006	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS AGO18 REF 13 SALARIO		79,10
	0029	70006	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR AGO18		6.758,69
	0030	70014	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF JUL18	75,00	
	0031	70014	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF JUL18		75,00
	0032	70015	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	41.854,28	
	0033	70015	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		41.854,28
	0034	70016	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	864,22	
	0035	70016	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		864,22
	0036	70017	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0037	70017	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		2.500,00
	0038	70018	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.398,74	
	0039	70018	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		1.398,74
	0040	70019	32010020014-2	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	3.015,00	
	0041	70019	11010010001-7	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		3.015,00
	0042	70020	21010030011-1	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	4.701,55	
	0043	70020	11010010001-7	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		4.701,55
	0044	70021	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES AGO18	7.800,00	
	0045	70021	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES AGO18		7.800,00

TOTAL DO DIA 31 597.487,94 597.487,94

+++++

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTRA. UBERABA.

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Serviço Distrital do UBERABA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 381

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70001	11020010001-5	001 VLR FATURAMENTO VENDAS OUT18	249.303,32	
	0002	70001	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS OUT18		249.303,32
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR OUT19	26.555,61	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR OUT19		26.555,61
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA OUT18	13.800,13	
	0006	70002	22010010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA OUT18		13.800,13
	0007	70003	11010010001-7	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO	185.478,12	
	0008	70003	11020010001-5	055 NOSSO RECEBIM CLIENTES DIVERSO		185.478,12
	0009	70004	21010030002-0	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF SET18	23.401,93	
	0010	70004	11010010001-7	033 PGTO SIMPLES FEDERAL REF SET18		23.401,93
	0011	70005	21010010001-8	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF SET18	4.864,00	
	0012	70005	11010010001-7	023 PGTO SALARIO LIQUIDO REF SET18		4.864,00
	0013	70009	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR OUT18	464,32	
	0014	70009	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR OUT18		464,32
	0015	70010	21010020002-5	038 PGTO FGTS REF SET18	464,32	
	0016	70010	11010010001-7	038 PGTO FGTS REF SET18		464,32
	0017	70011	21010020001-3	042 PGTO INSS REF SET18	478,65	
	0018	70011	11010010001-7	042 PGTO INSS REF SET18		478,65
	0019	70012	21010030004-4	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG SET18	21,27	
	0020	70012	11010010001-7	041 PGTO IRRF REF FOLHA PG SET18		21,27
	0021	70006	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS OUT18	5.804,18	
	0022	70006	21010020001-3	056 VLR SALARIO FAMILIA MES OUT18	31,71	
	0023	70006	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA OUT18		390,26
	0024	70006	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST OUT18		50,00
	0025	70006	21010030004-4	012 VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS OUT18		21,27
	0026	70006	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS OUT18		510,36
	0027	70006	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR OUT18		4.864,00
	0028	70013	21010020004-9	040 PGTO TX ASSIST REF SET18	50,00	
	0029	70013	11010010001-7	040 PGTO TX ASSIST REF SET18		50,00
	0030	70014	21010040001-4	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	33.129,12	
	0031	70014	11010010001-7	060 PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		33.129,12
	0032	70015	32010020009-9	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET	754,12	
	0033	70015	11010010001-7	061 VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET		754,12
	0034	70016	32010020004-0	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE	2.500,00	
	0035	70016	11010010001-7	064 VLR DESPESAS PLANOS SAUDE		2.500,00
	0036	70017	32010020010-5	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M	1.298,74	
	0037	70017	11010010001-7	063 VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M		1.298,74
	0038	70018	32010020014-2	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA	2.878,00	
	0039	70018	11010010001-7	065 DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA		2.878,00
	0040	70019	21010030011-1	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL	4.768,83	
	0041	70019	11010010001-7	044 PGTO PARC SIMPLES FEDERAL		4.768,83
	0042	70020	32010020008-7	066 PGTO ALUGUEL MES OUT18	7.800,00	
	0043	70020	11010010001-7	066 PGTO ALUGUEL MES OUT18		7.800,00
TOTAL DO DIA 31					563.846,37	563.846,37

+++++++
 + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + + + + + +
 + + + + + + + + + + + + + + + + + + +
 +
 +
 +
 +

Certifico que o selo u
 autenticidade de atos
 foi afixado na ultima
 folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA. UBERABA.

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Ben. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba - PR

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
313 |

| Em | NrL | Doc | Conta | Histórico | Débito | Crédito |
|------|-------|----------------|-------|---|------------|------------|
| 0001 | 70000 | 11020010001-5 | 001 | VLR FATURAMENTO VENDAS DEZ18 | 216.501,82 | |
| 0002 | 70000 | 41020010001-8 | 001 | VLR FATURAMENTO VENDAS DEZ18 | | 216.501,82 |
| 0003 | 70001 | 41020020002-5 | 032 | VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR DEZ18 | 23.464,20 | |
| 0004 | 70001 | 21010030002-0 | 032 | VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR DEZ18 | | 23.464,20 |
| 0005 | 70002 | 110100010001-8 | 052 | COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA DEZ18 | 26.032,05 | |
| 0006 | 70002 | 22010010001-8 | 052 | COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA DEZ18 | | 26.032,05 |
| 0007 | 70003 | 21010030002-0 | 033 | PGTO SIMPLES FEDERAL REF NOV18 | 28.070,38 | |
| 0008 | 70003 | 11010010001-7 | 033 | PGTO SIMPLES FEDERAL REF NOV18 | | 28.070,38 |
| 0009 | 70004 | 21010010001-8 | 023 | PGTO SALARIO LIQUIDO REF NOV18 | 4.864,00 | |
| 0010 | 70004 | 11010010001-7 | 023 | PGTO SALARIO LIQUIDO REF NOV18 | | 4.864,00 |
| 0011 | 70009 | 32010020003-8 | 022 | VLR FGTS A PAGAR DEZ18 | 464,32 | |
| 0012 | 70009 | 21010020002-5 | 022 | VLR FGTS A PAGAR DEZ18 | | 464,32 |
| 0013 | 70012 | 32010020003-8 | 022 | VLR FGTS A PAGAR 2 PARCELA 2018 | 232,16 | |
| 0014 | 70012 | 21010020002-5 | 022 | VLR FGTS A PAGAR 2 PARCELA 2018 | | 232,16 |
| 0015 | 70013 | 21010020002-5 | 038 | PGTO FGTS REF NOV18 E PRIM PARC 13 SAL | 696,48 | |
| 0016 | 70013 | 11010010001-7 | 038 | PGTO FGTS REF NOV18 E PRIM PARC 13 SAL | | 696,48 |
| 0017 | 70014 | 21010020001-3 | 042 | PGTO INSS REF NOV18 | 478,65 | |
| 0018 | 70014 | 11010010001-7 | 042 | PGTO INSS REF NOV18 | | 478,65 |
| 0019 | 70015 | 21010020001-3 | | PGTO INSS REF DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 | 510,36 | |
| 0020 | 70015 | 11010010001-7 | | PGTO INSS REF DECIMO TERCEIRO SALARIO DE 2018 | | 510,36 |
| 0021 | 70016 | 21010030004-4 | 041 | PGTO IRRF REF FOLHA PG NOV18 | 21,27 | |
| 0022 | 70016 | 11010010001-7 | 041 | PGTO IRRF REF FOLHA PG NOV18 | | 21,27 |
| 0023 | 70017 | 21010020004-9 | 040 | PGTO TX ASSIST REF NOV18 | 50,00 | |
| 0024 | 70017 | 11010010001-7 | 040 | PGTO TX ASSIST REF NOV18 | | 50,00 |
| 0025 | 70018 | 21010040001-4 | 060 | PGTO FORNECEDORES DIVERSOS | 42.874,25 | |
| 0026 | 70018 | 11010010001-7 | 060 | PGTO FORNECEDORES DIVERSOS | | 42.874,25 |
| 0027 | 70019 | 31020010001-7 | | VLR CUSTO MERCADORIA VENDIDA NO PERIODO | 778.654,91 | |
| 0028 | 70019 | 11010010001-8 | | VLR CUSTO MERCADORIA VENDIDA NO PERIODO | | 778.654,91 |
| 0029 | 70020 | 21010040001-4 | | PGTO FORNECEDORS DIVERSOS | 51.798,45 | |
| 0030 | 70020 | 11010010001-7 | | PGTO FORNECEDORS DIVERSOS | | 51.798,45 |
| 0031 | 70021 | 32010020009-9 | 061 | VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET | 703,98 | |
| 0032 | 70021 | 11010010001-7 | 061 | VLR DESPESAS COPEL ENERGIA LET | | 703,98 |
| 0033 | 70022 | 32010020004-0 | 064 | VLR DESPESAS PLANOS SAUDE | 2.500,00 | |
| 0034 | 70022 | 11010010001-7 | 064 | VLR DESPESAS PLANOS SAUDE | | 2.500,00 |
| 0035 | 70023 | 32010020010-5 | 063 | VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M | 1.289,74 | |
| 0036 | 70023 | 11010010001-7 | 063 | VLR DESPESAS TELEFONE FIXO E M | | 1.289,74 |
| 0037 | 70024 | 32010020014-2 | 065 | DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA | 2.985,00 | |
| 0038 | 70024 | 11010010001-7 | 065 | DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIA | | 2.985,00 |
| 0039 | 70025 | 32010020016-6 | | VLR SERVIOS DE TERCEIR | 7.985,18 | |
| 0040 | 70025 | 11010010001-7 | | VLR SERVIOS DE TERCEIR | | 7.985,18 |
| 0041 | 70026 | 32010020018-0 | 062 | VLR DESPESAS SANEPAR AGUA | 2.348,75 | |
| 0042 | 70026 | 11010010001-7 | 062 | VLR DESPESAS SANEPAR AGUA | | 2.348,75 |
| 0043 | 70027 | 32010020024-5 | | VLR DESPESAS COM INFORMATICA SOFTWARES NO EXERCICIO | 22.874,95 | |
| 0044 | 70027 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM INFORMATICA SOFTWARES NO EXERCICIO | | 22.874,95 |
| 0045 | 70028 | 32010020027-0 | | VLR DESPESAS COM FRETES E CARRETOS | 4.597,87 | |
| 0046 | 70028 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM FRETES E CARRETOS | | 4.597,87 |
| 0047 | 70029 | 32010020029-4 | | VLR DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 125.878,12 | |
| 0048 | 70029 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 125.878,12 |
| 0049 | 70030 | 32010020030-0 | | VLR DESPESAS COM MANUTENAO DE VEICULOS | 98.874,12 | |
| 0050 | 70030 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM MANUTENAO DE VEICULOS | | 98.874,12 |
| 0051 | 70031 | 32010020031-2 | | VLR DESPESAS COM SEGURO DPVAT E LICENCIAMENTO | 874,58 | |
| 0052 | 70031 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM SEGURO DPVAT E LICENCIAMENTO | | 874,58 |
| 0053 | 70032 | 32010020032-4 | | VLR DESPESAS COM SEGURANCA E MONITORAMENTO | 3.587,34 | |
| 0054 | 70032 | 11010010001-7 | | VLR DESPESAS COM SEGURANCA E MONITORAMENTO | | 3.587,34 |
| 0055 | 70033 | 32010030002-1 | | PGTO TAXAS DIVERS | 3.587,96 | |
| 0056 | 70033 | 11010010001-7 | | PGTO TAXAS DIVERS | | 3.587,96 |
| 0057 | 70034 | 32010040001-5 | | VALOR JUROS DE ATUALIZACAO PARCELAMENTO LP | 35.781,81 | |
| 0058 | 70034 | 22010030001-9 | | VALOR JUROS DE ATUALIZACAO PARCELAMENTO LP | | 35.781,81 |
| 0059 | 70035 | 32010040001-5 | | VLR JUROS AJUSTE PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL | 8.358,48 | |
| 0060 | 70035 | 21010030011-1 | | VLR JUROS AJUSTE PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL | | 8.358,48 |
| 0061 | 70006 | 32010020001-4 | 005 | VLR SALARIO FUNCIONARIOS DEZ18 | 5.803,18 | |
| 0062 | 70006 | 21010020001-3 | 056 | VLR SALARIO FAMILIA MES DEZ18 | 31,71 | |
| 0063 | 70006 | 32010020004-0 | 010 | VLR DESCONT ASSIST MEDICA DEZ18 | | 390,26 |
| 0064 | 70006 | 21010020004-9 | 011 | VLR DESCONT CONTRIB ASSIST DEZ18 | | 50,00 |
| 0065 | 70006 | 21010030004-4 | 012 | VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS DEZ18 | | 21,27 |
| 0066 | 70006 | 21010020001-3 | 013 | VLR DESCONT INSS S/SALARIOS DEZ18 | | 510,36 |
| 0067 | 70009 | 21010010001-8 | 016 | VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR DEZ18 | | 4.863,00 |
| 0068 | 70009 | 32010020020-8 | 018 | VLR 13 SALARIO 2018 | 5.804,99 | |
| 0069 | 70009 | 21010030004-4 | 012 | VLR DESCONT IRRF S/SALARIOS 13 2018 | | 28,62 |
| 0070 | 70009 | 21010020001-3 | 013 | VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 13 2018 | | 510,36 |
| 0071 | 70009 | 32010020020-8 | 026 | VLR PRIM PARC REF 13 SAL 13 2018 | | 2.902,01 |
| 0072 | 70009 | 11010010001-7 | 051 | PGTO 13 SALARIO 2 PARCELA 2018 | | 2.364,00 |
| 0073 | 70036 | 21010030011-1 | 044 | PGTO PARC SIMPLES FEDERAL | 4.789,70 | |
| 0074 | 70036 | 11010010001-7 | 044 | PGTO PARC SIMPLES FEDERAL | | 4.789,70 |
| 0075 | 70037 | 32010020013-0 | | VLR DEPRECIACAO VEICULOS COMERCIAIS | 112.348,52 | |
| 0076 | 70037 | 21030020009-3 | | VLR DEPRECIACAO VEICULOS COMERCIAIS | | 112.348,52 |
| 0077 | 70038 | 32010020008-7 | 066 | PGTO ALUGUEL MES DEZ18 | 7.800,00 | |
| 0078 | 70038 | 11010010001-7 | 066 | PGTO ALUGUEL MES DEZ18 | | 7.800,00 |
| 0079 | | 31020010001-7 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003 | | 778.654,91 |
| 0080 | | 24020040003-6 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 31020010001 | 778.654,91 | |
| 0081 | | 32010020001-4 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003 | | 78.117,99 |
| 0082 | | 24020040003-6 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020001 | 78.117,99 | |
| 0083 | | 32010020003-8 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003 | | 7.193,65 |
| 0084 | | 24020040003-6 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020003 | 7.193,65 | |
| 0085 | | 32010020004-0 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003 | | 25.545,51 |
| 0086 | | 24020040003-6 | 046 | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020004 | 25.545,51 | |

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA

31 OUT. 2019

Uberaba
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba - PR

PROCESSO Nº
Pretadoria Municipal
Paulo Frontin
FGLHA Nº
316

| Conta | Descricao / Titulo | Valor |
|---------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 | ATIVO | 1.955.631,42 |
| 1 1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.490.807,50 |
| 1 1 01 | DISPONIVEL | 15.436,10 |
| 1 1 01 001 | CAIXA | 15.436,10 |
| 1 1 01 001 0001 - 7 | CAIXA | 15.436,10 |
| 1 1 02 | CLIENTES | 1.473.259,34 |
| 1 1 02 001 0001 - 5 | CLIENTES A RECEBER | 1.473.259,34 |
| 1 1 10 | ESTOQUES | 2.112,06 |
| 1 1 10 001 0001 - 8 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 2.112,06 |
| 1 2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 464.823,92 |
| 1 2 02 | INVESTIMENTOS | 100,00 |
| 1 2 02 001 | APLICACOES FINANCEIRAS | 100,00 |
| 1 2 02 001 0001 - 5 | BANCO DO ESTADO | 100,00 |
| 1 2 03 | ATIVO IMOBILIZADO | 460.853,92 |
| 1 2 03 001 | VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS | 573.202,44 |
| 1 2 03 001 0004 - 9 | MODELOS E MATRIZES | 1.200,00 |
| 1 2 03 001 0006 - 2 | MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI | 4.458,00 |
| 1 2 03 001 0009 - 8 | VEICULOS COMERCIAIS | 561.741,26 |
| 1 2 03 001 0011 - 6 | DIREITO DE USO LINHAS TELEFONI | 5.803,18 |
| 1 2 03 002 | (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | -112.348,52 |
| 1 2 03 002 0009 - 3 | (-)DEPREC VEICULOS COMERCIAIS | -112.348,52 |
| 1 2 04 | INTANGIVEIS | 3.870,00 |
| 1 2 04 001 0001 - 1 | BENS INTANGIVEIS | 3.870,00 |
| 2 | PASSIVO | 1.955.631,42 |
| 2 1 | PASSIVO CIRCULANTE | 66.853,68 |
| 2 1 01 | OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | 66.853,68 |
| 2 1 01 001 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 4.863,00 |
| 2 1 01 001 0001 - 8 | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 4.863,00 |
| 2 1 01 002 | OBRIGACOES SOCIAIS | 1.225,13 |
| 2 1 01 002 0001 - 3 | INSS A RECOLHER | 478,65 |
| 2 1 01 002 0002 - 5 | FGTS A RECOLHER | 696,48 |
| 2 1 01 002 0004 - 9 | CONTRIB ASSIST/ REV SALARIAL | 50,00 |
| 2 1 01 003 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 41.237,75 |
| 2 1 01 003 0002 - 0 | SIMPLES FEDERAL A RECOLHER | 23.464,20 |
| 2 1 01 003 0004 - 4 | IRRF A RECOLHER | 49,89 |
| 2 1 01 003 0011 - 1 | PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 4 | 17.723,66 |
| 2 1 01 004 | FORNECEDORES | 19.527,80 |
| 2 1 01 004 0001 - 4 | FORNECEDORES DIVERSOS | 19.527,80 |
| 2 2 | PASSIVO NAO CIRCULANTE | 290.074,78 |
| 2 2 01 | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 290.074,78 |
| 2 2 01 001 | FORNECEDORES | 105.592,97 |
| 2 2 01 001 0001 - 8 | FORNECEDORES DIVERSOS | 105.592,97 |
| 2 2 01 003 | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 184.481,81 |
| 2 2 01 003 0001 - 9 | PARC SIMPLES NACIONAIS | 184.481,81 |
| 2 4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.598.702,96 |
| 2 4 01 | CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 |
| 2 4 01 001 | CAPITAL SUBSCRITO | 15.000,00 |
| 2 4 01 001 0001 - 8 | CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 |
| 2 4 02 | RESERVAS | 1.583.702,96 |
| 2 4 02 004 | OUTRAS CONTAS | 1.583.702,96 |
| 2 4 02 004 0001 - 2 | LUCROS ACUMULADOS | 574.006,92 |
| 2 4 02 004 0003 - 6 | RESULTADO EXERCICIO EM CURSO | 1.009.696,94 |

Original que o gelo de
autenticidade de atos
foi afixado na ultima
folha deste documento.

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia e
 produção fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTRA UBERABA,
 31 OUT. 2019
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba,
 Curitiba - PR

Serviço Distrital do
UBERABA

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
317 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Conta Descrição / Título Valor

***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

Certifico que o meio de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2018, CONFORME DOCUMENTOS
APRESENTADOS, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTANCIA DE R\$ 1.955.631,42.


CASCAVEL, 31/12/2018

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Cto: UBERABA

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba - PR


LAURA MATOR BORELLA
CPF 485.076.658-47
EMPRESÁRIO


JOSE RIBEIRO NETO
CRC PR-063862/0-8
Técnico Contábil

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
38 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

| Conta | Descricao / Titulo | Resultado 2018 |
|---------------------|--------------------------------|----------------|
| 3 | CUSTOS E DESPESAS | -1.483.454,14 |
| 3 1 | CUSTOS | -778.654,91 |
| 3 1 02 | CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA | -778.654,91 |
| 3 1 02 001 | CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS | -778.654,91 |
| 3 1 02 001 0001 - 7 | MERC P/REVENDA CONTA COMPRA | -778.654,91 |
| 3 2 | DESPESAS | -704.799,23 |
| 3 2 01 | DESPESAS OPERACIONAIS | -704.799,23 |
| 3 2 01 002 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -657.070,98 |
| 3 2 01 002 0001 - 4 | ORDENADOS | -78.117,99 |
| 3 2 01 002 0003 - 8 | CONTRIBUICAO PARA O FGTS | -7.193,65 |
| 3 2 01 002 0004 - 0 | ASSISTENCIA MEDICA | -25.545,51 |
| 3 2 01 002 0008 - 7 | ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS | -93.600,00 |
| 3 2 01 002 0009 - 9 | ENERGIA ELETRICA | -9.116,49 |
| 3 2 01 002 0010 - 5 | COMUNICACOES | -16.842,04 |
| 3 2 01 002 0013 - 0 | DEPRECIACOES | -112.348,52 |
| 3 2 01 002 0014 - 2 | DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS | -34.633,00 |
| 3 2 01 002 0016 - 6 | SERVICOS DE TERCEIROS | -7.985,18 |
| 3 2 01 002 0018 - 0 | AGUA E ESGOTO | -2.348,75 |
| 3 2 01 002 0019 - 1 | FERIAS | -5.859,14 |
| 3 2 01 002 0020 - 8 | 13 SALARIO | -6.793,73 |
| 3 2 01 002 0024 - 5 | INFORMATICA/ SOFTWARES | -22.874,95 |
| 3 2 01 002 0027 - 0 | FRETES | -4.597,87 |
| 3 2 01 002 0029 - 4 | COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES | -125.878,12 |
| 3 2 01 002 0030 - 0 | MANUTENCAO DE VEICULOS | -98.874,12 |
| 3 2 01 002 0031 - 2 | SEGURO DPVAT, LICENC E IPVA | -874,58 |
| 3 2 01 002 0032 - 4 | SEGURANCA E MONITORAMENTO | -3.587,34 |
| 3 2 01 003 | DESPESAS TRIBUTARIAS | -3.587,96 |
| 3 2 01 003 0002 - 1 | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | -3.587,96 |
| 3 2 01 004 | DESPESAS FINANCEIRAS | -44.140,29 |
| 3 2 01 004 0001 - 5 | JUROS PASSIVOS | -44.140,29 |
| 4 | RECEITAS | 2.493.151,08 |
| 4 1 | RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS | 2.493.151,08 |
| 4 1 02 | RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS | 2.493.151,08 |
| 4 1 02 001 | RECEITA COMERCIAL BRUTA | 2.767.414,50 |
| 4 1 02 001 0001 - 8 | VENDAS NO MERCADO INTERNO | 2.767.414,50 |
| 4 1 02 002 | DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS | -274.263,42 |
| 4 1 02 002 0002 - 5 | SIMPLES NACIONAL | -274.263,42 |
| ** RESULTADO ** | | 1.009.696,94 |

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha deste documento.

***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2018, TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRACAO DE RESULTADO, CONFORME DOCUMENTACAO APRESENTADA. *****

CASCAVEL, 31/12/2018

[Assinatura]
 LAURA MATOS BORELLA
 CPF 485.026.658-47
 EMPRESARIO

[Assinatura]
 JOSE RIBEIRO NETO
 CRC. PR-069862/0-8
 Técnico Contabil

AUTENTICACAO

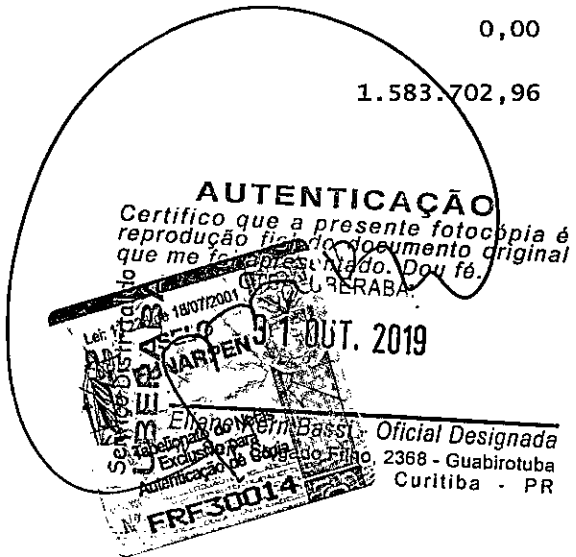
Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

31/12/2018
 CTR. UBERABA
 11 OUT 2018

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
339 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

| | |
|---|--------------|
| SALDO INICIAL LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO | 574.006,02 |
| (+) AJUSTES CREDORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 |
| (-) AJUSTES DEVEDORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 |
| (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | 0,00 |
| (+) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | 1.009.696,94 |
| (+) REVERSÃO DE RESERVAS | |
| RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 |
| (-) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS | |
| RESERVA LEGAL | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSÃO | 0,00 |
| (-) INCORPORAÇÃO AO CAPITAL | |
| TRANSFERÊNCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | |
| LUCROS DISTRIBUÍDOS | 0,00 |
| SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO | 1.583.702,96 |



MARILENE VARCHAKI
Escritorinha

[Handwritten Signature]

 LAURA MATOS BORELLA
 EMPRESÁRIO
 CPF 485.026.658-47
 NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA

[Handwritten Signature]

 JOSE RIBEIRO-NETO
 Técnico Contábil
 CRC: PR-063862/O-8

NITROTEC COMERCIO DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA -ME.
CASCAVEL – PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Verifique em o selo de
autenticidade e de
fui anexado na última
folha deste documento.

I Contexto operacional

Nota 01

A empresa NITROTEC COMERCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA -ME, é uma empresa que atua na área de Produtos agropecuário e nitrogênio líquido, fundada em 04/2008, como sociedade empresaria limitada, de direito privado com sede em Curitiba - Pr, tem por objetivo o abastecimento de toda região sul.

II Apresentação das demonstrações

As demonstrações contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

Nota 02

O regime contábil adotado é o de competência, apurando-se resultados (superávit ou déficit) sempre no final de cada exercício (31/12).

Nota 03

As demonstrações financeiras estão demonstradas através do Balanço Patrimonial, apurado em 31 de Dezembro de cada exercício.

Nota 04

Os critérios utilizados para apuração das receitas da entidade são:

- Através da emissão de nota fiscal de revenda de mercadorias, mediante crédito bancário mensal, em conta corrente da empresa;

Nota 05

Os valores de receita recebidas foram:

| | |
|---------------------------|--------------|
| Pessoas Físicas.....R\$ | 758.782,30 |
| Pessoas Jurídicas.....R\$ | 2.008.632,20 |

Nota 06

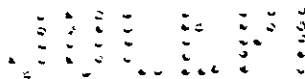
| | | |
|--------------------------------|-----|------|
| Perdas por não recebíveis..... | R\$ | 0,00 |
|--------------------------------|-----|------|

Nota 07

Os recursos da entidade foram parcialmente aplicados em suas finalidades operacionais, conforme seu plano gestor aprovado pela administração, e parte dos resultados aplicados em Investimentos Patrimoniais.

Curitiba, 31 de dezembro 2018.

Ph.
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLH: 321



| Codigo | Red | Fl | Descricao / Titulo |
|---------------------|---------|----|---------------------------------------|
| 1 0 00 000 0000 | | | ATIVO |
| 1 1 00 000 0000 | | | ATIVO CIRCULANTE |
| 1 1 01 000 0000 | | | DISPONIVEL |
| 1 1 01 001 0000 | | | CAIXA |
| 1 1 01 001 0001 - 7 | 00001-2 | | CAIXA |
| 1 1 02 000 0000 | | | CLIENTES |
| 1 1 02 001 0001 - 5 | 00004-8 | | CLIENTES A RECEBER |
| 1 1 10 000 0000 | | | ESTOQUES |
| 1 1 10 001 0001 - 8 | 00021-8 | | MERCADORIAS PARA REVENDA |
| 1 2 00 000 0000 | | | ATIVO NAO CIRCULANTE |
| 1 2 02 000 0000 | | | INVESTIMENTOS |
| 1 2 02 001 0000 | | | APLICACOES FINANCEIRAS |
| 1 2 02 001 0001 - 5 | 00040-1 | | BANCO DO ESTADO |
| 1 2 03 000 0000 | | | ATIVO IMOBILIZADO |
| 1 2 03 001 0000 | | | VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS |
| 1 2 03 001 0004 - 9 | 00044-9 | | MODELOS E MATRIZES |
| 1 2 03 001 0006 - 2 | 00046-2 | | MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI |
| 1 2 03 001 0009 - 8 | 00049-8 | | VEICULOS COMERCIAIS |
| 1 2 03 001 0011 - 6 | 00121-1 | | DIREITO DE USO LINHAS TELEFONI |
| 1 2 03 002 0000 | | | (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES |
| 1 2 03 002 0009 - 3 | 00059-0 | | (-)DEPREC VEICULOS COMERCIAIS |
| 1 2 04 000 0000 | | | INTANGIVEIS |
| 1 2 04 001 0001 - 1 | 00062-0 | | BENS INTANGIVEIS |
| 2 0 00 000 0000 | | | PASSIVO |
| 2 1 00 000 0000 | | | PASSIVO CIRCULANTE |
| 2 1 01 000 0000 | | | OBRIGACOES DE CURTO PRAZO |
| 2 1 01 001 0000 | | | OBRIGACOES TRABALHISTAS |
| 2 1 01 001 0001 - 8 | 00075-9 | | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR |
| 2 1 01 002 0000 | | | OBRIGACOES SOCIAIS |
| 2 1 01 002 0001 - 3 | 00077-2 | | INSS A RECOLHER |
| 2 1 01 002 0002 - 5 | 00078-4 | | FGTS A RECOLHER |
| 2 1 01 002 0004 - 9 | 00131-4 | | CONTRIB ASSIST/ REV SALARIAL |
| 2 1 01 003 0000 | | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS |
| 2 1 01 003 0002 - 0 | 00080-2 | | SIMPLES FEDERAL A RECOLHER |
| 2 1 01 003 0004 - 4 | 00082-6 | | IRRF A RECOLHER |
| 2 1 01 003 0008 - 1 | 00086-3 | | CONTR SOCIAL A RECOLHER |
| 2 1 01 003 0011 - 1 | 00134-0 | | PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 4 |
| 2 1 01 004 0000 | | | FORNECEDORES |
| 2 1 01 004 0001 - 4 | 00087-5 | | FORNECEDORES DIVERSOS |
| 2 2 00 000 0000 | | | PASSIVO NAO CIRCULANTE |
| 2 2 01 000 0000 | | | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 2 2 01 001 0000 | | | FORNECEDORES |
| 2 2 01 001 0001 - 8 | 00094-2 | | FORNECEDORES DIVERSOS |
| 2 2 01 003 0000 | | | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS |
| 2 2 01 003 0001 - 9 | 00130-2 | | PARC SIMPLES NACIONAL LP |
| 2 4 00 000 0000 | | | PATRIMONIO LIQUIDO |
| 2 4 01 000 0000 | | | CAPITAL SOCIAL |
| 2 4 01 001 0000 | | | CAPITAL SUBSCRITO |
| 2 4 01 001 0001 - 8 | 00098-0 | | REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL |
| 2 4 02 000 0000 | | | RESERVAS |
| 2 4 02 004 0000 | | | OUTRAS CONTAS |
| 2 4 02 004 0001 - 2 | 00104-1 | | LUCROS ACUMULADOS |
| 2 4 02 004 0003 - 6 | 00106-5 | | RESULTADO EXERCICIO EM CURSO |

Garantia que o valor da
 autenticidade de atos
 foi afixado na ultima
 folha deste documento.

AUTENTICACAO

Certifico que a presente reprodução
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTPA UBERABA

31 OUT. 2019

Serviço Distrital do
UBERABA

| | |
|---------------|--------------|
| PREFEITURA DE | PROCESSO Nº |
| Parte Fiscal | FOLHA Nº 222 |

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba
 Curitiba - PR

| Codigo | Red | Fl | Descricao / Titulo |
|---------------------|---------|----|--------------------------------|
| 3 0 00 000 0000 | | | CUSTOS E DESPESAS |
| 3 1 00 000 0000 | | | CUSTOS |
| 3 1 02 000 0000 | | | CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA |
| 3 1 02 001 0000 | | | CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS |
| 3 1 02 001 0001 - 7 | 00711-0 | | MERC P/REVENDA CONTA COMPRA |
| 3 2 00 000 0000 | | | DESPESAS |
| 3 2 01 000 0000 | | | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 3 2 01 002 0000 | | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| 3 2 01 002 0001 - 4 | 00831-0 | | ORDENADOS |
| 3 2 01 002 0003 - 8 | 00833-3 | | CONTRIBUICAO PARA O FGTS |
| 3 2 01 002 0004 - 0 | 00834-5 | | ASSISTENCIA MEDICA |
| 3 2 01 002 0008 - 7 | 00838-2 | | ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS |
| 3 2 01 002 0009 - 9 | 00839-4 | | ENERGIA ELETRICA |
| 3 2 01 002 0010 - 5 | 00840-0 | | COMUNICACOES |
| 3 2 01 002 0013 - 0 | 00843-6 | | DEPRECIACOES |
| 3 2 01 002 0014 - 2 | 00844-8 | | DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS |
| 3 2 01 002 0016 - 6 | 00846-1 | | SERVICOS DE TERCEIROS |
| 3 2 01 002 0018 - 0 | 00109-0 | | AGUA E ESGOTO |
| 3 2 01 002 0019 - 1 | 00110-7 | | FERIAS |
| 3 2 01 002 0020 - 8 | 00111-9 | | 13 SALARIO |
| 3 2 01 002 0024 - 5 | 00115-6 | | INFORMATICA/ SOFTWARES |
| 3 2 01 002 0027 - 0 | 00118-1 | | FRETES |
| 3 2 01 002 0029 - 4 | 00128-4 | | COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES |
| 3 2 01 002 0030 - 0 | 00129-6 | | MANUTECAO DE VEICULOS |
| 3 2 01 002 0031 - 2 | 00132-6 | | SEGURO DPVAT, LICENC E IPVA |
| 3 2 01 002 0032 - 4 | 00135-1 | | SEGURANCA E MONITORAMENTO |
| 3 2 01 003 0000 | | | DESPESAS TRIBUTARIAS |
| 3 2 01 003 0002 - 1 | 00862-0 | | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS |
| 3 2 01 004 0000 | | | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 3 2 01 004 0001 - 5 | 00881-3 | | JUROS PASSIVOS |
| 4 0 00 000 0000 | | | RECEITAS |
| 4 1 00 000 0000 | | | RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS |
| 4 1 02 000 0000 | | | RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS |
| 4 1 02 001 0000 | | | RECEITA COMERCIAL BRUTA |
| 4 1 02 001 0001 - 8 | 00981-7 | | VENDAS NO MERCADO INTERNO |
| 4 1 02 002 0000 | | | DEDUcoes RECEITAS COMERCIAIS |
| 4 1 02 002 0002 - 5 | 01002-9 | | SIMPLES NACIONAL |

verifique que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTE: UBERABA,
 31 OUT. 2019
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO
 FOLHA Nº
 223

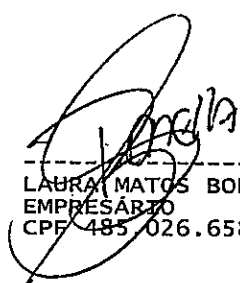
TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

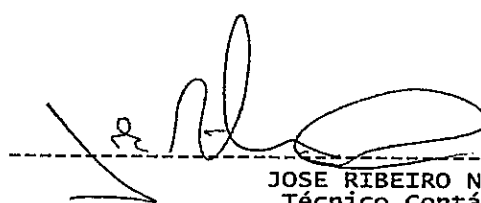
Contém este livro 22 (Vinte e Duas) folhas, referentes ao livro diário de registro número 12 da escrituração de 01/Janeiro/2018 à 31/Dezembro/2018 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2018, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 22 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41206171335 em sessão de 15/04/2008, conforme documentos apresentados.

Nome (Razão Social): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ME
Endereço.....: PIO XII, 1847 -
Bairro.....: Centro
CEP.....: 85801210
Município.....: CASCAVEL - PR
CNPJ/MF.....: 09492811000121
Inscrição Estadual.: 9044034236

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2018.

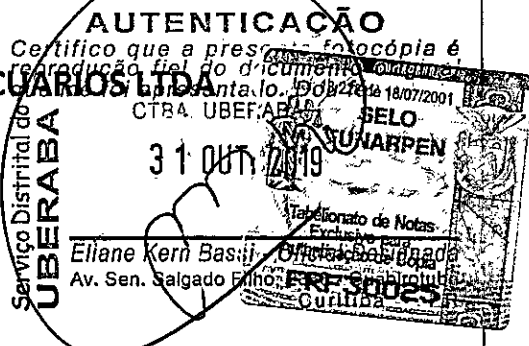



LAURA MATOS BORELLA
EMPRESÁRIO
CPF: 485.026.658-47


JOSE RIBEIRO NETO
Técnico Contábil
CRC: PR-063862/O-8

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

DECLARAÇÃO



Nitrotec –comercio de produtos agropecuários Ltda -me, com sede e foro a rua pio XII, numero 1847,cep 85.801-210, bairro centro, Cascavel, Paraná registrada e arquivada na junta comercial do Paraná, sob o nire Nº 41206171335 em 15/04/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, e inscrição estadual Nº 90440342-36,declara para os devidos fins, que apresentou uma situação financeira em 2018, conforme os resultados dos índices financeiros abaixo demonstrados :

| | | | |
|-----------------------|-----------------|---------------------|------------------|
| LIQUIDEZ GERAL | AC + RLP | 1.490.807,50 | LG = 4,17 |
| | PC + ELP | 356.928,46 | |

| | | | |
|--------------------------|-----------|---------------------|-------------------|
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | 1.490.807,50 | LC = 22,29 |
| | PC | 66.853,68 | |

| | | | |
|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | PC +ELP | 356.928,46 | GE = 1,79 |
| | AC+RLP+AP | 1.951.661,42 | |

GE = 1,79

| | | | |
|------------------------|---------------|---------------------|------------------|
| SOLVENCIA GERAL | AT | 1.955.631,42 | SG = 5.47 |
| | PC+ELP | 356.928,46 | |

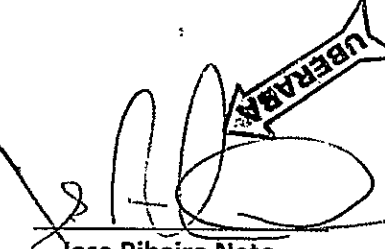
Por ser verdade firmo o presente,

Curitiba, Paraná, 04 de abril de 2019.



Laura Matos Borella
CPF- 485.026.658-47
P/P Sandro Henrique Borella

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCVEL - PR



Jose Ribeiro Neto
CRC-063.862-/o-8

MARILENE VARCHAKI
Escrivente

MARILENE VARCHAKI
Escrivente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA,

31 OUT. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2109

SELO: 2YeoE.kalFk.rEut9 - KhQT4.LbQim9

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSE RIBLIRO NETO e SANGRO
HENRIQUE BORTI LA, do que dou fé.

SERVIÇO DISTRITAL
Em test. da verdade, Curitiba, 05 de abril de 2019.

00431514(001-001435531) - Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



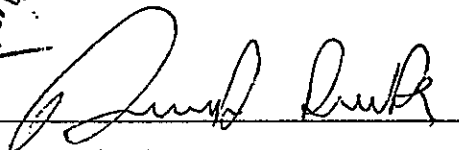
Atestado de Capacidade técnica.

Através do presente documento, atestamos que a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, localizada à Rua Pio XII nº 1847, Cascavel-Paraná, é fornecedora da RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.555.047/0001-47 desde o ano de 2001 para nitrogênio líquido e materiais e que neste período até a presente data os serviços prestados foram de total responsabilidade e competência, cumprindo com os prazos e quantitativos de produtos contratados, satisfazendo assim as necessidades.

Curitiba, 15 de março de 2019.

MARILENE VARCHAKI
Escritorinha

MERCÊS


Douglas Plusek

Aux. Vendas


02.555.047/0001-47

RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA.
R. EDMUNDO SAPORSKI, 534
MERCÊS - CEP 80710-610
CURITIBA - PR

SERVICO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° s0csK-qy2Qb-YG6XX-rz74v-YxoM
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança, a assinatura indicada de DOUGLAS PLUSEK, visto a ausência da parte. Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2019 - 13:57:58h.
Em Teste da Verdade
Willian Cardoso da Silva (Escritorinha)



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
OUTRA: UBERABA.

Serviço Distrital do
UBERABA

18 OUT 2018 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Eliane Kern Bassi Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368
Uberaba - MG
Autenticação de Cópia
Nº ERF26710

Rua Edmundo Saporski, 534 - Mercês - CEP 80710-610 - fones (041) 3335.9732 - fax (041) 3339.2668 - Curitiba - PR

CGC 02.555.047/0001-47 - E-MAIL: rhoma@rhoma.com.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
326 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.492.811/0001-21, com sede à Rua Pio XII, nº 1.847, Centro, município de Cascavel -PR, cumpriu com todos os itens acordados em licitação, entregando o produto nitrogênio líquido de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, produto este utilizado na conservação de sêmen bovino, destinado ao Programa de Incentivo à Pecuária Leiteira, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Canoinhas.

Ao que atestamos não haver fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Sem mais para o momento.

Canoinhas, 20 de agosto de 2019

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

Distrito do
 UBERABA
 13 SET 2019
 Ketli Bessi Oficial Designada
 Rua Salgado Filho, 238 - Guabirota
 13050-000 - Guabirota - PR

ADRIANA DE
 FÁTIMA DA SILVA
 Escrevente

Dorilda de Cassia Sulim Padilha

Supervisora

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Canoinhas/SC

Dorilda C. S. Padilha
 CPF 968 143 109 00

Prefeitura do Município de Canoinhas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PRÓCESO |
| | FOLHA Nº
327 |

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

DECLARAÇÃO

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, sediada na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, CEP: 85.801-210, Cascavel/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

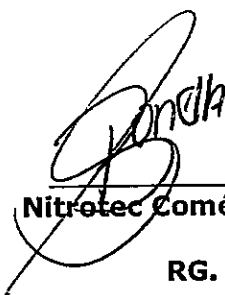
Cascavel, 31 de Outubro de 2019

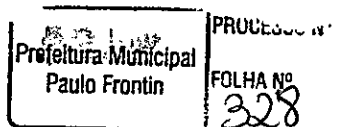
09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador**



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

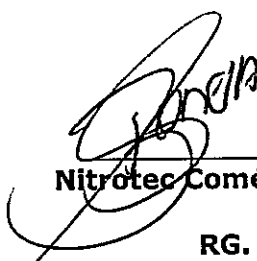
Cascavel, 31 de Outubro de 2019

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador**

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
329 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial nº 25/2019**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**
CNPJ nº: **09.492.811/0001-21**
Endereço: **Rua Pio XII nº 1847** Bairro: **Centro**
Cidade: **Cascavel** Estado: **Paraná**
E-mail para envio do arquivo do Contrato: **vendasnitrotec@terra.com.br**

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal/Procurador: **Sandro Henrique Borella**
Função/Cargo: **Diretor Administrador / Procurador**
Data de Nascimento: **16/02/1974**
RG nº **22.237.908-X** Órgão Expedidor **SSP/SP** CPF: **164.023.768-25**
Endereço: **Rua Pio XII nº 1847**
Bairro: **Centro** CEP: **85.801-210** Cidade: **Cascavel** Estado: **Paraná**
Fone: **(45) 3222-6100**

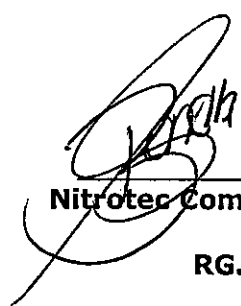
09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 31 de Outubro de 2019


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
330 |

ENVELOPE

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34 |
|----------------------------------|----------------------------|



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205426498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183129893223

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

UBERABA
Local

28 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

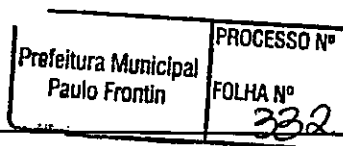
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



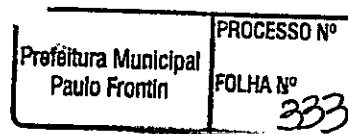
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/600.394-3 | J183129893223 | 28/11/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 140.717.896-20 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO |



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

I - ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São Benedito - CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20;

II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 312.0542649-8 e alterações posteriores, com sede na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, CEP: 38.055-010, Uberaba/MG, resolvem realizar a décima sexta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

1ª alteração - DO PENHOR SOBRE AS QUOTAS

Considerando:

(i) A existência de um contrato de crédito (*Credit Agreement*) ("Contrato de Crédito"), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com vencimento em 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Crédito, entre (i) Urus Group LP, Alta Genetics USA, Inc., Agsource Cooperative Services, Genex Cooperative, Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (*Borrowers*) ("Devedores"); (ii) os credores definidos no Contrato de Crédito (*Lenders*); e (iii) Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, como agente de garantia (*Collateral Agent*), agente administrativo (*Administrative Agent*), emissor de carta de crédito (*Issuing Lender Party*), único intermediador líder (*Sole Lead Arranger*) e *Sole Bookrunner*, que reverterá, ainda que indiretamente, para a Sociedade, que faz parte do mesmo grupo econômico dos Devedores;

(ii) Que, para garantir o pagamento e/ou o cumprimento de todas as obrigações estrangeiras (*Foreign Obligations*, conforme definido no Contrato de Crédito), (a) a constituição de penhor, pelas sócias da Sociedade, sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, por meio da celebração de contrato de penhor de quotas (*Quota Pledge Agreement*), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
334 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

(Administrative Agent) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (Pledgors), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas") ("Penhor"); e (b) a outorga de fiança pela Sociedade por meio da celebração de carta de fiança estrangeira (Foreign Subsidiary Guaranty), regida pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, em benefício do Rabobank como agente administrativo das partes seguradas (Secured Parties, conforme definido no Contrato de Crédito) ("Fiança"), foram devidamente debatidos e aprovados pelos Sócios da Sociedade, em reunião de sócios ocorrida em 4 de outubro de 2018 e cuja ata está atualmente sob processo de registro na JUCEMG, inclusive com autorização para que o Administrador da Sociedade tomasse as devidas providências para o registro e implementação (x) da outorga da Fiança pela Sociedade, por meio da assinatura da Foreign Subsidiary Guaranty; e (y) da constituição do Penhor, por meio da assinatura do Contrato de Penhor de Quotas, sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade; e

(iii) Que o Contrato de Penhor de Quotas já foi devidamente assinado conforme termos do Contrato de Crédito e autorização pelos Sócios da Sociedade,

Decidem os Sócios alterar a cláusula 2ª, para passar a constar que a totalidade das quotas sociais estão empenhadas em garantia à execução do Contrato de Crédito, nos termos anteriormente expostos.

Em razão das alterações acima, a cláusula 2ª passou a ter a seguinte redação:

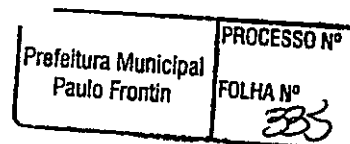
"2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco quotas) de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Valor Unitário | Valor |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Alta Genetics Inc. | 15.179.211 | R\$ 1,00 | R\$ 15.179.211,00 |
| Alta Genetics Holdings Ltd. | 231.144 | R\$ 1,00 | R\$ 231.144,00 |
| Total | 15.410.355 | R\$ 1,00 | R\$ 15.410.355,00 |

2.2. Todas as quotas que representam o capital social da sociedade nesta data ou no futuro foram empenhadas ao Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) ("Agente Administrativo"), em benefício das partes seguradas (Secured Parties), conforme determinado em (i) contrato de crédito (Credit Agreement), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, celebrado por e entre Urus Group LP; Alta Genetics USA, Inc.; Agsource Cooperative Services; Genex Cooperative; Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (Borrowers); os credores (Lenders); e Coöperatieve Rabobank

31439875v3 - 748015.432800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

U.A., New York Branch, como agente administrativo (*Administrative Agent*), agente de garantias (*Collateral Agent*), emissor de carta de crédito (*Issuing Lender Party*), único intermediador líder (*Sole Lead Arranger*) e *Sole Bookrunner*, em 4 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Crédito"), todos os termos conforme definidos no Contrato de Crédito, e (ii) contrato de penhor de quotas (*Quota Pledge Agreement*), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (*Administrative Agent*) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (*Pledgors*), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas"), o qual será arquivado na sede da Sociedade para que sejam garantidas as obrigações garantidas (*Secured Obligations*), conforme definido no Contrato de Penhor de Quotas. Além disso, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Penhor de Quotas, todas as quotas acima mencionadas e os direitos delas emergentes, não poderão de forma alguma ser vendidos, cedidos, alienados, onerados ou agravados sem a prévia e expressa aprovação do Agente Administrativo.

- 2.3. O presente ônus recairá sempre sobre a totalidade das quotas representativas do capital social, sejam as existentes no momento do registro da presente alteração na Junta Comercial de Minas Gerais, sejam as que venham a ser criadas, a qualquer título, a qualquer momento, inclusive em caso de transformação da natureza jurídica da Sociedade, enquanto subsistirem as obrigações assumidas no Contrato de Crédito e no Contrato de Penhor de Quotas."

2ª alteração – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações promovidas acima, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

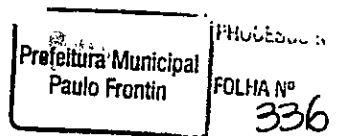
CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

I - ALTA GENETICS INC., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20;

31439875v3 - 748015.432800



16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **Heverardo Rezende de Carvalho**, já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.0542649-8, resolvem que a sociedade reger-se-á pelas cláusulas do presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme abaixo:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", adotando o nome fantasia de "**ALTA BRASIL**".
- 1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba/MG – CEP: 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.
- 1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "**a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários em geral; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, bem como a inseminação artificial**".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

- 2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentas e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco quotas) de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Valor Unitário | Valor |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Alta Genetics Inc. | 15.179.211 | R\$ 1,00 | R\$ 15.179.211,00 |
| Alta Genetics Holdings Ltd. | 231.144 | R\$ 1,00 | R\$ 231.144,00 |
| Total | 15.410.355 | R\$ 1,00 | R\$ 15.410.355,00 |

- 2.2. Todas as quotas que representam o capital social da sociedade nesta data ou no futuro foram empenhadas ao Coöperatieve Rabobank U.A.,

31439875v3 - 748015.432800

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
337 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) ("Agente Administrativo"), em benefício das partes seguradas (Secured Parties), conforme determinado em (i) contrato de crédito (Credit Agreement), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, celebrado por e entre Urus Group LP; Alta Genetics USA, Inc.; Agsource Cooperative Services; Genex Cooperative; Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (Borrowers); os credores (Lenders); e Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, como agente administrativo (Administrative Agent), agente de garantias (Collateral Agent), emissor de carta de crédito (Issuing Lender Party), único intermediador líder (Sole Lead Arranger) e Sole Bookrunner, em 4 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Crédito"), todos os termos conforme definidos no Contrato de Crédito, e (ii) contrato de penhor de quotas (Quota Pledge Agreement), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (Pledgors), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas"), o qual será arquivado na sede da Sociedade para que sejam garantidas as obrigações garantidas (Secured Obligations), conforme definido no Contrato de Penhor de Quotas. Além disso, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Penhor de Quotas, todas as quotas acima mencionadas e os direitos delas emergentes, não poderão de forma alguma ser vendidos, cedidos, alienados, onerados ou agravados sem a prévia e expressa aprovação do Agente Administrativo.

- 2.3. O presente ônus recairá sempre sobre a totalidade das quotas representativas do capital social, sejam as existentes no momento do registro da presente alteração na Junta Comercial de Minas Gerais, sejam as que venham a ser criadas, a qualquer título, a qualquer momento, inclusive em caso de transformação da natureza jurídica da Sociedade, enquanto subsistirem as obrigações assumidas no Contrato de Crédito e no Contrato de Penhor de Quotas.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da sociedade será exercida por **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São Benedito - CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando

31439875v3 - 748015.432800

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
338 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

- 3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.
- 3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.
- 3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

- 5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.
- 5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

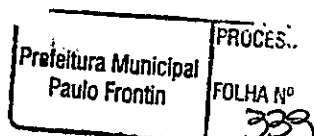
6. DA CESSÃO DE QUOTAS

- 6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.
- 6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

- 7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos

31439875v3 - 748015.432800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

- 7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.
- 7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

- 8.1. As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 9.1. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).
- 9.2. As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todas as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2º, do artigo 1.072 do Código Civil).
- 9.3. Aplicar-se-á, quanto ao quórum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

- 10.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

31439875v3 - 748015.432800

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
310 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

10.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quórum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

10.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres.

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, a qual será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), 29 de outubro de 2018.

Assinam digitalmente o presente instrumento:

ALTA GENETICS INC.

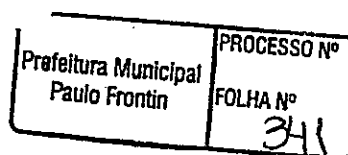
Sócia (representada por Heverardo Rezende de Carvalho)

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD

Sócia (representada por Heverardo Rezende de Carvalho)

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO Administrador não-sócio

31439875v3 - 748015.432800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



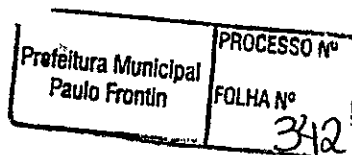
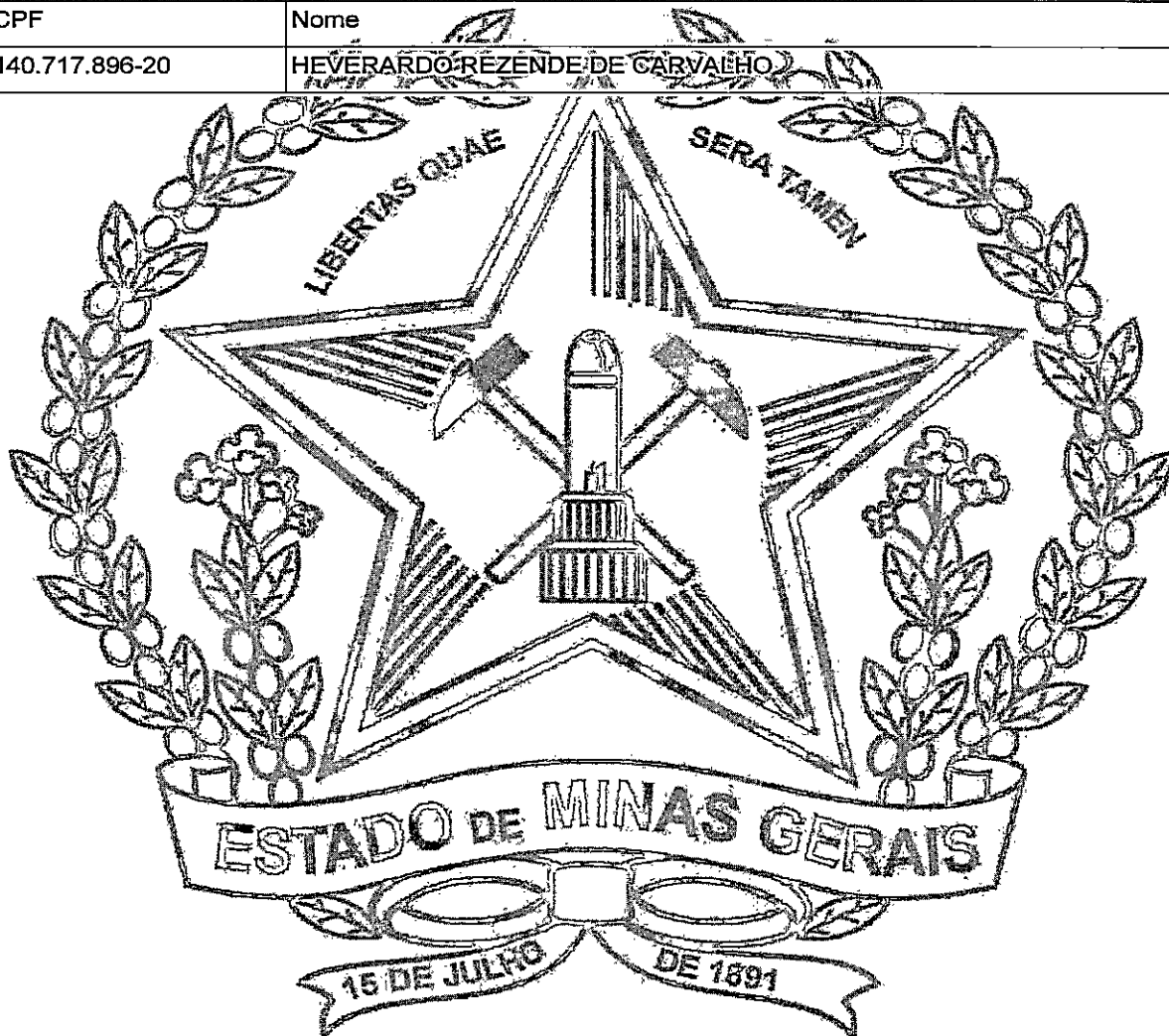
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/600.394-3 | J183129893223 | 28/11/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 140.717.896-20 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO |



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, de nire 3120542649-8 e protocolado sob o número 18/600.394-3 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7081573, em 29/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 140.717.896-20 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 140.717.896-20 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO |

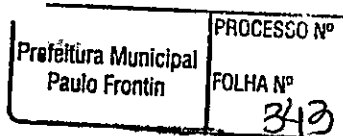
Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 918.673.476-87 | ROBERTO FERREIRA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 918.673.476-87 | ROBERTO FERREIRA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |
| 918.673.476-87 | ROBERTO FERREIRA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

| | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO N°
FOLHA N° 344
343 |
|---------------------------------------|------------------------------------|



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7081573 em 29/11/2018 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 186003943 - 28/11/2018. Autenticação: 10D9D45AD23EF35E67607F520B78A956B943661. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/600.394-3 e o código de segurança YCEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



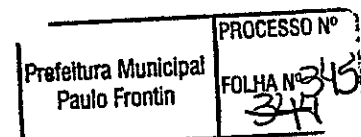
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.771.945/0001-07
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
18/08/1995 |
| NOME EMPRESARIAL
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTA BRASIL | PORTE
DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO
ROD BR-050 | NÚMERO
SN | COMPLEMENTO
KM: 164 A DIREITA; |
| CEP
38.055-010 | BAIRRO/DISTRITO
PARQUE HILEIA | MUNICÍPIO
UBERABA |
| UF
MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR | |
| TELEFONE
(34) 3318-7700 / (34) 3333-2888 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2019 às 13:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:59:06 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **9961.0584.50DA.CC46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
346 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.771.945/0001-07

Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

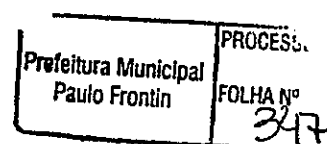
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101801114267999120

Informação obtida em 21/10/2019 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.771.945/0001-07

Certidão n°: 175006549/2019

Expedição: 01/07/2019, às 13:17:03

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.771.945/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO N°
FOLHA N°
348 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

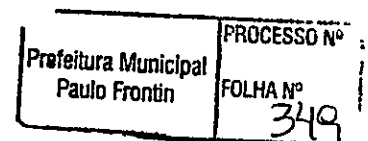
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Inscrição Estadual: 701700398,01-19
UF: MG
Nome Empresarial: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
CNAE-F Secundária: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
Data da Inscrição Estadual: 18/06/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 05/05/2015
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38055010
UF: MG Município: UBERABA
Distrito/Povoado:
Bairro: PARQUE HILEIA
Logradouro: RODOVIA BR-050
Número: SN
Complemento: KM 164 A DIREITA
Telefone: (000) 33187777





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19

CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR-050

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,

BAIRRO: PARQUE HILEIA

CEP: 38055010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000356391583

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N°

360



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Pessoa: 297.127
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereço: ROD BR 050, 1 KM-164 CX P-4008
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **20/01/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

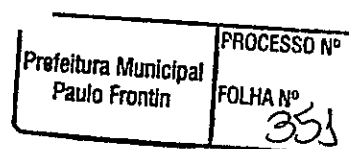
Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 6u2n7c4o0
Emitida em 22/10/2019 às 13:57:23

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2019 às 12:05

UBERABA, 02 de Outubro de 2019 às 12:05

Código de Autenticação: 1910-0212-0546-0236-2618

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
352 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.771.945/0001-07
Número de Ordem do Livro: 49

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| NIRE | 31205426498 |
| CNPJ | 00.771.945/0001-07 |
| Número de Ordem | 49 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Uberaba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 28/04/1998 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 265133 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

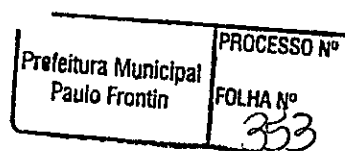
| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 49 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 265133 |
| Data de início | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.FD.54.BC.AD.82.83.DE.0F.F8.15.36.7E.B9.03.2B.7B.62.05.F7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE
31205426498 | CNPJ
00.771.945/0001-07 |
| NOME EMPRESARIAL
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO
49 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.FD.54.BC.AD.82.83.DE.0F.F8.15.36.7E.B9.03.2B.7B.62.05.F7 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 14071789620 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO:
14071789620 | 430146194255746201
725208287513002382
82 | 29/11/2018 a
28/11/2021 | Sim |
| Contador | 07420080615 | WILSON GOMES
MARTA:07420080615 | 631148731574010878
989054591630183461
58 | 14/06/2016 a
13/06/2019 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

CF.FD.54.BC.AD.82.83.DE.0F.F8.
15.36.7E.B9.03.2B.7B.62.05.F7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2019 às 14:33:36

23.AD.42.F6.6E.CE.E5.B8
40.1F.33.B1.A2.33.F9.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
324

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 49

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 116.788.387,41 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (6.522.866,10) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 110.265.521,31 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (32.414.443,00) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (32.414.443,00) |
| (-) - CUSTOS SEMEN | | R\$ (29.312.498,55) |
| (-) - CUSTOS BOTIJOES | | R\$ (2.021.777,45) |
| (-) - MATERIAL DE INSEMINACAO | | R\$ (376.617,00) |
| (-) - CUSTO NITROGENIO | | R\$ (24.452,00) |
| (-) CUSTO COLOSTRO | | R\$ (679.098,00) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 77.851.078,31 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (62.821.596,57) |
| (-) - FRETES DE ENTREGA | | R\$ (3.179.094,91) |
| (-) - COMISSOES S/ VENDAS | | R\$ (21.316.747,48) |
| (-) - PROPAGANDAS | | R\$ (918.519,53) |
| (-) - MOSTRA GADO NACIONAL | | R\$ (342.554,85) |
| (-) - VERBAS DISTRITAIS | | R\$ (72.895,55) |
| (-) - VIAGENS | | R\$ (149.381,48) |
| (-) - PESSOAL TECNICO | | R\$ (29.362,98) |
| (-) - NOVAS REGIONAIS | | R\$ (68.437,35) |
| (-) - PARTICIPACAO PROPRIETARIO | | R\$ (12.739.755,66) |
| (-) - VIAGENS TECNICAS | | R\$ (5.332,22) |
| (-) - EXPORTACAO | | R\$ (5.922,58) |
| (-) - FOLHA DE PAGAMENTO | | R\$ (12.935.695,35) |
| (-) - CONTRATOS | | R\$ (1.269.488,60) |
| (-) - ESCRITORIO | | R\$ (3.603.565,46) |
| (-) - OUTRAS DESPESAS | | R\$ (4.722.303,81) |
| (-) - DIVERSAS | | R\$ (722.614,82) |
| (-) DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EM AMOSTRA GRATIS | | R\$ (3.132,60) |
| (-) DIVERSOS | | R\$ (76.074,96) |
| (-) - PARTICIPACOES DE EMPREGADOS | | R\$ (660.716,38) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (5.207.900,69) |
| (-) - FINANCEIROS | | R\$ (5.207.900,69) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 3.124.935,38 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 12.946.516,43 |
| RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 66.520,59 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 13.013.037,02 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (4.623.504,63) |
| (-) - DIVERSOS | | R\$ (4.623.504,63) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 8.389.532,39 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 8.389.532,39 |



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.771.945/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 49
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldos Iniciais | Saldos Finais |
|---------------------------------------|------|--------------------------|--------------------------|
| ATIVO | | R\$ 63.894.057,30 | R\$ 69.783.218,01 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 75.528.912,30 | R\$ 81.704.658,75 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 1.410.504,74 | R\$ 647.299,00 |
| - BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 20.457,02 | R\$ 20.825,03 |
| - CASA GERAL | | R\$ 20.457,02 | R\$ 20.825,03 |
| BANCOS COM MOVIMENTO | | R\$ 1.317.550,72 | R\$ 593.640,30 |
| - BANCOS DA PRACA | | R\$ 1.317.550,72 | R\$ 593.640,30 |
| APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS | | R\$ 72.497,00 | R\$ 62.804,17 |
| - INVESTIMENTOS | | R\$ 72.497,00 | R\$ 62.804,17 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R\$ 74.118.407,56 | R\$ 81.117.209,25 |
| - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 35.254.725,56 | R\$ 43.451.946,50 |
| - CLIENTES GERAL | | R\$ 38.264.725,56 | R\$ 43.451.946,50 |
| CREDITOS DIVERSOS | | R\$ 1.298.291,14 | R\$ 1.270.325,83 |
| - IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 1.150.131,43 | R\$ 1.236.761,44 |
| - DEVEDORES DIVERSOS | | R\$ 148.119,71 | R\$ 33.594,19 |
| ADANTAMENTOS DIVERSOS | | R\$ 413.847,19 | R\$ 408.831,80 |
| - ADANTAMENTOS P/ FUNCIONARIOS | | R\$ 53.597,83 | R\$ 103.984,75 |
| - ADANTAMENTOS P/ VIAGENS | | R\$ 22.815,00 | R\$ 25.191,83 |
| - ADANTAMENTOS P/ REPRESENTANTES | | R\$ 178.584,41 | R\$ 109.433,89 |
| - ADANTAMENTO P/ FORNECEDORES | | R\$ 140.828,95 | R\$ 108.721,84 |
| - COMPRA A ENTREGA FUTURA | | R\$ 17.721,00 | R\$ 61.500,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 24.981.223,82 | R\$ 22.495.903,85 |
| - ESTOQUE EMBRICOS | | R\$ 80.573,33 | R\$ 198.863,40 |
| - ESTOQUE SEMEN | | R\$ 21.064.027,33 | R\$ 18.199.700,06 |
| - MATS DE EMBLAGEIS | | R\$ 2.213.834,74 | R\$ 2.291.780,82 |
| - PACOTIFICACAO E EMBLAGEIS | | R\$ 597.796,77 | R\$ 817.306,50 |
| - MATERIAL DE INSEMINACAO | | R\$ 195.029,80 | R\$ 287.408,36 |
| - RAÇIM DE MEIHO | | R\$ 458.969,85 | R\$ 605.010,72 |
| ESTOQUE COLOSTRO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUE DE AMOSTRA GRATIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COLETA DE SEMEN - CENTRAL | | R\$ 1.443.806,12 | R\$ 1.846.380,82 |
| - LABORATORIO | | R\$ 1.540.538,11 | R\$ 1.694.361,38 |
| - PESSOAL | | R\$ 499.843,00 | R\$ 493.545,89 |
| - CONTRATOS | | R\$ 1.702.997,74 | R\$ 1.892.384,23 |
| - OUTROS | | R\$ 15.137.185,03 | R\$ 15.808.482,91 |
| (1) (-) SEMEN PRODUZIDO | | R\$ 11.982.290,05 | R\$ 13.920.415,57 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUNTE | | R\$ 8.329.527,24 | R\$ 7.888.499,33 |
| - DESPESAS COM COMISSOES A REALIZAR | | R\$ 5.252.732,81 | R\$ 5.051.818,04 |
| - DESPESAS COM PART.PROP.A REALIZAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| - PRESTACAO DE SERVIÇOS P/ A REALIZAR | | R\$ 3.076.794,43 | R\$ 2.836.681,29 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 15.385.745,00 | R\$ 17.569.559,26 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 115.507,89 | R\$ 282.846,50 |
| ANIMAS EM CONSIGNACAO | | R\$ 30.832,96 | R\$ 30.832,96 |
| - ARROBA DE VACA | | R\$ 30.832,96 | R\$ 30.832,96 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 84.575,13 | R\$ 232.015,94 |
| - DEPOSITO EM JUZO | | R\$ 84.575,13 | R\$ 232.015,94 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 315.161,02 | R\$ 379.720,13 |
| - PARTICIP. CAPITAL TERCEIROS | | R\$ 315.161,02 | R\$ 379.720,13 |
| - CAPITAL SOCIAL | | R\$ 315.161,02 | R\$ 379.720,13 |
| IMOBILIZADO TECNICO | | R\$ 15.723.437,77 | R\$ 15.740.081,01 |
| IMOBILIZADO ESCRITORIO | | R\$ 11.149.947,69 | R\$ 11.754.482,85 |
| - BENS IMOVEIS | | R\$ 3.732.295,18 | R\$ 3.849.374,80 |
| - BENS MOVEIS | | R\$ 7.417.379,50 | R\$ 7.905.118,05 |
| IMOBILIZADO DA CENTRAL | | R\$ 18.907.790,74 | R\$ 19.871.440,75 |
| - BENS IMOVEIS | | R\$ 10.388.093,44 | R\$ 10.415.365,08 |
| - RESERVA FLORESTAL | | R\$ 44.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| - BENS MOVEIS | | R\$ 1.559.008,83 | R\$ 1.456.437,16 |
| - VEICULOS | | R\$ 130.355,60 | R\$ 126.010,70 |
| - REMOVENTES | | R\$ 6.358.502,13 | R\$ 7.299.847,47 |
| - BENS IMOVEIS OVINOS/CAPRINOS | | R\$ 328.790,34 | R\$ 328.790,34 |
| (1) (-) DEPRECIACAO ESCRITORIO | | R\$ 6.728.643,01 | R\$ 6.592.431,50 |
| (1) (-) MOVEIS UTENSILIOS | | R\$ 253.636,35 | R\$ 285.633,87 |
| (1) (-) EDIFICACOES ESCRITORIO | | R\$ 1.125.402,89 | R\$ 1.218.963,96 |
| (1) (-) EQUIP. DE INFORMATICA | | R\$ 1.274.863,62 | R\$ 1.381.660,16 |
| (1) (-) BANCOS CRYOGENICOS | | R\$ 1.253.332,26 | R\$ 1.407.390,93 |
| (1) (-) VEICULOS | | R\$ 204.416,02 | R\$ 287.939,87 |
| (1) (-) BOTIQUES | | R\$ 1005.136,89 | R\$ 742.953,72 |
| (1) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 508.050,76 | R\$ 619.710,17 |
| (1) (-) DEPRECIACAO CENTRAL | | R\$ 8.447.397,64 | R\$ 9.123.421,09 |
| (1) (-) EQUIPAMENTOS AGRICOLA | | R\$ 1690.730,47 | R\$ 285.374,87 |
| (1) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 421.328,67 | R\$ 654.990,86 |
| (1) (-) BENEFICORIAS-BOVINOS | | R\$ 3.285.863,90 | R\$ 3.137.324,82 |
| (1) (-) REMOVENTES | | R\$ 3.918.444,59 | R\$ 4.313.455,29 |
| (1) (-) VEICULOS | | R\$ 15.208,20 | R\$ 28.547,82 |
| (1) (-) EQUIP. DE INFORMATICA | | R\$ 30.218,41 | R\$ 37.690,37 |
| (1) (-) BENEFICORIAS-OVINOS | | R\$ 130.592,44 | R\$ 147.778,99 |
| BENS INTANGÍVEIS | | R\$ 2.211.618,32 | R\$ 1.550.808,62 |
| - BENS | | R\$ 4.423.515,74 | R\$ 4.757.800,88 |
| - DIVERSOS | | R\$ 4.423.515,74 | R\$ 4.757.800,88 |
| (1) (-) AMORTIZACAO | | R\$ 2.211.697,23 | R\$ 2.351.991,09 |
| (1) (-) AMORTIZACAO | | R\$ 2.211.697,23 | R\$ 2.351.991,09 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 52.894.057,30 | R\$ 60.783.218,01 |
| OBRIGACOES | | R\$ 38.127.968,05 | R\$ 36.907.017,37 |
| - FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 1.843.309,44 | R\$ 1.694.774,10 |
| - DIVERSOS A.Z | | R\$ 1.843.309,44 | R\$ 1.694.774,10 |
| DEBITOS DE FINANCIAMENTOS | | R\$ 20.645.838,82 | R\$ 15.843.408,49 |
| - FORNECEDORES IMPORTACAO | | R\$ 17.487.214,50 | R\$ 11.352.119,74 |
| - EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R\$ 3.178.124,37 | R\$ 4.591.288,75 |
| ENCARGOS COMPULSORIOS | | R\$ 16.838.744,89 | R\$ 18.898.834,76 |
| - OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS | | R\$ 214.228,20 | R\$ 225.569,26 |
| - OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| - OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 111.113,64 | R\$ 61.122,54 |
| - PROVISOES | | R\$ 227.826,12 | R\$ 16.198,76 |
| - OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 189.968,29 | R\$ 245.022,86 |
| - COMISSOES A PAGAR | | R\$ 15.078.037,00 | R\$ 18.302.978,40 |
| - OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 17.868,44 | R\$ 117.865,34 |
| VENDAS DE EMBRIÃO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| - ADANTAMENTOS DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 54.706.959,25 | R\$ 63.159.200,64 |
| CAPITAL E RESERVAS | | R\$ 54.706.959,25 | R\$ 63.159.200,64 |
| CAPITAL | | R\$ 15.410.354,30 | R\$ 15.410.354,30 |
| - CAPITAL REALIZADO | | R\$ 15.410.354,30 | R\$ 15.410.354,30 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 39.396.604,95 | R\$ 47.748.846,14 |
| (1) (-) PREJUÍZO ACUMULADOS | | R\$ 4.291.122,33 | R\$ 4.291.122,33 |
| (1) (-) AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ 148.053,00 | R\$ 148.053,00 |
| - RESERVA DE LUCROS | | R\$ 43.735.489,06 | R\$ 52.125.021,47 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CP.FD.54.BC.AD.82.63.DE.0F.F8.15.36.7E.B8.03.2B.7B.62.05.F7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 356

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 49

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Grupo de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R\$) |
|-----------------------------|---|-------------------------------|---|-------------------------|-------------|
| | CAPITAL REALIZADO (R\$) | (-) PREJUÍZO ACUMULADOS (R\$) | (-) AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$) | RESERVA DE LUCROS (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 15410354,50 | (-)4231122,33 | (-)148053,00 | 43735489,08 | 54766668,25 |
| Lucro Líquido do Período | | | | 8389532,39 | 8389532,39 |
| Saldo Final em 31.12.2018 | 15410354,50 | (-)4231122,33 | (-)148053,00 | 52125021,47 | 63156200,64 |

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.FD.54.BC.AD.82.83.DE.0F.F8.15.36.7E.B9.03.2B.7B.62.05.F7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
357 |

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em Reais | Índice |
|---|--|--------|
| Liquidez Geral (LG)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | R\$ 82.047.607,25 /
R\$ 36.607.017,37 | 2,24 |
| Liquidez Corrente (LC)
LC = (AC / PC) | R\$ 81.764.658,75/
R\$ 36.607.017,37 | 2,23 |
| Solvência Geral (SG)
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) | R\$ 99.763.218,01/
R\$ 36.607.017,37 | 2,73 |

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| AC: Ativo Circulante; | RLP: Realizável a Longo Prazo; |
| AP: Ativo Permanente; | ELP: Exigível a Longo Prazo. |
| PC: Passivo Circulante; | |

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.



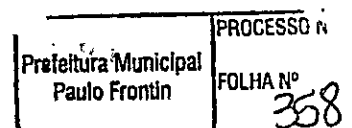
Alta Genetics do Brasil Ltda.

00.771.945/0001-07

Giovanni Gonçalves Araujo

RG nº: MG-18.734.727

Subgerente





Taurus

Empreendimentos Agropecuários Ltda

Rua Presidente John Kennedy nº 281 sala 24 - Uberaba/MG - Tel.: (34) 3336-6161

DE: TAURUS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.
PAULO ANTÔNIO MIZIARA (Proprietário)

A
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar que a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e inscrição estadual nº 701.700.398-0119, com sede em UBERABA/MG a Rodovia BR 050 - Km 164 - Parque Hiléia, fornece regularmente sêmens bovinos, botijões para armazenamento de sêmen, nitrogênio líquido e acessórios usados na inseminação artificial para nossa empresa há mais de 10 anos, nada podem constatar nesse período que viesse a desabonar a empresa acima mencionada, quanto ao aspecto técnico e comercial, tendo a citada empresa cumprido na integra todos os compromissos assumidos com nossa empresa nos prazos de contratos, por isso atesto a sua capacidade técnica na atuação no mercado de inseminação artificial, sem nenhuma restrição.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

TAURUS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 26.891.839/0001-01
INSC. ESTATUAL nº 701.662.489.0062

Taurus Empreendimentos Agropecuários Ltda.
Paulo Antônio Miziara

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CUL05747) PAULO ANTONIO MIZIARA *****
Emol: R\$5,25 - Rec: R\$0,30 - TE: R\$11,65 Total: R\$7,20
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 23/10/2019, às 16:52 CLAUDIO 766
Francisco Nazareno Gonçalves



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUL 05747

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
339

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Emol: R\$5,25 Fiac: R\$0,30 TF: R\$1,65 Total: R\$7,20
Doc. 14. Em testemunha da verdade.
Uberaba, 23/10/2019 16:31/17 CLAUDIO 16034
Francisco Nasareno Gonçalves
CYW02449



150721
150721
150721

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

DECLARAÇÃO


A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 00.771.945/0001-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

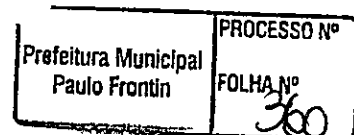
Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CUL05667) GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Emol: R\$5,25 - Rec: R\$0,40 - TF: R\$1,65 - Total: R\$7,20
Dou fé em testemunho da verdade.
Uberaba, 23/10/2019 14:31:01 CLAUDIO 7176
Francisco Nazareno Gonçalves




Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araujo
RG nº: MG-18.734.727
Subgerente



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa



Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araujo
RG nº: MG-18.734.727
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabellão Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CUL05669) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
Emol: R\$5,25 Rec: R\$1,30 T.F.J: R\$1,65 Total: R\$7,20
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba 23/10/2019 14:31:03 CLAUDIO 21540
Francisco Nazareno Gonçalves



| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
361 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

**ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATO**

DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: Alta Genetics do Brasil Ltda
Endereço: Rod BR 050 – km 164
Bairro: Parque Hileia CEP: 38.055-010
Cidade: Uberaba Estado: Minas Gerais
CNPJ: nº 00.771.945/0001-07
Conta Corrente: nº 157500-7 Agência: 3387-1 Banco: Bradesco
Inscrição Estadual: nº 701700398.01-19 Inscrição Municipal/ISS (alvará): nº 60.353
Telefone: 34 3318 7727 Fax: 34 3318 7701

E-mail para envio do contrato e demais assuntos de licitação: camila.pereira@altagenetics.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

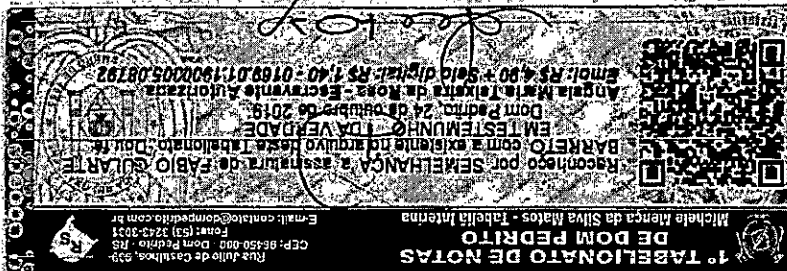
Nome: Giovanni Gonçalves Araujo
Função: Sub-gerente
Data de Nascimento: 28/07/1964
RG nº: MG-18.734.727 Órgão emissor: PC/MG
CPF: 475.107.736-87
Rua: Alceu Miranda nº:159 Bairro: Olinda
Cidade: Uberaba Estado: Minas Gerais CEP: 38 055 420
Telefone: 34 3318 7777

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2019.



Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araujo
RG nº: MG-18.734.727
Subgerente

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
362 |



CNPJ nº 05.703.239/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 036/0050689
PROGEN INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

Dom Pedrito RS CEP 96450-000

Est. RS, 630 km

CNPJ 05703239/0001-41

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

PROGEN

Dom Pedrito/RS, 23 de Outubro de 2019

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Atesto a quem possa interessar que a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e inscrição estadual nº 701.700.398-0119, com sede em UBERABA/MG a Rodovia BR-050 - Km 164 - Parque Hileia, fornece regularmente sêmens bovina, bovinos, bôvidos para armazenamento de sêmen, nitrogênio líquido e acessórios usados na inseminação artificial para nossa empresa, há mais de 06 anos, nada podem constar nesse período que viesse a desabonar a empresa acima mencionada, quanto ao aspecto técnico e comercial, tendo a citada empresa cumprido na íntegra todos os compromissos assumidos com nossa empresa nos prazos de contratos, por isso atesto a sua capacidade técnica na atuação no mercado de inseminação artificial, sem nenhuma restrição.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

DE FABIO GULARTE BARRETO

PROGEN INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
 ROD. RS 630 km 04 - CX. POSTAL 22
 DOM PEDRITO/RS - CEP: 96.450-000
 Fone: (54) 3243.1199

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
393 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

PROGEN

Autenticar!
 Colocar no
 Envelope nº 02

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FULVIO MARCIO FANTOURA
Rua Major Euzéguio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Uberaba - Tel/Fax: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo e achado conforme o original apresentado.

Emol: R\$5,25 Rec: R\$0,80 TFC: R\$1,65 Total: R\$7,20

Doc. nº Em testemunha da verdade

Uberaba, 25/01/2019, às 14:22 CLAUDIO 7632

Francisco Mesquita Gonçalves

CYW02806

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CYM 02806



CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 10:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 56/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 105/2019 Licitação nº 25/2019 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 8794 - ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un. | Med. | Qtd | Cotada | Marca | Descont | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-----|------|--------|--------|------------------|---------|----------------|-------------|
| 4 | SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA | DOS | | 500,00 | | CRV VALLEY GRAND | 0,0000 | 27,30 | 13.650,00 |
| 4 | SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM % | DOS | | 300,00 | | CRV SILAS | 0,0000 | 25,70 | 7.710,00 |
| 6 | SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%. | DOS | | 50,00 | | CRV DAVENPOF | 0,0000 | 37,50 | 1.875,00 |
| 6 | SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG | DOS | | 600,00 | | CRV LECHUZA | 0,0000 | 20,50 | 12.300,00 |
| 10 | SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. | DOS | | 150,00 | | CRV HOTU | 0,0000 | 20,80 | 3.120,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 2/3

Participante: 8794 - ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un. | Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----|-----|-------------|------------|----------|----------------|-------------|
| 11 | SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4. | DOS | | 100,00 | CRV BR 757 | 0,0000 | 20,50 | 2.050,00 |
| 14 | LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | | 32,00 | WAGO | 0,0000 | 44,00 | 1.408,00 |

Total do Participante -----> 42.113,00

Participante: 8922 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L

| Item | Especificação | Un. | Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-----|-----|-------------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 1 | SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.80; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5. | DOS | | 500,00 | SEMEX SILVA | 0,0000 | 25,50 | 12.750,00 |
| 3 | SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90 | DOS | | 300,00 | SEMEX SOPRANO | 0,0000 | 27,00 | 8.100,00 |
| | SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR. | DOS | | 600,00 | SEMEX REDEEM | 0,0000 | 20,70 | 12.420,00 |
| 8 | SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. | DOS | | 100,00 | SEMEX MONTANA | 0,0000 | 20,70 | 2.070,00 |
| 9 | SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100 | DOS | | 100,00 | SEMEX ROCKET | 0,0000 | 20,80 | 2.080,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
365

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 3/3

Participante: 8922 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L

| Item | Especificação | Un. | Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----|------|-------------|----------------|----------|----------------|-------------|
| 12 | SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR. | DOS | | 100,00 | SEMEX BUCCANEE | 0,0000 | 22,50 | 2.250,00 |

Total do Participante -----> 39.670,00

Participante: 9949 - NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -

| Item | Especificação | Un. | Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-----|------|-------------|------------|----------|----------------|-------------|
| 13 | BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES | PA | | 70,00 | BOVI GAINE | 0,0000 | 24,00 | 1.680,00 |
| 15 | NITROGÊNIO LIQUIDO | L | | 500,00 | NITROTEC | 0,0000 | 9,00 | 4.500,00 |

Total do Participante -----> 6.180,00

Total Geral -----> 87.963,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro(a)
 IRCÉLIO CARLOTTO *IRCÉLIO CARLOTTO* - MEMBRO
 ANGÉLICA CRISTINA COBOS *ANGÉLICA CRISTINA COBOS* - MEMBRO
 ALÉCIO MAROLI *ALÉCIO MAROLI* - MEMBRO
 MAURÍCIO MARCELO KOHUT *MAURÍCIO MARCELO KOHUT* - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE SERGIO FAGUNDES *Jose Sergio Fagundes* - Representante
 CASSIANO ALVES BELLO *Cassiano Alves Bello* - Representante
 LUCIANO WEBER *Luciano Weber* - Representante
 LUIGI FAVARETO FRANCHI *Luigi Favareto Franchi* - Representante

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
366

[Handwritten signatures]

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/11/2019, as 10:27:46, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 56/2019 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

8718 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.771.945/0001-07
8794 ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME CNPJ: 12.270.775/0001-66
9949 NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 09.492.811/0001-21
8922 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 00.593.476/0001-83

ITEM 1 - SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 29,9000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 26,8000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 29,9000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP | 0,0000 | 25,5000 | |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

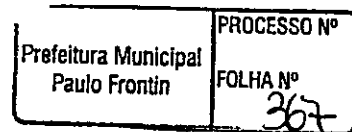
ITEM 2 - SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 28,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 27,3000 | |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 27,3000 (vinte e sete reais e



Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 30,4500 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 28,5000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 28,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 30,4500 |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 28,5000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP | 0,0000 | 27,0000 | |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

ITEM 4 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM %

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 28,0000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 25,9500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 25,7000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 25,9500 |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 25,7000 (vinte e cinco reais)

ITEM 5 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 39,9000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 38,7000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 38,0000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 38,7000 |
| 2 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 37,5000 | |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 37,5000 (trinta e sete reais e

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 22,9000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 20,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 20,5000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 20,9000 |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e

ITEM 7 - SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 23,4000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 23,0000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 21,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 23,4000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP | 0,0000 | 20,7000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 21,0000 |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

ITEM 8 - SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 22,9000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 22,0000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 20,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 22,9000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP | 0,0000 | 20,7000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 20,9000 |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado/valor da Proposta (R\$) | |
|--------|--|-------------------------------------|---------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 23,1000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 22,0000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 21,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 23,1000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP | 0,0000 | 20,8000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 21,0000 |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

ITEM 10 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado/valor da Proposta (R\$) | |
|--------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 24,5000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 22,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 21,8000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 22,0000 |
| 2 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 20,8000 | |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 20,8000 (vinte reais e oitenta

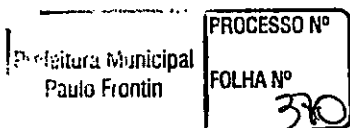
ITEM 11 - SÊMEN DA RAÇA WAGYU- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado/valor da Proposta (R\$) | |
|--------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 23,2000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 21,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 20,9000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 21,0000 |
| 2 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 20,5000 | |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e



Edital de Pregão Presencial N° 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 25,8000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 24,5000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 23,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 25,8000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP(| 0,0000 | 22,5000 | |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 23,0000 |

O licitante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pelo valor

ITEM 13 - BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 9949 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - | Sim | 26,7000 |
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 25,5000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 25,0000 |
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 25,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRI | 0,0000 | 24,5000 | |
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 25,5000 |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP(| Desistiu | Desistiu | 25,0000 |
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 0,0000 | 24,4000 | |
| 2 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRI | 0,0000 | 24,0000 | |
| 2 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 24,4000 |

O licitante NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - pelo valor

ITEM 14 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 8718 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Sim | 59,9000 |
| 8794 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | Sim | 58,0000 |
| 8922 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L | Sim | 45,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | Desistiu | Desistiu | 59,9000 |
| 1 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 44,5000 | |
| 1 | SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP(| Desistiu | Desistiu | 45,0000 |
| 2 | ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME | 0,0000 | 44,0000 | |

O licitante ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 44,0000 (quarenta e quatro

ITEM 15 - NITROGÊNIO LIQUIDO

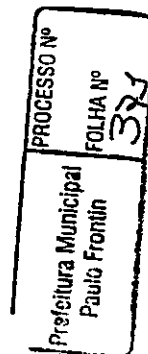
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 9949 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - | Sim | 10,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRI | 0,0000 | 9,5000 | |
| 2 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRI | 0,0000 | 9,0000 | |

O licitante NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - pelo valor

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Ang'.

Edital de Pregão Presencial N° 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 5 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro

IRCÉLIO CARLOTTO - MEMBRO

ANGÉLICA CRISTINA COBOS - MEMBRO

ALÉCIO MAROLI - MEMBRO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE SERGIO FAGUNDES - Representante

CASSIANO ALVES BELLO - Representante

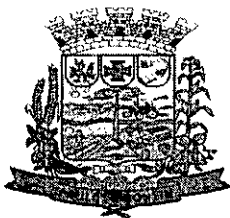
LUCIANO WEBER - Representante

LUIGI FAVARETO FRANCHI - Representante

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
372

Luigi Favareto Franchi



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 213/2019

Pregão Presencial: nº. 25/2019

Processo Administrativo: nº. 120/2019

Origem: Departamento Compras

**Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba**

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 68 a 71 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações que i) obtivesse a identificação do servidor responsável pela coleta.

2.1. Não foi atendida a recomendação deste advogado quanto o servidor responsável pela coleta. Regularize.

3. A sessão de abertura foi designada para 05/11/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 108, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
373 |

6. A abertura do certame ocorreu em dia 05/11/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CI/RG, CPF | FOLHAS |
|----|--|--------------------|-------------------------|---|-----------|
| 1 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 00.771.945/0001-07 | LUIGI FAVARETTO FRANCHI | RG Nº 42.448.236-8
E CPF Nº 318.944.068-93 | 110 a 125 |
| 2 | NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 09.492.811/0001-21 | JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES | RG Nº 3806401-0
E CPF Nº 519.705.709-20 | 126 a 141 |
| 3 | SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 00.593.476/0001-83 | CASSIANO ALVES BELLO | RG Nº 12484778-8
E CPF Nº 081.332.959-04 | 142 a 158 |
| 4 | ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME | 12.270.775/0001-66 | LUCIANO WEBER | RG Nº 2.813.246
E CPF Nº 824.542.139-15 | 159 a 167 |

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 32), verificando-se, assim, que as empresas estão credenciadas em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME** fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 168 a 228 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
374 |

| EMPRESA | CNPJ | LOTES VENCEDORES |
|--|--------------------|----------------------------------|
| SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 00.593.476/0001-83 | ITEM 01, 03, 07, 08, 09 e 12 |
| ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME | 12.270.775/0001-66 | ITEM 02, 04, 05, 06, 10, 11 e 14 |
| NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 09.492.811/0001-21 | ITEM 13 e 15 |

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

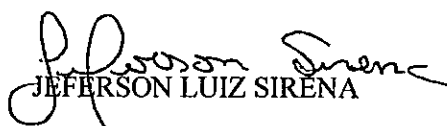
As licitantes vencedoras SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ITEM 01, 03, 07, 08, 09 e 12), ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (ITEM 02, 04, 05, 06, 10, 11 e 14) e NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ITEM 13 e 15), cumprem os requisitos de habilitação.

13. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ITEM 01, 03, 07, 08, 09 e 12), ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (ITEM 02, 04, 05, 06, 10, 11 e 14) e NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ITEM 13 e 15) identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
275 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 105/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 25/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA: R\$ 42.113,00
NITRÓTEC COMERCIO DE PRODUTOS: R\$ 6.180,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO: R\$ 39.670,00

TOTAL GERAL: R\$ 87.963,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
876 |

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 120/2019
Processo de Licitação: 105/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
- b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/11/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|------------------|
| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 008794 - ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - | 7 | 0,0000 | 42.113,00 |
| - 009949 - NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS | 2 | 0,0000 | 6.180,00 |
| - 008922 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO | 6 | 0,0000 | 39.670,00 |
| | <u>15</u> | | <u>87.963,00</u> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (296)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 105/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 25/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA: R\$ 42.113,00
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS: R\$ 6.180,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO: R\$ 39.670,00

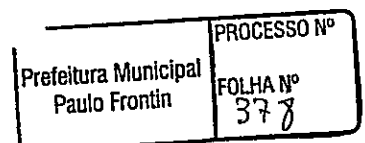
TOTAL GERAL: R\$ 87.963,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 3F9F2269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2019. Edição 1882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 DP PROCESSO Nº 105/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/201971

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ.....: 09.492.811/0001-21
Valor.....: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 232B67A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
379 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 DO PROCESSO Nº 105/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATUAL

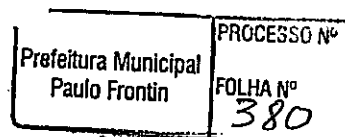
Contrato nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ.....: 00.593.476/0001-83
Valor.....: R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 6F849540

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019 DO PROCESSO Nº 105/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATUAL

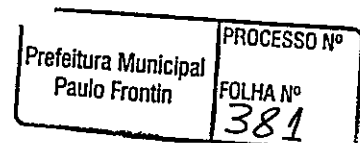
Contrato nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ.....: 12.270.775/0001-66
Valor.....: R\$ 42.113,00 (quarenta e dois mil cento e treze reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07B4CCA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a R SETE DE SETEMBRO, 61 - SALA 01, cidade de Porto União , inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 12.270.775/0001-66, neste ato representada por LUCIANO WEBER , RG n.º 2.813.246 SSP/SC . e CPF n.º 824.542.139-15 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|------------------|-------------|-------------|
| 2 | 500,00 | DOS | SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS BRANCO E PRETO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL. TPI IGUAL OU MAIOR A 2.200; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.500 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.00; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 1.80; VIDA PRODUTIVA POSITIVA | CRV VALLEY GRAND | 27,30 | 13.650,00 |
| 4 | 300,00 | DOS | SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY -COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.000 LBS; PTA TIPO IGUAL OU | CRV SILAS | 25,70 | 7.710,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº 382

FOLHA Nº 382



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------|--------|-----|--|---------------|-------|------------------|
| | | | SUPERIOR A 1.2; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA POSITIVA EM % PTA GORDURA POSITIVA EM % | | | |
| 5 | 50,00 | DOS | SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL: CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.9; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.3; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 5%. | CRV DAVENPORT | 37,50 | 1.875,00 |
| 6 | 600,00 | DOS | SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS-PROVADO EM ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM CONFIABILIDADE/ ACURÁCIA MÍNIMA DE 80%, COM FRAME ACIMA DE 6.0, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO E DEMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 16 KG; PESO FINAL DEP MAIOR OU IGUAL A 32 KG | CRV LECHUZA | 20,50 | 12.300,00 |
| 10 | 150,00 | DOS | SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL- COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, PRESENTE NO SUMÁRIO DE TOUROS DA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 30; PESO AO SOBREANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. | CRV HOTU | 20,80 | 3.120,00 |
| 11 | 100,00 | DOS | SÊMEN DA RAÇA WAGYÜ- IMPORTADO, COM PROVA EM CATÁLOGO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAME ACIMA DE 5,0; MARMOREIRO ACIMA DE 4. | CRV BR 757 | 20,50 | 2.050,00 |
| 14 | 32,00 | CX | LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES | WAGO | 44,00 | 1.408,00 |
| Total | | | | | | 42.113,00 |

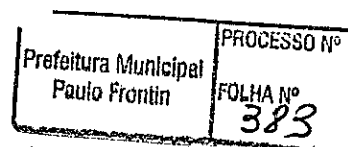
2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 42.113,00 (quarenta e dois mil cento e treze reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.036.3390.30 | 1000 | 296/2019 | MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

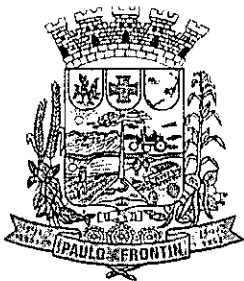
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
384 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
385 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

| | |
|-----------------------------|-----|
| PROCESO Nº | 386 |
| Substituição de processo nº | |
| Paulo Frontin | |

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
387 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 08 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


ESPÁCO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
388 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua GUILHERME SCHARF, 2520, cidade de Blumenau, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.593.476/0001-83, neste ato representada por NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, RG n.º 3.204.219-1 SSP/SC e CPF n.º 019.843.059-05 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|---------------|-------------|-------------|
| 1 | 500,00 | DOS | SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.000; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.300 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 85%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.80; COMPOSTOS DE PÉS E PERNAS IGUAL OU MAIOR A 0.80; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5. | SEMEX SILVA | 25,50 | 12.750,00 |
| 3 | 300,00 | DOS | SÊMEN BOVINO RAÇA JERSY ; COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL OU COM | SEMEX SOPRANO | 27,00 | 8.100,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
389



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------|--------|-----|--|-----------------|-------|------------------|
| | | | CONVERSÃO PELO DAIRY BULLS/INTERBULL: JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 750 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTOS DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 13.0 (JUI); VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 80%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 30 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LBS; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90 | | | |
| 7 | 600,00 | DOS | SEMÊN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS - PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO CANADENSE E/OU AMERICANA DA RAÇA, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER TOP 10% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 10% OU MELHOR; PESO A DESMAMA TOP 15% OU MELHOR; PESO OU ANO TOP 15% OU MELHOR; MARMOREIO TOP 10% OU MELHOR. | SEMEX REDEEM | 20,70 | 12.420,00 |
| 8 | 100,00 | DOS | SÊMEN BOVINO RAÇA LIMOUSIN-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2018, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DEP MAIOR OU IGUAL A 10; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 40; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 60. | SEMEX MONTANA | 20,70 | 2.070,00 |
| 9 | 100,00 | DOS | SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL-IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO DE DEP MAIOR OU IGUAL A 3; PESO A DESMAMA DEP MAIOR OU IGUAL A 60; PESO AO ANO DEP MAIOR OU IGUAL A 100 | SEMEX ROCKET | 20,80 | 2.080,00 |
| 12 | 100,00 | DOS | SÊMEN BOVINO DA RAÇA POLLED HEREFORD- IMPORTADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AS NASCER TOP 5% OU MELHOR; FACILIDADE DE PARTO TOP 5% OU MELHOR; AOL TOP 10% OU MAIOR. | SEMEX BUCCANEER | 22,50 | 2.250,00 |
| Total | | | | | | 39.670,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
390 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.036.3390.30 | 1000 | 296/2019 | MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL |

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
391 |

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
392 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

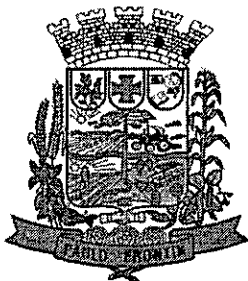
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

| | |
|--|-------------|
| Prefeitura Municipal
de Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| Contratada | FOLHA Nº |
| | 393 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
394 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

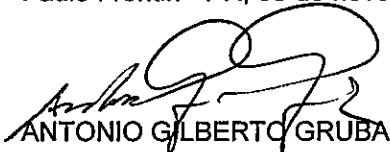
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 08 de novembro de 2019.



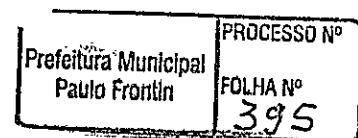
ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR



SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Pio XII, 1847, Centro, cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.492.811/0001-21, neste ato representada por LAURA MATOS BORELLA, RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e CPF n.º 485.026.658-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|------------|-------------|-------------|
| 13 | 70,00 | PA | BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES | BOVI GAINÉ | 24,00 | 1.680,00 |
| 15 | 500,00 | L | NITROGÊNIO LÍQUIDO | NITROTEC | 9,00 | 4.500,00 |
| | | | | | Total | 6.180,00 |

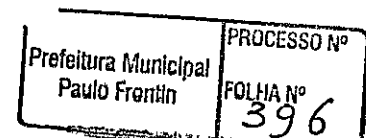
2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.036.3390.30 | 1000 | 296/2019 | MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL |

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
397 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

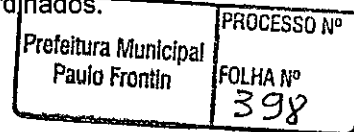
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

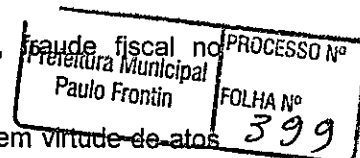
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

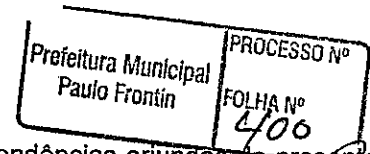
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

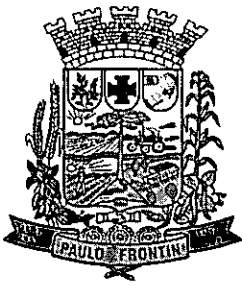
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.


Paulo Frontin - PR, 08/11/2019



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

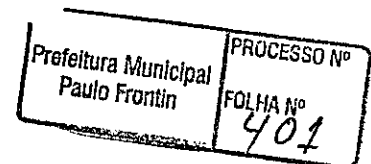
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



RES: Aditivo ao Contrato nº 71/2019 - Paulo Frontin/PR

Vendas Nitrotec <vendasnitrotec@terra.com.br>

Qui, 15/10/2020 14:29

Para: 'Prefeitura Municipal de Paulo Frontin' <licitapaulofrontin@hotmail.com>

📎 11 anexos (8 MB)

Certidão de Falência - emissão 01.10.2020.pdf; Certidão Estadual - validade 12.11.2020.pdf; Certidão Federal - validade 01.11.2020.pdf; Certidão FGTS - validade 15.10.2020.pdf; Certidão Simplificada - emissão 01.10.2020.pdf; Certidão Trabalhista - validade 26.01.2021.pdf; CNPJ - emissão 11.09.2020.pdf; Contrato Social - 6ª alteração.pdf; Laura - rg.pdf; Procuração.pdf; Sandro - cnh.pdf;

Boa tarde ,

O meu gestor no momento não está na empresa para assinar o ofício ,

Gostaria de manifestar que a nossa empresa está de acordo com o aditivo do contrato referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.

Segue em anexo documentos necessários para renovação do contrato, qualquer coisa estamos a disposição .

Att,

Cristiane Alves

De: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin [mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 09:01

Para: Vendasnitrotec

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 71/2019 - Paulo Frontin/PR

Bom dia!!

Conforme conversamos por telefone, solicito que me encaminhe um ofício solicitando a renovação do Contrato nº 71/2019, do Pregão Presencial nº 25/2019, aditivo de prazo até a data de 31/12/2020. Peço, por gentileza, que encaminhe a documentação atualizada também.

Atenciosamente,

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
402 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2.0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, Inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
403 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

| Sócios | % | Quotas | Valor em R\$ |
|-------------------------|-----|--------|--------------|
| NATALIA REBELLO BORELLA | 99 | 14.850 | 14.850,00 |
| LAURA MATOS BORELLA | 1 | 150 | 150,00 |
| Totais | 100 | 15.000 | 15.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formodo artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2-0617133-5

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
404 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
405 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

| Sócios | % | Quotas | Valor em R\$ |
|-------------------------|-----|--------|--------------|
| NATÁLIA REBELLO BORELLA | 99 | 14.850 | 14.850,00 |
| LAURA MATOS BORELLA | 1 | 150 | 150,00 |
| Totais | 100 | 15.000 | 15.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| PROFESSOR MUNICIPAL
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
406 |
|--------------------------------------|--------------------------------|

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

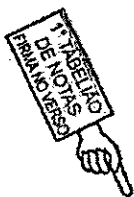
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA Borella
NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

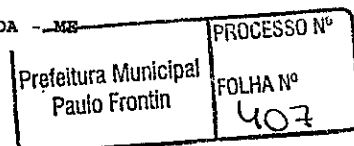
5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOIS/SP
Bel. Ivo Matartuco | Rua 16, nº 867 - Entre as Av.13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP
Tabellão | Tel: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7386

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: **LARA MATOS BORELLA (494947)**, **DANTLO BORELLA (490171)**, do que dou fé, Emitido em: **18/03/2016**, da cidade de **Barretos - SP**.

Assinado por: **EDSON LUIZ COSTA**
Atendente: **EDSON LUIZ COSTA**
Segurança: **4849495130489259931548158**

[Handwritten signature]

Barretos - SP
Edson Luiz Costa
Preposto Escrevente
Barretos-SP

[Handwritten signature]

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Retco.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO 1f4fc.921e4.L4GLE-A1FhF.mso5
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, do que dou fé, Emitido em: **18/03/2016**, da cidade de **Curitiba - 17 de março de 2016**

[Handwritten signature]

00137374 (001-000984877) *****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
408 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

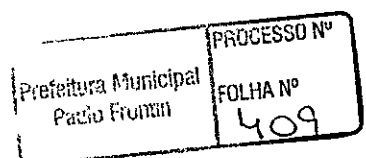
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100504365585661182

Informação obtida em 21/10/2020 10:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022248610-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

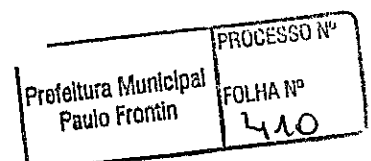
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

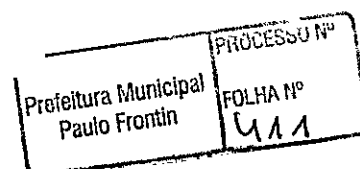
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:28 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.
Código de controle da certidão: **3599.CEDA.F7FB.7622**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

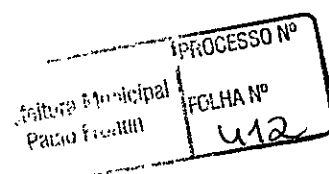
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão n°: 17715986/2020
Expedição: 31/07/2020, às 08:25:26
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.492.811/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

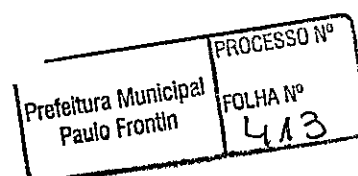
| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME | | Protocolo: PRC2004107716 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede)
41206171335 | CNPJ
09.492.811/0001-21 | Data de Ato Constitutivo
15/04/2008 | Início de Atividade
15/04/2008 | | |
| Endereço Completo
Rua PIO XII, Nº 1847, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210 | | | | | |
| Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | | | | | |
| Capital Social
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Capital Integralizado
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) | | Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração
Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| LAURA MATOS BORELLA | 485.026.658-47 | R\$ 150,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| NATÁLIA REBELLO BORELLA | 120.690.879-30 | R\$ 14.850,00 | Sócio | N | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SANDRO HENRIQUE BORELLA | 164.023.768-25 | R\$ 0,00 | PAI/REPRESENTANTE | | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| LAURA MATOS BORELLA | 485.026.658-47 | | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/Eventos | | Situação | |
| Data | Número | 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | ATIVA | |
| 21/03/2018 | 20180788884 | | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2020, às 15:28:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGVHXS VH.



PRC2004107716

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

8588-7

POLEGAR DIREITO

Laura Matos Borella

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

511.349.400-4 2 Via 19/09/2015

Laura Matos Borella

DAVALLO APARECIDO BORELLA
MARIANA APARECIDA MATOS BORELLA

BARRETOIS - SP

DATA DE EMISSÃO
15/10/1998

485026658/47

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ASSEMBLEIA DO DIRETOR
LEI Nº 7.418 DE 24/03/03

485026658/47
AUTENTICAÇÃO

1º Tabelião de Notas e Protestos de 1.
Rua 16 nº 867 - Fone: 37 2323-5
Autentico e presencio copia reproduzida que esta original a mani apresentado de que trata de

05 JUL 2018

VALIDO POR AUTENTICAÇÃO
1º Tabelião de Notas e Protestos de 1.
Jessica Garcia Bressan Corfeia
Preposta Escrivã de Cartório
Barreiros

PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
444



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.492.811/0001-21
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
15/04/2008 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NITROTEC | PORTE
EPP |
|--|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO
R PIO XII | NÚMERO
1.847 | COMPLEMENTO
***** |
|-------------------------|-----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP
85.801-210 | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | MUNICÍPIO
CASCAVEL | UF
PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR | TELEFONE
(41) 3278-9898/ (45) 3222-6100 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2008 |
|-----------------------------|--|

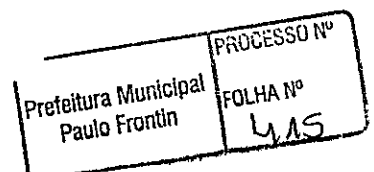
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 09:31:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO Nº MATARUCO

Livro 854
Pagina 059

Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: **NITROTEC Comercio de Produtos para Agropecuarios Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo:-

AUTENTICACAO
reprodução fiel do documento original
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Curitiba - PR
26 SET. 2019
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Serviço Distrital do TJE - UBERABA

SAIBAM quantos este público instrumento de

Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Senhor **JESUS CRISTO** de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n.º 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja copia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MP sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Fl. 059/059

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIÃO



01012602431565.000046841-4

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS - SP - CEP: 14740-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237365

Prefeitura Municipal
Barretos - São Paulo - Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
416

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CITY UBERABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

26 SET. 2019

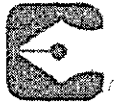
Serviço Público
JUEI

Elaine Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade, emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios; assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier; apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
47

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRETOS - SP
 COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO IVO MATARUCO



fls. 001/001

Assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a/empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Laura Matos Borella (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco, RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO ASSINADO, MESMO QUE EM LOCAL INVALIDO ESTE DOCUMENTO

Laura Matos Borella
 p/repres. LAURA MATOS BORELLA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foi produzida e reproduzida em me foi apresentado. Dou fé.

150.721.718/0001-52

Traslado consoante fiana 35-38-1 e 38-2 do capítulo 909 das normas de serviço da corporação geral de justiça autenticado pelo Tabelião

CTBA TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

2019
 RUA 16 Nº 867
 CEP 14.780-050
 BARRETOS SP
 Curitiba - PR
 ESSEIS 867 - CENTRO
 OS SP CEP 14780-050
 220223 FA 2019
 Paulo Frontin

1º Tabelião de Notas e Protestos
 Keli Paula Dias de Góes
 Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

P 07721 R 007642

MARLENE VARECHUKI
 Escrevente

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 418

União Federal do Brasil
 do Ministério da Justiça
 (fundada em 1944)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foi copiada
reproduzida e o documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA

Serviço Distrital
UBERABA

26 SET. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba

EM DUPLICADO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

RECEBIDO Nº
FOCHA Nº
419

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAURO HENRIQUE SORELLA

VALOR EM TOUROS
 C/TERMINO NACIONAL
 1126417225

0000 IDENTIFICACAO / CATEGORIA / SEXO
 22779002 BRN M

CPF
 244.023.768-25

DATA NASCIMENTO
 16/02/1974

NOME
 PEDRO PAULO SORELLA

ROSA AGUIA PEREIRA
 SORELLA

ENDEREÇO
 RUA...
 CIDADE...

ESTADO...
 CEP...

Nº RENOVACAO...
 01165194350

VALIDADE...
 29/05/2020

DATA EMISSAO...
 11/05/1992

MINISTERIO PLASTIFICADO
 1126417225

DATA EXPIRACAO...
 20/05/2015

15000286018
 28009289058

DETRAN - PR (PAZADA)

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 420

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
421



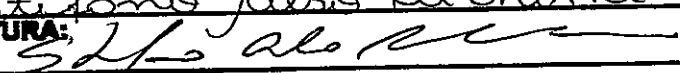
FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

| | | | |
|--|--|--|--|
| CONTRATO Nº: 71/2019 | | VIGENCIA DO CONTRATO: 08/11/2019 à 08/11/2020 | |
| CONTRATADO: Nitrotec Com. de Prod. Agropecuários LTDA | | | |
| OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de simon bovino - Pia | | | |
| VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.180,00 | | | |
| Anexo 1 - Atribuição de Fiscal do Contrato | | | |

Eu, Stelone Felsa Rychenki (X) sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

A empresa cumpriu fielmente o contrato

| | |
|---|-------------------------|
| NOME DO FISCAL: Stelone Felsa Rychenki | MATRICULA: 138 |
| ASSINATURA:  | DATA: 21/10/2020 |

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À :

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **Declara**, para os devidos fins, que concorda com a renovação de contrato com a , Prefeitura Municipal de Paulo Frontin ,para darmos continuidade ao serviço prestado de abastecimento.

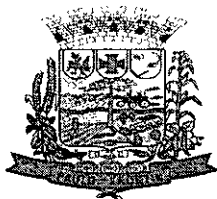
E para que surta seus efeitos, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 20 de Outubro de 2020.

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
423 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº 225/2020

Processo Administrativo nº 120/2019

Pregão Presencial nº 25/2019

Tipo: Melhor Preço Por Item

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Antônio Gilberto Gruba

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE AUTO ELÉTRICA. MINUTA DE
ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento
jurídico: art. 65, I, alínea “a” da Lei nº
8.666/1993. Possibilidade. Necessidade de
atendimento de recomendações e
providências.**

**Senhor Prefeito,
Antonio Gilberto Gruba**

1. Relatório:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo ao Contrato 71/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ e a empresa NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, para a aquisição de Sêmen Bovino (Programa de Inseminação Artificial – PIA) para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
424 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

1/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O ajuste foi celebrado em 08/11/2019, com o valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais) e duração de 12 meses, tendo vigência até 08/11/2020..

1.3. Pretende-se agora a prorrogação do contrato até 31/12/2020, com a alteração contratual, do contrato de aquisição de Sêmen Bovino (Programa de Inseminação Artificial -- PIA) para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR, conforme fls. 402 dos autos, sem reflexos financeiros.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, e 422 páginas. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a. Contrato, fls. 396 a 401.
 - b. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fls. 402 dos autos;
 - c. Manifestação favorável do fiscal do contrato, fls. 422.
 - d. Parecer Contábil, fls. 28 dos autos.
- 1.5. É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

2.2. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.3. Relatório atualizado sobre o cumprimento regular dos bens e serviços contratados, conforme estabelecido no contrato.

2.4. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

2.5. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

3. ANÁLISE JURÍDICA

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
925 |

2/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência e execução do contrato, decorrente de mútuo interesse, em decorrência do prazo estar expirando, sem que tenha havido conclusão do objeto do Contrato nº 71/2019, sem reflexos financeiros.

3.2. Alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

3.3. PREVISÃO DO EDITAL:

3.3.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

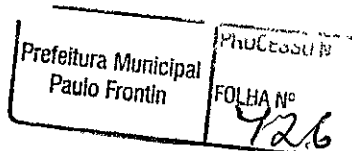
3.3.2. *É, em consulta ao Contrato, em clausula segunda, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo mediante termo aditivo.*

3.3.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

3.4. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

3.4.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa escrita conterà os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

3.4.2. No caso, não há justificativa por escrito demonstrando os motivos da prorrogação.



3/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.5. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

3.5.1. A autorização prévia não é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e acréscimo e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

3.6. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

3.6.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

3.6.2. Conseqüentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

3.6.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

3.6.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

3.7. RESPEITO AO PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO

3.7.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
927 |

4/16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contínuos.

3.7.2. De acordo com o § 1º, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: *a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem, e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

3.7.3. Na hipótese, vejo que não há extrapolação do prazo máximo de duração do contrato.

3.8. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA

3.8.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

3.8.2. Assim, como não haverá reflexos financeiros, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.9.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para a prorrogação do

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
2/28 |
|---------------------------------------|---------------------------------|

5/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que será necessário a demonstração da vantagem econômica, mesmo que se pretende apenas a prorrogação do prazo, sem reflexos financeiros.**

3.10. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO:

3.10.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

3.10.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

3.10.3. No caso em apreço não existe justificativa que sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabendo a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do contrato.

3.10.4. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos; 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

3.10.5. Ressalta-se que se admite prorrogação do prazo pelas hipóteses previstas no §1º, do art. 57 da Lei 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
429 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

5/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato, ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

3.10.6. Observe-se que caberá a administração pública identificar, dentre às hipóteses acima elencadas os motivos da prorrogação da vigência do contrato. O que parece-me que devido a pandemia de covid 19 (SARS_COVID) houve redução dos serviços prestados, o que impossibilitou a utilização dos saldos de itens existentes, se

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
430 |

7/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

enquadrando no inciso II acima elencado. Caso seja este o argumento empregado para a municipalidade estender o prazo não existirá nenhuma impossibilidade jurídica.

3.11. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

3.11.1. Prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

3.11.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário “a partir da data em que passou a vigor as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

3.11.3. Nesse tocante, deve ser submetida a minuta contratual, para a análise jurídica deste subscritor, com vistas a verificar se se encontra em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual, por justificativa técnica.

3.11.4. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.11.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
431 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

8/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

3.11.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administração, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exigidas na licitação anterior.

3.11.7. Dessa forma, contratada atende os requisitos de habilitação, previstas no Edital.

3.12. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

3.12.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência sem a alteração do valor do ajuste que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 1º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 2.2., 2.3., 2.4., 3.4., 3.11, deste opinativo, a saber:

- a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada.
- c. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.
- d. Justificativa por escrito demonstrando os motivos da prorrogação.
- e. Aprovação da Minuta do Termo Aditivo.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº
432 |

9/10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

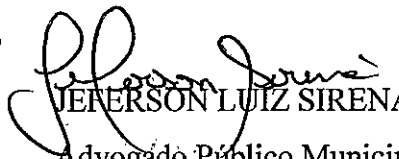
f. O atendimento das recomendações condiciona a validade do ajuste pretendido.

4.2. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos do Contrato, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 21 de outubro de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019 DO PROCESSO Nº
71/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada (o): NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ.....: 09.492.811/0001-21
Vigência.....: 31/12/2020.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN
BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,
PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4CEBD670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/10/2020. Edição 2127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
434 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, localizada na Rua Pio XII, 1847, Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por Laura Matos Borella, portador da Cédula de Identidade nº 54.149.400-4 e CPF nº 485.026.658-47.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 71/2019, Pregão Presencial nº 25/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2020, firmado entre as partes em 08/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
435 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919
Jerson Siren



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, exarada no Pregão Presencial nº 74/2018, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 21 de outubro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

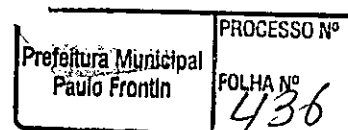
LAURA MATOS BORELLA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, localizada na Rua Pio XII, 1847, Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por Laura Matos Borella, portador da Cédula de Identidade nº 54.149.400-4 e CPF nº 485.026.658-47.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 71/2019, Pregão Presencial nº 25/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

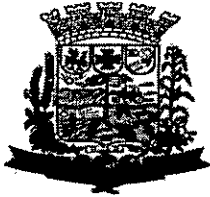
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2020, firmado entre as partes em 08/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
437 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, exarada no Pregão Presencial nº 74/2018, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 29 de outubro de 2020.

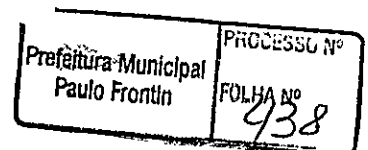
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

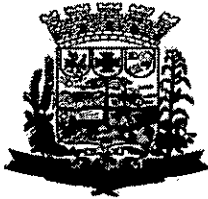
LAURA MATOS BORELLA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 71/2019
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E
PELA NITROTEC COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA - ME, QUE TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN
BOVINO (PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -
PIA) PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, localizada na Rua Pio XII, 1847, Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por Laura Matos Borella, portador da Cédula de Identidade nº 54.149.400-4 e CPF nº 485.026.658-47.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 71/2019, Pregão Presencial nº 25/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2020, firmado entre as partes em 08/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
439 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1348
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, exarada no Pregão Presencial nº 74/2018, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

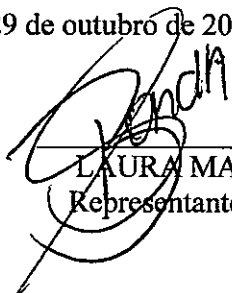
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 29 de outubro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal


LAURA MATOS BORELLA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:

